



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 90

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 51 |
| Poder Executivo..... | 1 | 25 | |
| Vice-Governadoria..... | | | 51 |
| Casa Civil..... | | 28 | 51 |
| Secretaria de Estado de Governo..... | | 29 | 51 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 4 | 30 | 54 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 5 | 32 | 56 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 7 | 39 | 60 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 14 | 39 | 60 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 15 | 43 | 63 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 16 | 43 | |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 17 | 44 | 63 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 20 | 45 | 63 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 20 | 46 | 65 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | 47 | 65 |
| Secretaria de Estado da Família e Juventude..... | | | 65 |
| Secretaria de Estado de Comunicação..... | | 47 | 66 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa | | 47 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 48 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | | 48 | 66 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... | 22 | 48 | 67 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | | 67 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | | 49 | 67 |
| Controladoria-Geral..... | 23 | 49 | |
| Procuradoria-Geral..... | | 50 | |
| Tribunal de Contas..... | | | 68 |
| Ineditorial..... | | | 69 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.228, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-DGF 00146-00000332/2025-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000276, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para a Secretaria Executiva do Turismo, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.229, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00064-00001002/2025-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados da Diretoria Executiva para o Gabinete da Diretoria Executiva, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601516, de Assessor Especial;

II - 02 Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03102174 e 55500184, de Assessor Especial;

III - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 55500140, de Assessor;

IV - 02 Cargos Públicos em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55500141 e 55500173, de Assessor Técnico;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 55500172, de Assessor Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.230, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000816/2025-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação

prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 47.230, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 47.231, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00145-00001589/2024-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.231, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO -
Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.232, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003133/2025-48, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.232, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01 -
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E
ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-05, 01 - DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE CONTROLE
DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor, CPC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE
LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E
LICENCIAMENTO - Assessor, CC-06, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 47.233, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00002385/2025-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
 Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
 Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
 Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.233, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE APOIO AOS JULGAMENTOS - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 03101247) - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 03101277).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.233, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE APOIO AOS JULGAMENTOS - Assessor, CC-08, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 47.234, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00413-00002706/2025-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.234, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - CONTROLADORIA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 37000601).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.234, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - CONTROLADORIA - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.235, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04017-00039562/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica para a Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, mantida sua estrutura administrativa e Cargos, bem como os atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.235, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01000279) - UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01000273) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000229) - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONSELHOS DE SEGURANÇA E DE CONTRAINFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - COORDENAÇÃO ESPECIALIZADA EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE DE DEMANDAS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01000301).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.235, de 15 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 -

UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONSELHOS DE SEGURANÇA E DE CONTRAINFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - UNIDADE ESPECIALIZADA EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE DE DEMANDAS - Chefe, CNE-04, 01.

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 47.201, de 07 de maio de 2025, publicado no DODF nº 84, de 08 de maio de 2025, página 04, ONDE SE LÊ: "...CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES...", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 15 de Maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0100/2025, publicado no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250403-80272, Daiane Alves De Araujo Souza, ***.662.611-**, 20250502-95401, Mateus Nascimento Duarte, ***.834.541-**, 20250505-96748, Geiza Silveira Da Silva Cunha, ***.002.431-**, 20250509-101729, Sandra Aparecida Betiato, ***.913.969-**, 20250509-101748, Maria Judith Marchiori Begrow, ***.124.050-**, 20250510-101830, Robson Reis Pereira, ***.744.591-**, 20250510-101894, Edward Veras De Oliveira, ***.733.941-**, 20250512-102554, Helena Aires Ramos, ***.182.651-**, 20250512-102943, Wanderson Roberto Ariani Da Silva, ***.986.511-**, 20250513-103196, Emanuel Souza Andrade, ***.376.653-**, 20250513-103988, Denise Lima Dos Santos Ferreira, ***.640.431-**, 20250515-105165, Antonio Tavares De Almeida, ***.523.161-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 15 DE MAIO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira

instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250114-12877, JOAO PAULO NASCENTE, ***.830.551-**, 20250207-33953, CARMEN LUCIA BEZERRA DO NASCIMENTO, ***.806.764.301-**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 02/2025-
AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 12 DE MAIO DE 2025

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela empresa F N de Paiva Lacerda Contabilidade - ME, constante do processo SEI 04044-00021084/2025-16, pelo fato de estar em desacordo com o disposto nos art. 55 e art. 57, inciso I, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA(*)

Processo nº 00040-00016888/2021-96; Recurso Voluntário nº 69/2023; Recorrente: ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO; Advogado: Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 11 de outubro de 2024.

ACORDÃO DA 2ª CAMARA Nº 39/2025

EMENTA: CTN. ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 1.254/1996. LC 87/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. A pessoa física foi autuada por não declarar e recolher o ICMS devido nas operações realizadas, tendo sido definida como contribuinte do imposto nos termos do art. 22 do Lei Distrital nº 1.254/1996. Na situação examinada, ausente a documentação fiscal idônea e a escrituração respectiva, restaram desatendidos os dois requisitos legais indispensáveis para o exercício do direito de crédito, o que inviabiliza a compensação de imposto pago em etapa anterior. A quantidade de mercadoria adquirida e a habitualidade das operações são, por si só, elementos que permitem a constatação, pela competente autoridade fiscal, do intuito comercial e, por conseguinte, de caracterização do adquirente como contribuinte do imposto – e, nesta condição, sujeito ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias correspondentes. Recurso Voluntário conhecido desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de março de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
 REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 86, de 12 de maio de 2025, página 4.

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 19/05/2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, páginas 7 e 8, ONDE SE LÊ: "... a) Processo nº 0040-006333/2014, Tributo ICMS, ED 46/2024, Embargante SABUGY AGROINDUSTRIA E

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira...", LEIA-SE: "... a) Processo nº 0040-006333/2014, Tributo ICMS, ED 46/2024, Embargante SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF45.912, Embargada Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 20/05/2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 7, ONDE SE LÊ: "...b) Processo nº 04034-00001009/2022-15, Tributo ICMS, RV 43/2024, Recorrente EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, Advogado Carlos Alberto Ferreira Leão OAB/GO 36.969...", LEIA-SE: "...b) Processo nº 04034-00001009/2022-15, Tributo ICMS, RV 43/2024, Recorrente EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, Advogado Carlos Alberto Ferreira Leão OAB/GO 36.969...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 20/05/2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 7, ONDE SE LÊ: "... d) Processo nº 00040-00036398/2022-97, Tributo ICMS, RV 53/2024, Recorrente ECB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Felipe Teixeira Vieira OAB/DF 31.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo...", LEIA-SE: "...d)Processo nº 00040-00036398/2022-97, Tributo ICMS, RV 53/2024, Recorrente ECB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Felipe Teixeira Vieira OAB/DF 31.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 22/05/2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 8, ONDE SE LÊ: "...e) Processo nº 00040-00021247/2021-53, Tributo ICMS, REN 56/2024, Recorrente HÉRLINTON BRANDÃO DIAS, Advogado André Correia Teles OAB/DF 41.363, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo...", LEIA-SE: "...e) Processo nº 00040-00021247/2021-53, Tributo ICMS, REN 56/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Recorrido HÉRLINTON BRANDÃO DIAS, Advogado André Correia Teles OAB/DF 41.363, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 03/2025-SES/DF, Processo SEI nº 00060-00471313/2023-20, por mais 60 dias a partir do dia 18/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024 - LOA/2025 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

| | |
|-------|---|
| DE: | UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS |
| PARA: | PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL |

I - OBJETO: Prestação dos serviços de Limpeza e Conservação gastos com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Contrato nº 048111/2022 - SES/DF (Asa Norte e Samambaia); Vigilância e Segurança, empresa Brasília Segurança S/A Contrato nº 053072/2024 SES/DF - LOTE I ; Serviço de Manutenção Predial - Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02 executado pela Empresa

POLI ENGENHARIA LTDA (Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.650 de 30/12/2024 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - - PT: 12.122.8202.8517.0169- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------|-------|---------------|
| 33.90.39 | 100 | R\$208.464,73 |

IV - - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------|-------|----------------|
| 33.90.39 | 100 | R\$ 277.007,94 |

V - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------|-------|----------------|
| 33.90.39 | 100 | R\$ 290.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva – FEPECS

U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Executante

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília - CPDI/FHB, conforme anexo desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução nº 158, de 22 de outubro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CPDI/FHB
EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (CPDI-FHB)

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (CPDI) possui natureza técnico-científica e multidisciplinar, sendo um colegiado consultivo e deliberativo no que se refere à emissão de pareceres sobre projetos de pesquisa e está subordinado à Presidência (PR) da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Art. 2º Ao CPDI compete propor e realizar ações na área de pesquisa e desenvolvimento institucional, atendendo aos princípios éticos e às normas legais vigentes, bem como ao interesse institucional.

Art. 3º O CPDI tem por finalidade analisar, regulamentar e fazer cumprir normas vigentes e aspectos éticos dos projetos das pesquisas científicas nos quais a Fundação Hemocentro de Brasília atua sob a forma de instituição proponente, participante ou coparticipante.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A composição do CPDI da FHB será estabelecida por instrumento próprio da Presidência da instituição.

§1º O CPDI possui caráter multidisciplinar e deve ser composto por profissionais das áreas técnico-finalística e técnico-administrativa da instituição.

Art. 5º O CPDI é composto por:

I - um Presidente, escolhido dentre os membros e eleito por maioria simples dos votos.

II - um Secretário(a) Executivo(a), indicado pelo Presidente deste comitê entre os membros.

III - seis membros, no mínimo, das variadas instâncias da FHB.

Art. 6º Será destituído o integrante do CPDI que, tendo sido convocado, faltar a 3 reuniões anuais sem justificativa prévia, ou faltar justificadamente mais da metade das reuniões realizadas em um mesmo ano.

Art. 7º Ocorrendo vacância de membros, será designado para preencher a vaga um servidor indicado pelos demais membros do CPDI ou pela Presidência da FHB.

Art. 8º O Presidente do CPDI e o Secretário Executivo terão 4 horas de suas jornadas semanais de trabalho para o pleno exercício das atividades relacionadas às suas funções no CPDI.

Art. 9º O CPDI poderá contar com consultores ad hoc, pertencentes ou não à FHB, com nível de ensino igual ou superior ao do pesquisador, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos-científicos para a emissão de pareceres.

Art. 10. O consultor a que se refere o artigo 9º será indicado pelo membro relator do projeto de pesquisa, com anuência do Presidente do comitê.

Art. 11. Os serviços prestados pelo Comitê são considerados de relevante interesse institucional, devendo ser realizados dentro da carga horária dos servidores e não fazendo jus a qualquer acréscimo pecuniário.

Art. 12. O CPDI normatizará a análise de projetos e protocolos de pesquisa, a fiscalização dos procedimentos, estudos de fomento e reflexão em torno da ética na ciência.

Art. 13. O CPDI realizará a atualização técnico-científica e capacitação de seus membros através da participação em cursos, palestras, simpósios e seminários relativos à pesquisa científica.

Art. 14. É vedada a realização de pesquisas científicas envolvendo a FHB sem a prévia e expressa aprovação do CPDI.

§1º Quando os projetos de pesquisa envolverem seres humanos, também será necessária a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

§2º O servidor que descumprir o estabelecido neste artigo estará sujeito a responsabilização disciplinar.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 15. Compete ao CPDI as seguintes atribuições:

I - avaliar e revisar os protocolos de projetos de pesquisa que envolvam a Fundação Hemocentro de Brasília, cabendo-lhe emissão de parecer, devidamente justificado, orientado pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, eficiência e proporcionalidade;

II - supervisionar, acompanhar e estimular as atividades de pesquisa e de produção científica na FHB, desenvolvidas tanto por seus servidores, como por pesquisadores externos;

III - auxiliar a Presidência da FHB na busca por parcerias com órgãos de fomento à pesquisa, visando à produção científica na FHB;

IV - encaminhar a produção científica desenvolvida na FHB para divulgação nos canais de comunicação da instituição;

V - contribuir para a atualização técnico-científica de servidores, por meio da organização de eventos, encontros de pesquisadores, seminários, cursos e palestras e outros eventos internos e externos no que se refere à Pesquisa Científica e Desenvolvimento Institucional;

VI - assessorar a Presidência da FHB no desenvolvimento e aplicação de diretrizes e regulamentos relacionados ao desenvolvimento científico na instituição;

VII - propor a revisão de responsabilidades, proibição ou interrupção de pesquisas, definitiva ou temporariamente, podendo requisitar protocolos para apreciação, inclusive aqueles sobre os quais o Comitê já tenha se manifestado favoravelmente;

VIII - apreciar trabalhos científicos com participação da Fundação Hemocentro de Brasília que serão encaminhados a congressos ou eventos científicos;

IX - solicitar atualização das informações sobre as pesquisas desenvolvidas na FHB nos veículos de comunicação institucionais, sempre que necessário;

X - assegurar o cumprimento das deliberações dos órgãos da administração superior sobre matéria de sua atribuição;

XI - manter o sigilo das informações referentes aos projetos apreciados e de todas as informações recebidas e produzidas no CPDI.

TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DO(A) PRESIDENTE

Art. 16. A(o) Presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e, em especial:

I - representar o Comitê em suas relações internas e externas;

II - organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como instalar e presidir estas reuniões;

III - comunicar aos membros a convocação das reuniões, com antecedência mínima de 1 semana;

IV - realizar a reserva de espaços e/ou salas para reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - suscitar o pronunciamento do Comitê quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa;

VI - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

VII - encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do Comitê;

VIII - indicar membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê;

IX - encaminhar plano de trabalho e relatórios de atividades anuais à Presidência da FHB para ciência;

X - assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias, relatórios, planos ou outras matérias pertinentes ao Comitê, segundo as deliberações proferidas em reunião;

XI - em casos excepcionais, emitir parecer ad referendum, devendo o projeto ser submetido na reunião ordinária subsequente ao ato para ciência e deliberação dos membros do comitê;

XII - alimentar o sistema de informações específico e os indicadores pertinentes às atividades de pesquisa na FHB.

Parágrafo único. Nas situações de afastamentos legais do(a) Presidente, as atribuições serão desempenhadas por um substituto indicado pelo titular.

CAPÍTULO II DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 17. São atribuições do(a) secretário(a):

I - assistir as reuniões, redigir e elaborar as atas;

II - redigir os atos;

III - auxiliar o Presidente do CPDI na elaboração de despachos, ofícios e memorandos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

IV - registrar e controlar a frequência dos membros;

V - manter registro de todos os pareceres, decisões e outros documentos de interesse do CPDI;

VI - manter controle dos prazos previstos neste regimento;

VII - auxiliar o Presidente nas comunicações internas e externas;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais ou na vacância do secretário, as atribuições serão desempenhadas por um substituto de indicação do Presidente do CPDI.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 18. Incumbe aos membros do Comitê:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;

II - comparecer às reuniões, relatar projetos de pesquisa, avaliar trabalhos científicos, proferir voto e manifestar-se a respeito das matérias em discussão;

III - requerer votação de matérias em regime de urgência;

IV - apresentar proposições sobre as questões pertinentes ao Comitê;

V - desempenhar atribuições que lhes forem conferidas;

VI - manter-se atualizado nas matérias do âmbito da pesquisa científica;

VII - manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados.

Parágrafo único. O membro do CPDI deverá se declarar impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de projetos de pesquisa em que estiver direta ou indiretamente envolvido.

CAPÍTULO IV DEVERES E RESPONSABILIDADES DO(A) PESQUISADOR(A)

Art. 19. O(a) pesquisador(a) deverá, obrigatoriamente:

I - incluir a Fundação Hemocentro de Brasília como proponente, participante ou coparticipante em todos os trabalhos resultantes dos projetos de pesquisa realizados em parceria com a instituição, com os devidos créditos à FHB e aos pesquisadores colaboradores da instituição;

II - elaborar e apresentar os relatórios parciais, a cada 6 meses, e o relatório final da pesquisa científica utilizando o documento modelo institucional disponível no sítio eletrônico da FHB [hemocentro.df.gov.br/pesquisa];

III - enviar para o CPDI, via SEI ou e-mail [cpdi@fhb.df.gov.br], trabalhos de conclusão, artigos científicos, trabalhos publicados em congressos, teses, dissertações e outros documentos relacionados à pesquisa científica;

IV - apresentar dados solicitados pelo CPDI a qualquer momento;

V - utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando necessário;

VI - conhecer e cumprir as normativas éticas brasileiras;

VII - manter a ética e o respeito aos servidores, colaboradores e clientes desta Fundação;

VIII - manter a organização e respeito ao horário de rotina do setor envolvido na pesquisa;

IX - comparecer à reunião de pactuação para alinhamento com os gestores das áreas da FHB envolvidas na pesquisa, quando solicitado;

X - manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de no mínimo 5 (cinco) anos após o término da pesquisa;

XI - obter autorização formal do CPDI e da Alta Direção desta Fundação para publicar imagens vinculadas à FHB, como logomarca, equipamentos, instalações físicas, recursos humanos e afins;

XII - justificar a interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados ao CPDI e solicitar a retirada do projeto para ser considerado encerrado;

XIII - cumprir este Regimento e todos os requisitos para pesquisa na FHB constantes no Manual do Pesquisador da Fundação Hemocentro de Brasília.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES, DOS QUÓRUNS, DAS DELIBERAÇÕES

Art. 20. O CPDI reúne-se ordinariamente uma vez por mês, de janeiro a dezembro, obedecendo o calendário pré-estabelecido no Plano Anual de Trabalho, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou solicitação da maioria simples dos seus membros.

§1º As reuniões serão realizadas com a presença mínima de mais da metade de seus membros.

§2º É dispensado o quórum mínimo nas reuniões extraordinárias cuja pauta seja a apresentação de trabalho já discutido em reunião ordinária com a maioria dos membros.

Art. 21. Após a submissão do projeto, a checagem documental deverá ocorrer em até 10 dias corridos. O prazo para emissão do parecer inicial será de 30 dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos documentos do projeto de pesquisa pelo CPDI.

Art. 22. As deliberações do Comitê serão tomadas em reuniões, por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 23. A pauta das reuniões ordinárias será preparada e enviada aos membros com antecedência mínima de 1 semana.

Art. 24. Os projetos de pesquisa serão distribuídos pelo(a) Presidente do Comitê, antes das reuniões ordinárias, de forma igualitária entre os membros do Comitê e serão apreciadas por ordem cronológica de submissão.

Art. 25. A análise dos projetos será iniciada pelo parecer do relator, seguida pelas manifestações dos demais membros.

§1º O parecer final do CPDI será composto pela junção do parecer do relator com as complementações dos demais membros, quando houver.

§2º O relator que não puder estar presente à reunião deverá comunicar ao Presidente para que seja designado outro membro do Comitê para apresentar a relatoria do projeto.

Art. 26. A apreciação de cada matéria resultará em uma das seguintes deliberações:

I - favorável à aprovação: quando o projeto se encontra adequado para execução;
 II - pendente: quando os requisitos para pesquisa na FHB não forem plenamente atendidos e houver necessidade de correções.

a) se o parecer for de pendência, o pesquisador terá prazo de 30 dias corridos para adequação e submissão à apreciação do Comitê, decorrido este prazo, o CPDI terá 15 dias corridos para análise e emissão do parecer;

III - não favorável à aprovação: quando o comitê não for favorável à pesquisa.

a) nas decisões de não aprovação cabe recurso do pesquisador ao próprio CPDI, no prazo de 30 dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise;

IV - arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - suspensão: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, for interrompida por qualquer motivo justificado;

VI - retirado: quando o CPDI acatar a solicitação do pesquisador responsável para a retirada do projeto, antes ou após a sua avaliação, o projeto de pesquisa é considerado encerrado;

Parágrafo único. No caso de análise de pendências do projeto ou emenda, o tempo para emissão de parecer final poderá ser estendido desde que pré-estabelecido pelo CPDI.

Art. 27. Os relatores poderão solicitar os esclarecimentos sobre a matéria proposta para subsidiar a análise dos projetos, e propor o adiamento da discussão ou da votação, mediante aprovação dos demais membros do CPDI, devendo oferecer parecer até a reunião ordinária seguinte.

Parágrafo único. Após entrar em pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até 2 reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 28. Os membros do CPDI que estiverem diretamente ou indiretamente envolvidos nos projetos de pesquisa, não poderão participar das deliberações sobre o projeto.

Art. 29. As pendências do projeto de pesquisa indicadas pelo Comitê serão encaminhadas ao pesquisador, fixando prazo para a resposta.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo implicará no arquivamento do projeto.

Art. 30. No caso do parecer final favorável emitido pelo CPDI, o projeto de pesquisa, documentos relacionados e o parecer serão encaminhados para deliberação final e anuência do Chefe da Unidade em que se dará a execução da pesquisa, sendo posteriormente direcionados para ciência da Presidência da FHB.

Art. 31. A manifestação final quanto à aprovação ou reprovação do projeto de pesquisa é prerrogativa do Chefe de Unidade à qual o projeto está vinculado.

Art. 32. Os pesquisadores terão conhecimento somente da deliberação final do(a) Chefe de Unidade da FHB, preservando-se a identidade do(a) relator(a).

Art. 33. O Comitê enviará à Presidência da FHB o relatório anual de suas atividades, incluindo sumário dos projetos analisados.

**TÍTULO IV
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CPDI, por meio da maioria absoluta de seus membros ou da Presidência da FHB.

Art. 35. As dúvidas relativas à aplicação do presente regimento interno serão dirimidas pela Presidência do CPDI, em reunião com a presença da maioria absoluta de seus membros, submetidas à apreciação da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 36. O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a logomarca da Fundação Hemocentro de Brasília (Anexo I), como marca oficial, única e exclusiva, conforme especificações estabelecidas nesta Instrução.

Art. 2º A logomarca constitui símbolo oficial da Fundação Hemocentro de Brasília e deverá ser utilizada de forma adequada e proporcional.

Art. 3º A logomarca da Fundação Hemocentro de Brasília é composta pelos seguintes elementos gráficos:

I – Cores oficiais:

a) Vermelho Hemocentro – CMYK: 10, 100, 100, 0 | RGB: 213, 19, 23 | Hexa: #D51317 | Pantone: 485C – representando a vida e a doação de sangue;

b) Grafite Hemocentro – CMYK: 0, 0, 0, 90 | RGB: 60, 60, 60 | Hexa: #3C3C3B | Pantone: 446C – simbolizando seriedade e responsabilidade;

c) Branco – representando transparência e compromisso com a vida.

II – Tipografia:

a) Fonte oficial: MR Eaves XL Mod OT – conferindo modernidade e clareza visual.

Art. 4º A logomarca deverá ser aplicada em materiais gráficos, digitais, materiais promocionais de comunicação interna e externa, documentos oficiais, material de expediente, a exemplo de formulários contínuos, envelopes e cartões de vista, uniformes, veículos oficiais e qualquer outra peça de comunicação institucional da Fundação Hemocentro de Brasília.

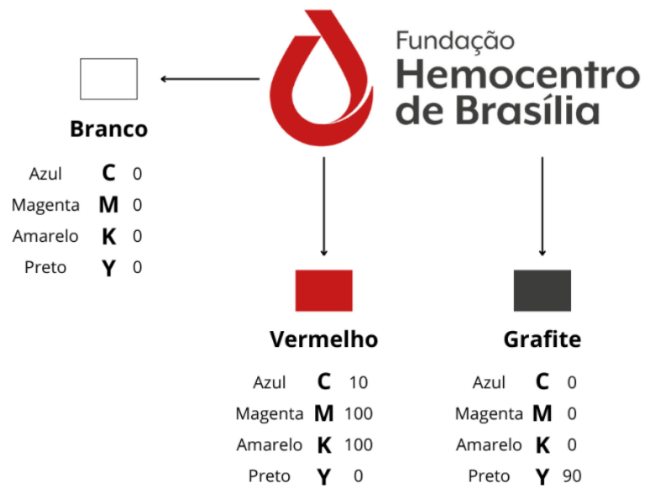
Art. 5º A utilização da logomarca deverá seguir o Manual de Identidade Visual da Fundação Hemocentro de Brasília, que estabelece os padrões de aplicação, as proporções e as restrições de uso. O referido manual ficará disponível no portal oficial da Fundação Hemocentro de Brasília www.hemocentro.df.gov.br.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Instrução nº 57, de 19 de maio de 2011, da Fundação Hemocentro de Brasília, bem como demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**OSNEI OKUMOTO
 ANEXO I**

LOGOMARCA OFICIAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 536, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 60/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00119003/2023-22, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Colégio Rogacionista Social Santo Aníbal, situado na QE 32, Conjunto T, Lotes 22, 24 e 26, Guarã II, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (AREAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 83.660.225/0001-00, com sede na Rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, nº 1.757, Bairro Pinheirinho, Criciúma - Santa Catarina.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, em razão da perda do prazo regulamentar para a solicitação do recredenciamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 537, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 62/2025-CEDF, de 1º de abril de 2025, do Conselho de Educação do

Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00297297/2023-22 (Relacionado aos Processos SEI-GDF nº 00080-00108010/2023-07 e nº 00080-00019311/2024-30), resolve:

Art. 1º Revogar, conforme disposto nos arts. 274 e 276, inciso VII, da Resolução nº 2/2023 - CEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer, o recredenciamento do Centro Educacional Evolução, situado na C-1, Lote 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Solução Consultoria e Sistemas Educacionais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.529.161/0001-72, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 336, Q. 30, Lt 17, Parque Bandeirante, Rio Verde - Goiás, em decorrência da inspeção institucional ocorrida na instituição.

Art. 2º Determinar a imediata transferência dos estudantes matriculados e dos estudantes com pendências de estudos para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar a entrega do acervo escolar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme disposto no art. 269, VII, "c", e no art. 271, ambos da Resolução nº 2/2023 - CEDF.

Art. 4º Determinar a comunicação da revogação do recredenciamento da instituição educacional aos demais Conselhos Estaduais de Educação.

Art. 5º Determinar que seja comunicado ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA), em ratificação ao Ofício nº 69/2024 - SEE/CEDF (Doc. SEI/GDF nº 151752156), sobre os marcos temporais dos atos regulatórios emitidos por este Conselho de Educação, para o Curso Técnico em Agropecuária, bem como sobre o descredenciamento institucional do Centro Educacional Evolução, encaminhando-se cópia deste parecer para conhecimento.

Art. 6º Encaminhar cópia deste parecer para o Centro Educacional Evolução e para a Suplav/SEEDF, para conhecimento e providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 74/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00097945/2022-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola Cantinho da Criança, situada na Rua 10, Chácara 154, Lote 30B, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantida por Valquíria Cristina da Silva - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.819.747/0001-06, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no art. 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 539, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 73/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00240292/2023-28, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Colégio Dom José, situado na SHIS QI 26, Lote H, Área Especial, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Dom José, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.116.951/0001-70, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local

apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 540, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 72/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00155885/2022-17, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade -, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio Dom Cesar, situado na Quadra 55, Lote 16, Setor Central, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por Minas Gama Sociedade e Cultura Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.834.333/0001-41, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a V do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, em razão da perda do prazo regulamentar para a solicitação do recredenciamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 541, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 70/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00115242/2021-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola Park ABC, situada na Quadra 06, Conjunto 23, Lote 01, Setor Leste, Vila Estrutural, Brasília - Distrito Federal, mantida por Juliana Pereira da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.773.963/0001-96, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021.

Art. 6º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no art. 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 542, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 84/2025-CEDF, de 29 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00215771/2023-14, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escolinha Tempo Real, situada na QN 320, Conjunto 8, Lote 5, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Silva e Ferreira Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.677.905/0001-26, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 543, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 81/2025-CEDF, de 29 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00240181/2023-11, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho (CIEIC), situado no Loteamento Serrana, Área Prezépico, Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 06.100.442/0001-96, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00009142/2025-19. INTERESSADO: SEE/SUPLAV/UNIPOSA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00009142/2025-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 75/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) responder à Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que deve ser garantido o estrito cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos, os quais consistem na interação direta entre professores e estudantes na aula, nos termos do presente parecer; b) orientar o setor competente da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que normatize, junto às equipes gestoras responsáveis, a realização dos Conselhos de Classe em dias de coordenação pedagógica, a fim de possibilitar a realização dos Conselhos sem, contudo, ferir a legislação quanto ao efetivo cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00025662/2025-61. INTERESSADO: ALEJANDRA ZAPATA GUERRA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00025662/2025-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 76/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Alejandra Zapata Guerra, em 2003, no Colegio Cooperativo Carlos Arturo Roldán Betancur de Apartadó, localizado na Cidade de Apartadó, Departamento de Antioquia, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00042940/2025-44. INTERESSADO: BOSHRA MOHAMMAD TALEB TALEB.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00042940/2025-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 79/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do

Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no art. 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Boshra Mohammad Taleb Taleb, em 2021, conforme documento emitido pelo Departamento de Provas da Direção Geral da Educação/Ministério da Educação e Ensino Superior, República Libanesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00097945/2022-61. INTERESSADO: ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00097945/2022-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 74/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola Cantinho da Criança, situada na Rua 10, Chácara 154, Lote 30B, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantida por Valquíria Cristina da Silva - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.819.747/0001-06, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; g) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no art. 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00115242/2021-41. INTERESSADO: ESCOLA PARK ABC.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00115242/2021-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 70/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola Park ABC, situada na Quadra 06, Conjunto 23, Lote 01, Setor Leste, Vila Estrutural, Brasília - Distrito Federal, mantida por Juliana Pereira da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.773.963/0001-96, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021; f) determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; h) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no art. 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00119003/2023-22. INTERESSADO: COLÉGIO ROGACIONISTA SOCIAL SANTO ANÍBAL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00119003/2023-22, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2025-CEDF, de 25 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Colégio Rogacionista Social Santo Aníbal, situado na QE 32, Conjunto T, Lotes 22, 24 e 26, Guarã II, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social (AREAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 83.660.225/0001-00, com sede na Rua Cônego Aníbal Maria Di Francia, nº 1.757, Bairro Pinheirinho, Criciúma - Santa Catarina; b) aprovar a Proposta

Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, em razão da perda do prazo regulamentar para a solicitação do recredenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00155885/2022-17. INTERESSADO: COLÉGIO DOM CESAR.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00155885/2022-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 72/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade -, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o Colégio Dom Cesar, situado na Quadra 55, Lote 16, Setor Central, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por Minas Gama Sociedade e Cultura Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.834.333/0001-41, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a V do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, em razão da perda do prazo regulamentar para a solicitação do recredenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00215771/2023-14. INTERESSADO: ESCOLINHA TEMPO REAL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00215771/2023-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 84/2025-CEDF, de 29 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escolinha Tempo Real, situada na QN 320, Conjunto 8, Lote 5, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Silva e Ferreira Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.677.905/0001-26, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240181/2023-11. INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO IRMÃOS CARVALHO (CIEIC).

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00240181/2023-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 81/2025-CEDF, de 29 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho (CIEIC), situado no Loteamento Serrana, Área Prezépico, Chácara 23, Fazenda Taboquinha, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Integrado de Educação Irmãos Carvalho Ltda. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 06.100.442/0001-96, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta

Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240292/2023-28. INTERESSADO: COLÉGIO DOM JOSÉ.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00240292/2023-28, HOMOLOGO o PARECER Nº 73/2025-CEDF, de 8 de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Colégio Dom José, situado na SHIS QI 26, Lote H, Área Especial, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Dom José, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.116.951/0001-70, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00297297/2023-22 (RELACIONADO AOS PROCESSOS SEI-GDF Nº 00080-00108010/2023-07 E Nº 00080-00019311/2024-30). INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00297297/2023-22 (Relacionado aos Processos SEI-GDF nº 00080-00108010/2023-07 e Nº 00080-00019311/2024-30), HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2025-CEDF, de 1º de abril de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: a) revogar, conforme disposto nos arts. 274 e 276, inciso VII, da Resolução nº 2/2023 - CEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, o recredenciamento do Centro Educacional Evolução, situado na C-1, Lote 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Solução Consultoria e Sistemas Educacionais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.529.161/0001-72, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 336, Q. 30, Lt 17, Parque Bandeirante, Rio Verde - Goiás, em decorrência da inspeção institucional ocorrida na instituição; b) determinar a imediata transferência dos estudantes matriculados e dos estudantes com pendências de estudos para instituições educacionais devidamente credenciadas; c) determinar a entrega do acervo escolar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme disposto no art. 269, VII, "c", e no art. 271, ambos da Resolução nº 2/2023 - CEDF; d) determinar a comunicação da revogação do recredenciamento da instituição educacional aos demais Conselhos Estaduais de Educação; e) determinar que seja comunicado ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA), em ratificação ao Ofício nº 69/2024 - SEE/CEDF (Doc. SEI/GDF nº 151752156), sobre os marcos temporais dos atos regulatórios emitidos por este Conselho de Educação, para o Curso Técnico em Agropecuária, bem como sobre o descredenciamento institucional do Centro Educacional Evolução, encaminhando-se cópia deste parecer para conhecimento; f) encaminhar cópia deste parecer para o Centro Educacional Evolução e para a Suplav/SEEDF, para conhecimento e providências.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 02/2019, firmado com a OSC Fazer Valer - Instituto Educacional Pintando o Sete, inscrita sob o CNPJ

Nº09.391.313/0001-92, referente ao período de 29/07/2019 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00187176/2018-14, com vigência de 2019 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 104, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 8, o ato que aprovou a unidade executora da Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTIMA - CEDREPLA; Processos: 00080- 00225647/2023-59 e 00080-00215738/2023-86; Exercício: 2023 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTIMA - CEDREPLA; Processos: 00080- 00225647/2023-59 e 00080-00215738/2023-86; Exercício: 2023 que teve sua prestação de contas aprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 104, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, página 8.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 59, de 12 de Fevereiro de 2025, publicada no DODF Nº 31, de 13 de Fevereiro de 2025, páginas 08 e 09, o ato que aprovou com ressalvas a unidade executora da Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00113564/2021-56; Exercício: 2021 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DRE DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00113564/2021-56; Exercício: 2021 que teve sua prestação de contas aprovada com ressalvas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 59, de 12 de Fevereiro de 2025, publicada no DODF Nº 31, de 13 de Fevereiro de 2025, páginas 08 e 09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Bianca Cristina Mendes da Silva, 6722, 43; Magner Júnior Aparecido de Resende Campos, 6723, 43; Rafael Quintino de Freitas, 6724, 43; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Pedro Henrique de Almeida, 6725, 44; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Thais Alves do Nascimento, 6726, 44; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Josina Mariano Pereira, 6727, 44; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Ana Carolina Souza de Oliveira, 6681, 29; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Alessandra Antonia da Silva, 6682, 29, Edicleia Xavier, 6683, 30; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Hércules Ribeiro Souza, 6728, 45; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Hérica Poliana Gomes dos Santos, 6729, 45; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Jose Luis Ferreira de Araujo, 6730, 45; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Amanda Sousa Melo, 8559, 55; Ana Clara Silva de Almeida, 8560, 56; Gabriel Gomes da Silva Martins, 8561, 56; Hevellyn Rayane Ferreira Portugal, 8562, 56; Kauan Félix Martins de Oliveira, 8563, 57; Laura Beatriz Viana da Silva Oliveira, 8564, 57; Letícia Gomes Del Vale, 8565, 57; Levi da Rocha Cardoso, 8566, 58; Mayck Gabriel Lopes dos Santos, 8567, 58; Paulo Victor Gomes Serra, 8568, 58; Pedro Araujo Gontijo, 8569, 59; Rian Félix Lins, 8570, 59; Thainá Assunção da Silva, 8571, 59; Thiago Ferreira Dias Junior, 8572, 60; Vitória Costa da Silva, 8573, 60; Vitória Silva de Araújo, 8574, 60; Yasmin Leandra Soares de Oliveira, 8575, 61; Yuri Sousa Santos, 8576, 61; Yasmin Moreira da Silva, 8577, 61; Ana Júlia Ribeiro Alves, 8578, 62; Anna Clara Rodrigues de Amorim Macêdo, 8579, 62; Antonio Francisco Santana da Silva, 8580, 62; Arthur Gabriel da Cruz Pereira, 8581, 63; Darlan Ribeiro das Neves, 8582, 63; Diogo Gabriel Gonçalo Cortes da Silva, 8583, 63; Douglas Santos Reis, 8584, 64; Évelyn de Sena Ferreira, 8585, 64; Fabrício de Souza Franco, 8586, 64; Gisele Rodrigues dos Santos, 8587, 65; Ingrid Arruda Lima, 8588, 65; Isabel Pereira Napunucena, 8589, 65; João Paulo Alves de Aguiar, 8590, 66; Kauê Dias Almeida, 8591,

66; Letycia Gabriella de Abreu Lima, 8592, 66; Maria Eduarda Dias da Silva, 8593, 67; Maria Eduarda Lima Castro, 8594, 67; Marília Cristina de Sousa Silva, 8595, 67; Monysee Karolyne Ferreira Moreira, 8596, 68; Murilo César Sales da Silva, 8597, 68; Rafael Monsueth Silva, 8598, 68; Rayssa de Oliveira Luiz, 8599, 69; Rayssa Dias Mendes Augusto, 8600, 69; Ruan Victor Nolasco Cavalcante, 8601, 69; Sabrina Riláry Torres Lima, 8602, 70; Samara Rafaela da Silva Melo, 8603, 70; Sofia Lustosa Dias, 8604, 70; Thayná Moreira Alves de Oliveira, 8605, 71; Vitor de Andrade Porfírio, 8606, 71; Ana Clara Lacerda Leite, 8607, 71; Analice Oliveira Machado, 8608, 72; Anna Júlia Batista dos Santos, 8609, 72; Daniel Nascimento Lima, 8610, 72; Davi Rodrigues da Costa Araújo, 8611, 73; Eduarda Silva Lima, 8612, 73; Eduardo Yan das Chagas de Carvalho, 8613, 73; Emily Diamarães Alves, 8614, 74; Évylin Lawanne Marques Prado, 8615, 74; Fábio Alexandre Costa Ferreira, 8616, 74; Fabrício Barros de Araújo, 8617, 75; Fernando de Sousa Mendes, 8618, 75; Gabriel Barbosa Aquino, 8619, 75; Hebert Vinicius Almeida de Souza, 8620, 76; Jennifer Rodrigues Barbosa, 8621, 76; João Mateus Honorio Silva, 8622, 76; Júlia Correia Michetti, 8623, 77; Júlia Souza de Oliveira, 8624, 77; Kaillany Silva de Andrade, 8625, 77; Kauan Silva Alves, 8626, 78; Kauanny Borges Nunes, 8627, 78; Kelvin Ítalo Rocha de Oliveira, 8628, 78; Lucas Farias Estevão, 8629, 79; Maria Eduarda da Silva Frazão, 8630, 79; Marília Ribeiro Beiron do Nascimento, 8631, 79; Matheus Henrique de Paula Oliveira, 8632, 80; Matheus Henrique Santos Silva, 8633, 80; Mychel Lucas Marques dos Santos, 8634, 80; Nicolly Kelly dos Santos, 8635, 81; Pedro Henrique de Sousa Silva, 8636, 81; Samara Ingrid da Cruz Moreno, 8637, 81; Sarah Ranny Costa Ribeiro, 8638, 82; Ana Carolina Soares de Oliveira, 8639, 82; Ana Cecília Araujo da Silva, 8640, 82; Ana Luiza de Sousa Silva, 8641, 83; Anna Vitória de Oliveira Sales, 8642, 83; Brenda Laís Moura de Sales, 8643, 83; Bruna Thaynara Ferreira Ribeiro, 8644, 84; Davi de Lima Queiroz, 8645, 84; Eduardo Rufino de Almeida, 8646, 84; Emily Isabella SENA de Oliveira, 8647, 85; Francisco Plínio Oliveira de Morais, 8648, 85; Gabriel de Sousa Silva, 8649, 85; Herick Félix Brito de Araujo, 8650, 86; Jaqueline Amorim dos Santos, 8651, 86; Luana Noronha Ferreira, 8652, 86; Luiz Miguel Fernandes Amorim, 8653, 87; Maicon Rodrigues da Silva, 8654, 87; Marcelly de Oliveira Santos, 8655, 87; Maria Eduarda Rosa Ferreira, 8656, 88; Maria Fernanda Sodrê da Penha Santos, 8657, 88; Marina de Brito Meira, 8658, 88; Marysa Vitória Rodrigues, 8659, 89; Mônica Batista Duarte, 8660, 89; Nara Vitória Ferreira Lima, 8661, 89; Pablo Fernando Moreira Brito, 8662, 90; Paulo Victor Lopes Queiroz, 8663, 90; Pedro Henrique Neves de Sousa, 8664, 90; Thiago Vidal de Sousa, 8665, 91; Valentina Lustosa Dias, 8666, 91; Ysis Neves Santana, 8667, 91; Yuri Sousa Soares, 8668, 92; Eryka Figueiredo da Silva, 8669, 92; Francisca Michele da Silva Andrade, 8670, 92; Guilherme da Conceicao Machado da Mota, 8671, 93; Ícaro Ramos de Souza, 8672, 93; Kauanny Hevelyn Ramos Rodrigues, 8673, 93; Leocimara Palma de Melo, 8674, 94; Luan Luigui Rocha de Oliveira, 8675, 94; Lylith Deálga de Souza Farias, 8676, 94; Maria Luisa Ferreira do Vale, 8677, 95; Maria Luísa Silva Lima, 8678, 95; Rafael de Castro Rocha, 8679, 95; Roberval Manco Barbosa Neto, 8680, 96; Talita de Souza Rezende, 8681, 96; Tatiele Martins Santos, 8682, 96; Ana Clara Lopes Monteiro, 8683, 97; Bianca Fornezier Rocha, 8684, 97; Bianca Vitória de Jesus Santos, 8685, 97; Diego Wellington Dias da Silva, 8686, 98; Emily Gabrielle Martins Silva, 8687, 98; Evellyn Batista de Matos, 8688, 98; Gabriel Souza da Costa, 8689, 99; Gabriela Cristina de Oliveira Silva Feitosa, 8690, 99; Isadora Helena Nascimento de Brito, 8691, 99; Isaque Ribeiro dos Santos, 8692, 100; João Kalebe de Souza Duarte, 8693, 100; João Pedro Ferreira da Silva, 8694, 100; Jonathas Kayron Noronha Ferreira Machado, 8695, 101; Karoline Silva Fernandes de Araujo, 8696, 101; Samara Roana Santos de Camargo, 8697, 101; Thalita Emily Ramos dos Santos, 8698, 102; Vinicius Ferreira de Oliveira, 8699, 102; Vitor Hugo da Silva Oliveira, 8700, 102; Vitória Bezerra da Costa, 8701, 103; Yasmin Alves dos Santos, 8702, 103; Ana Katarine Ribeiro Ramalho, 8703, 103; Any Vitória dos Santos Marques, 8704, 104; Debora Hevellyn Rodrigues de Sousa Lopes, 8705, 104; Gleiviston Kesley da Silva Assunção, 8706, 104; Guilherme Rodrigues Braz dos Reis, 8707, 105; Igor Carvalho de Macedo, 8708, 105; Isaque Carlos Diniz da Fonseca Silva, 8709, 105; Kalebe Feitosa da Silva, 8710, 106; Khetheyl Viana Ramos, 8711, 106; Luis Eduardo Silva Alves, 8712, 106; Maria Eduarda Mourão da Silva, 8713, 107; Maria Heloisa Sousa Lima, 8714, 107; Maria Luiza Barbosa de Oliveira, 8715, 107; Mikael Viana de Castro, 8716, 108; Ruan Correia dos Santos, 8717, 108; Carlos Germano Alves Madeira de Carvalho, 8718, 108; Cauê Thiago Sousa Pimenta, 8719, 109; Lorrana Mendes Gófs, 8720, 109; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Alice Batista de Jesus, 8721, 109; Ana Beatriz Martins da Silva, 8722, 110; Ana Clara de Souza Lima Martins, 8723, 110; Ana Shyanne Nascimento Silva, 8724, 110; Arthur Breno Barbosa da Silva, 8725, 111; Arthur Souza Santos, 8726, 111; Bárbara Eloyze Ferreira da Silva, 8727, 111; Bruno Lino da Silva, 8728, 112; Carlos Alexandre Ribeiro Ramalho, 8729, 112; Carlos Eduardo Camelo da Silva, 8730, 112; Carlos Eduardo da Silva Gomes, 8731, 113; Christopher Aguiar Borges Oliveira, 8732, 113; Daniel Filipe Araujo Martins, 8733, 113; David da Silva Neves, 8734, 114; Douglas William Martins dos Santos, 8735, 114; Edina Cristina Dias de Paula, 8736, 114; Eduardo Rios Costa, 8737, 115; Flávio de Souza Silva, 8738, 115; Geovanna Bezerra de Almeida, 8739, 115; Iago Mateus Silva Gomes, 8740, 116; Isadora Talyne Rodrigues Gonçalves, 8741, 116; Jamilly Rodrigues de Sousa, 8742, 116; João Paulino de Araujo, 8743, 117; João Vitor Rocha dos Santos, 8744, 117; Kauã da Silva Costa, 8745, 117; Kemilly Cristina da Paz de Sousa, 8746, 118; Manoel de Jesus da Conceicao Nunes, 8747, 118; Manoel Rodrigues da Silva, 8748, 118; Naiara Silva dos Santos, 8749, 119; Thiago

Antonio Marcelino da Silva, 8750, 119; Tiago Elias Pinto, 8751, 119; Valdinar dos Santos, 8752, 120; Victor Gabriel de Santana Barboza, 8753, 120; Vitória Amorim de Sousa, 8754, 120; Yasmin Santos Nunes, 8755, 121; Ytalo Mendes Viana, 8756, 121; Alessandro Victor dos Santos Carvalho de Sousa, 8757, 121; Bruna Daniele Lima Soares, 8758, 122; Caio Henrique Limeira Lêla, 8759, 122; Edirley Cosmo da Silva Júnior, 8760, 122; Edvan dos Santos Rodrigues, 8761, 123; Elias da Silva Caetano Rodrigues, 8762, 123; Emanuella Braga Bastos Gonçalves, 8763, 123; Emily dos Santos Paiva, 8764, 124; Gabriel Rabelo da Silva, 8765, 124; Henrique Possidonio da Silva, 8766, 124; Janaina Rodrigues Pompeu, 8767, 125; Jhennifer Lorrane Silva Costa, 8768, 125; Júlio Cesar Pacheco de Sousa, 8769, 125; Kauanne Karoline Silva Costa, 8770, 126; Luanda Dannika Laudelino Pereira, 8771, 126; Maria Eduarda Pereira Rodrigues, 8772, 126; Maria Eduarda Vieira Borges, 8773, 127; Maria Vitória Nascimento Lopes, 8774, 127; Miguel Costa dos Santos, Franzoni, 8775, 127; Nycolle Pereira de Oliveira, 8776, 128; Rayssa de Souza Silva, 8777, 128; Rebeca Layssa de Morais Araujo, 8778, 128; Thallyson Liedson Oliveira Paiva, 8779, 129; Thiago da Silva Vilas Boas, 8780, 129; Vitória Rodrigues Leite, 8781, 129; Diego de Oliveira Melo, 8782, 130; Juliana Dantas de Paula, 8783, 130; Alex Cássio Soares Santos, 8784, 130; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Adalecio dos Santos, 8785, 131; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Cleyton Ferreira de Sousa, 8786, 131; Renan Ribeiro Barreto de Oliveira, 8787, 131; Ricardo Serpa de Jesus, 8788, 132; Wesley César dos Santos Siqueira, 8789, 132; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Hélio de Oliveira Almeida, 8790, 132; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Ágata Ataíde da Silva, 8791, 133; Raíssa de Sousa Martins, 8792, 133; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Aroldo Martins de Alcantara, 8793, 133; Auricelio Cesario de Araujo, 8794, 134; Francisco Silva de Sousa, 8795, 134; Guilherme Carvalho Freitas, 8796, 134; Maciel Rocha Calaça de Oliveira, 8797, 135; Rita Márcia Ferreira Barbosa, 8798, 135; Sandra Maria Rodrigues de Aquino, 8799, 135; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Aline da Cruz Silva, 8800, 136; Andre Anderson Afonso Ferreira, 8801, 136; Deivid da Silva Magalhães, 8802, 136; Gabriel Augusto de Lima Maciel, 8803, 137; Gabriela Rosa Rezende, 8804, 137; Gabrielly Lima Oliveira, 8805, 137; Guilherme Moreira Miranda, 8806, 138; Hamilton Barbosa de Mesquita, 8807, 138; Kerollaine Rodrigues de Souza do Carmo, 8808, 138; Israel Alves dos Santos, 8809, 139; Maria Jose de Sousa Lacerda, 8810, 139; Paulo Rogério Alves Fernandes, 8811, 139; Rony Claudino da Silva Filho, 8812, 140; Sthefanne Neres Borges, 8813, 140; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2021 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Vinicius Carvalho de Sousa, 8814, 140; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, Reg. nº 40568 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 1750, DE 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA Livro 09, Thiatiane da Conceicao Patrocínio Oliveira, 3772, 93; Arthur Silva Lima, 3773, 94; Matheus Henrique dos Santos Pedreira, 3774, 94; Diretora Alice Macera, DODF nº

01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Luan Almeida Santos, 3775, 94; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Welber de Araujo Silva, 3770, 93; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, recredenciado pela Portaria nº 134, de 15 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Nataanel Gonçalves de Souza, 20960, 111; Agenor dos Santos Nunes, 20961, 111; Tairine Ferreira Pacheco, 20962, 112; Ramon de Oliveira Simões, 20963, 112; João Eustáquio Cassiano, 20964, 112; Marcelo Vieira de Carvalho, 20965, 113; Hayron Hyan Santos Silva, 20966, 113; Walisson Pereira Monteiro, 20967, 113; Jhessica Laura Vasco de Jesus, 20968, 114; Liliane Cirqueira da Silva, 20969, 114; David Beckham da Silva Ramos, 20970, 114; Mirela das Graças Firmo Ferreira, 20971, 115; Egle Silvestre Abrenhosa, 20972, 115; Daurico Vitorio dos Santos, 20973, 115; Lui Mesquita Torres, 20974, 116; Antonio de Jesus Oliveira de Matos, 20975, 116; José Henrique Mendes Afonso, 20976, 116; Isabella Vieira de Azevedo Dantas, 20977, 117; Mateus Lima Silva, 20978, 117; Ingredy Rodrigues de Araújo, 20979, 117; Wesley Machado da Silva, 20980, 118; Nayra Jhuly Silva de Araujo, 20981, 118; Karem Rafaela Torres Ste, 20982, 118; Erick Campos de Freitas, 20983, 119; Francirroni Batista Negreiros, 20984, 119; Matheus Sousa Cunha, 20985, 119; Beatriz Oliveira Correia, 20986, 120; Diretor Alexandre Caetano dos Santos, Reg. nº 497 - BSC FAMAC; Secretária Escolar Patrícia Caetana da Mata Santos, Reg. nº 6163 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, recredenciado pela Portaria nº 134, de 15 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Gabriel Alves de Oliveira de Carvalho, 20959, 111; Diretor Alexandre Caetano dos Santos, Reg. nº 497 - BSC FAMAC; Secretária Escolar Patrícia Caetana da Mata Santos, Reg. nº 6163 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, recredenciado pela Portaria nº 180, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 498, de 27 de dezembro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 07, Iago Juan Sousa Moreira, 1990, 38; Laysa Ribeiro Nepomuceno, 1991, 38; Diretor Clayton da Silva Braga, Reg. nº 978765 - UNIVERSE; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos, Reg. nº 212 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 de janeiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 24, Charles Alves Silva de Castro, 10621, 01; Maria Nazaré Paciência dos Santos, 10622, 01; Maria Micaele Serafim da Silva, 10623, 01; Breno Costa Everton, 10624, 02; Tainara Alcantara de Oliveira, 10625, 02; Leonardo Duarte Silva, 10626, 02; Risalva Sousa de Melo, 10627, 03; Hugo Borges da Silva, 10628, 03; Adriana Cardoso dos Santos, 10629, 03; Fábio Junior de Sousa Lima, 10630, 04; Roberto Rodrigues de Melo, 10631, 04; Hailton de Pinho Moraes, 10632, 04; Guilherme Rosa Pedro, 10633, 05; Marinez da Fonseca Negrão, 10634, 05; Gabriel Patrick de Souza Silva Santana, 10635, 05; Cárilton Paulo Amaral Silva, 10636, 06; Lilian Raquel Teixeira Alves, 10637, 06; Abigail José Ribeiro, 10638, 06; Maria Júlia de Lima Peixoto, 10639, 07; Marcos Cordeiro Ramos, 10640, 07; Francisco Jose de Ribamar Eulalio Sobrinho, 10641, 07; Rosângela Ferreira Lima, 10642, 08; Lindineia Gama da Silva, 10643, 08; Brandon Ashiley Oliveira de Sousa, 10644, 08; Gabriel Rodrigues de Souza, 10645, 09; Kamilla Vitoria de Souza Santos, 10646, 09; Danilo Pereira do Rosario, 10647, 09; Dervaldo Ribeiro Santos, 10648, 10; Kleber Wellington Araújo da Silva, 10649, 10; Gracyelle Dutra Dos Santos, 10650, 10; Eduardo de Souza Macena, 10651, 11; Antonio Marcos Ribeiro Duarte, 10652, 11; Andressa Yasmin Rodrigues Reple, 10653, 11; Camargo Jesus de Souza, 10654, 12; Gabriela Dias Pereira, 10655, 12; Francisco Neurenberg Silva, 10656, 12; Henry Santos Lima, 10657, 13; Joãozinho Santos de Sousa, 10658, 13; Erick Pereira Lopes, 10659, 13; Christian Clóvis Ferreira Ernesto de Oliveira, 10660, 14; Paulo Ricardo dos Santos Gomes, 10661, 14; Kamila dos Santos Soares, 10662, 14; Nayara Ferreira Martins, 10663, 15; Walisson Rodrigo Santos da Silva, 10664, 15; Natália da Silva Martins, 10665, 15; Victoria Jung Nunes dos Santos, 10666, 16; Luan Saimo Silva Barbosa, 10667, 16; Paulo Felipe Ribeiro Sebastiao, 10668, 16; Marcelo de Souza Brito, 10669, 17; Anderson Bernardes da Costa, 10670, 17; Jullyana Fernanda Batista, 10671, 17; José Carlos da Costa Brandão, 10672, 18; Francilene Abreu Lima, 10673, 18; Sidney Gabriel Moreira de Souza Meurer de Oliveira, 10674, 18; Joao Victor Batista Afonso, 10675, 19; Sildinete Ramos da Câmara, 10676, 19; Sueme de Aquino Ferreira Mendonça, 10677, 19; Lucas Gabriel Oliveira dos Santos, 10678, 20; Fabiano Vidal Vital de Souza, 10679, 20; Karen Maria Alves, 10680, 20; Vanessa Brandão Santos, 10681, 21; Gisleide Maria dos Santos, 10682, 21; Érika Cristina da Silva Marinho, 10683, 21; Ana Celia Regis de Nadai Castro, 10684, 22; Alzira Maria Germana Vieira, 10685, 22; Edurardo da Silva Costa Junior, 10686, 22; Lucineude da Silva Castro, 10687, 23; Luiz Fernando Pimentel Fernandes, 10688, 23; Eli Natá Godoy Mundim, 10689, 23; Larissa Stephany

Tavares da Silva, 10690, 24; Amanda Maria Gomes Lisboa Rosa, 10691, 24; Francisco Ramalho da Silva, 10692, 24; Claudia Rosa de Oliveira Soares, 10693, 25; Rafael Rocha Jayme, 10694, 25; Allana dos Santos Neves, 10695, 25; Rodrigo Alves da Cunha, 10695, 26; Janis Aparecida Piau, 10697, 26; Mauricio Pereira de Carvalho, 10698, 26; Michelle de Fátima Araujo Anaisse, 10699, 27; Gabriel Barbosa da Silva, 10700, 27; Vilmar Camara de Souza, 10701, 27; Reinildo Ribeiro da Costa, 10702, 28; Kelvin Batista Martins dos Santos, 10703, 28; Bruno Roque Olegario, 10704, 28; Fábio da Silva Moraes, 10705, 29; Gleice Andrade de Oliveira, 10706, 29; Lucileide Mendes de Arruda, 10707, 29; Jair Marra da Fonseca Neto, 10708, 30; Lucas Barbosa Carvalho, 10709, 30; Renato Siqueira Cardoso, 10710, 30; Wellem Lima Paes Landim, 10711, 31; Charles Antonio Silva Junior, 10712, 31; Wanderson dos Santos Vigorito, 10713, 31; Edvaldo Pereira de Carvalho, 10714, 32; Ryan Lucca Alves da Silva, 10715, 32; Deymison Daniel Pereira do Nascimento, 10716, 32; Elvis Garcia Machado, 10717, 33; Paulo Henrique de Oliveira dos Santos, 10718, 33; Lorrane Carvalho Brandão Viana, 10719, 33; Paulo Henrique Alves Nogueira, 10720, 34; Márcio Martins de Araujo, 10721, 34; Andre Luiz Vallin, 10722, 34; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

INSTITUTO INENF, credenciado pela Portaria nº 443, de 10 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Deuselia da Costa Santos, 132, 46; Diretora Caroline Gonçalves da Silva, Reg. nº 142 - IESA; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

ÚNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 1.202, de 16 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alberto Schwerz Toledo, 1247, 16; Ana Beatriz Mariano Martins, 1248, 16; Ana Clara Valli Dornelles, 1249, 17; Ana Júlia Castro Severo, 1250, 17; Athos Berberian, 1251, 17; Gabriela de Melo Felizola Resende, 1252, 18; Giovanni Strzelecki Harris Sganzerla, 1253, 18; Heloísa Elleres Lopes, 1254, 18; Isadora Rabelo Figueira, 1255, 19; Juliana Palmeira Reis Caldeira Brant, 1256, 19; Larissa Ferreira Gonçalves, 1257, 19; Laura de Melo Vilar Pitta Pinheiro, 1258, 20; Leticia Borges Rosa, 1259, 20; Letícia Sinhori Bastos Moraes, 1260, 20; Luise Alves Brito e Silva, 1261, 21; Maria Clara França de Andrade, 1262, 21; Maria Clara Müller de Almeida, 1263, 21; Michel Delforge Siqueira, 1264, 22; Renata Moraes de Faria, 1265, 22; Diretor Tóris José Côbo Arrais, Reg. nº 36 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa, Reg. nº 31922 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Joyce de Oliveira Santos, 684, 71; Fernanda de Araujo Lopes, 685, 72; Cecília Émyli da Silva Marques, 686, 72; Camila de Azevedo dos Santos Nóbrega, 687, 72; Eliane de Araujo Silva, 688, 72; Tenylle Viviane Lopes Norberto, 689, 73; Adriane Muniz Silva, 690, 73; Lílian Karoline Silva Dantas, 691, 73; Thays de Almeida Antunes, 692, 73; Eduardo Santos Moreira, 693, 74; Anna Paula da Costa Macêdo, 694, 74; Ítalo Reis Calçado Martins da Cruz, 695, 74; Doaa Mohamad Yousef Alfalna, 696, 74; Suelen Rodrigues Tavares, 697, 75; Ayane Lopes Conde de Souza, 698, 75; Fabiana Cristina de Sousa Rodrigues, 699, 75; Ketlen Lohane Amorim Monteiro, 700, 75; Sabrina de Oliveira Marques, 701, 76; Ione Rosa de Souza, 702, 76; Renata Silva de Souza, 703, 76; Ana Erica Rodrigues Araujo, 704, 76; Josué Fogaça da Silva, 705, 77; Diego Soares dos Santos, 706, 77; Valdênia dos Anjos de Barros, 707, 77; Diana Conceição da Silva, 708, 77; Vilma Santos Moreira, 709, 78; Alderiva dos Santos Souza, 710, 78; Rayra Taniguchi Martins de Almeida, 711, 78; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Luzia Pereira de Araújo, 712, 78; Barbara Silva dos Santos, 713, 79; Rafaella Cordir dos Santos, 714, 79; Adriana Cabral da Costa, 715, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Gildete dos Reis Santos Silva, 716, 79; Diretor Marcos Izidoro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, Reg. nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Gabriel Alves Oliveira de Carvalho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicado no DODF nº 196, página 16, de 15 de outubro de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Eliene Silva do Nascimento, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do INSTITUTO INENF, publicado no DODF nº 04, página 15, de 04 de janeiro de 2023, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome de Giovanni Strzelecki Sganzerla, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do ÚNICO EDUCACIONAL, publicado no DODF nº 18, página 14, de 18 de janeiro de 2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de

outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00309790/2023-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Colégio Crescer, localizada na QNN 18, Conjunto E, Lotes 20, 22 e 24 Parte, Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para a QNN 18, Conjunto E, Lotes 22, 24 e 26, Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço do Centro Educacional Sousa & Lima Ltda., mantenedor do Colégio Crescer, inscrito no CNPJ sob o nº 11.893.160/0001-23, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00001143/2024-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, localizado na Área Especial CL 103, Lote F, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido por OAPNB Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial nº 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00094080/2025-24, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a instituição educacional CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, localizado na Rua Manacá, Lote 2, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214, Águas Claras Norte, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.363.010/0002-87, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e/ou regularização da guarda e manutenção do acervo escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 13 de maio de 2025, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

Eliana Moysés Mussi - Presidente

Adriano antônio bazzo

Carlos alberto de oliveira

Erenice natália soares de carvalho

Franciscléide do socorro rodrigues de abreu ferreira

Iedes soares braga

Linair moura barros martins

Lindaura alves rocha

Marcos francisco mourão

Rodrigo pereira de paula

Solange foizer silva

Art. 2º Reconstituir, a contar de 13 de maio de 2025, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:

Ivanna Sant'Ana Torres – Presidente

Alexandre Rodrigo Veloso

Fernanda Marsaro Santos

Liliane Campos Machado

Márcio Pereira Dias

Simone Pereira Costa Benck

Sueli Rodrigues de Sousa

Wilson Conciani

Art. 3º Reconstituir, a contar de 13 de maio de 2025, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:

Marcos Francisco Mourão – Presidente

Adriano Antônio Bazzo

Alexandre Rodrigo Veloso

Carlos Alberto de Oliveira

Erenice Natália Soares de Carvalho

Fernanda Marsaro Santos

Franciscléide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira

Iedes Soares Braga

Lindaura Alves Rocha

Simone Pereira Costa Benck

Solange Foizer Silva

Art. 4º Reconstituir, a contar de 13 de maio de 2025, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros:

Márcio Pereira Dias - Presidente

Eliana Moysés Mussi

Ivanna Sant'Ana Torres

Liliane Campos Machado

Linair Moura Barros Martins

Rodrigo Pereira de Paula

Sueli Rodrigues de Sousa

Wilson Conciani

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº16/2025-CEDF, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº24, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 355-67. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 402.281-17. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 10.837-73. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 10.811-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 403.327-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 9.441-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 401.980-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 1º de abril de 2025, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente, em exercício, informou ao Plenário que tomou posse, no dia 28 de março, para mais um mandato de conselheiro e que deu posse ao Dr. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, em 03 de abril do corrente ano, para um novo mandato de conselheiro. Informou, ainda, que realizou inspeção na Penitenciária do Distrito Federal IV – PDF IV, fazendo um breve relato da realidade atual daquela penitenciária. Prosseguindo, a Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa comunicou que realizou inspeção na Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF, no dia 31 de março, fazendo também um breve relato a respeito daquela Penitenciária Feminina e comunicou, também, que participou, nesta data, da primeira reunião do Comitê de Políticas Penais do Distrito Federal e Territórios, na qualidade de representante deste Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 17.734-64. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 14.952-40. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonardo Melo Moreira pediu que o Processo nº 402.281-17, fosse baixado em diligência, o que foi aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 08 de abril de 2025, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 104.380-14. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 33.292-37. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 355-67 tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 10.837-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2023 e 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 15 de abril de 2025, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho decidiram marcar as sessões do mês de maio para os dias 6, 13, 20 e 27, às dezoito horas. Prosseguindo, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira comunicou que esta é sua última sessão neste Colegiado, já que seu mandato de conselheiro termina no próximo dia 29, e não foi reconduzido. Prosseguindo, o senhor Presidente e os demais Conselheiros agradeceram ao Conselheiro Leonardo pelo trabalho prestado a este Conselho e pelo seu legado de zelo e dedicação. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 34-70. Francine Soares da Cunha o Processo nº 7.451-35. JULGAMENTOS: O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 14.952-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023 e, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 17.734-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 22 de abril de 2025, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 47.209, de 09 de maio de 2025, que versa sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte público coletivo nos modais que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e o Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, nos termos da LEI nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Para fazer jus à isenção temporária de tarifas de transporte rodoviário e metroviário, deverá ser apresentado pela Secretaria de Estado da Mulher, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, cadastro da mulher em situação de violência que necessite de isenção temporária, e de seus dependentes até a idade de 18 anos e dependentes até a idade de 24 anos que comprovem estarem devidamente matriculados e frequentando instituição de ensino, pública ou privada.

Art. 2º Fica suspenso qualquer outro benefício de gratuidade já concedido à mulher em situação de violência e a seus dependentes, referente ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, pelo mesmo período que vigorar o benefício do PASSE LIVRE “TRANSPORTE POR ELAS”.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado da Mulher encaminhar solicitação de emissão de cartão PASSE LIVRE “TRANSPORTE POR ELAS” à SEMOB e ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática, devidamente assinada pelo Subsecretário de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com as informações necessárias, conforme especificado no anexo I.

§ 1º Todos os dados pessoais fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Decreto Distrital 45.771/2024.

§ 2º Os dados fornecidos devem estar acompanhados de documento comprobatório hígido.

Art. 4º Após o recebimento da solicitação, o Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática terá o prazo de até 10 dias úteis para suspensão de eventuais benefícios já concedidos e emissão de cartão(ões) do PASSE LIVRE “TRANSPORTE POR ELAS”.

Art. 5º Os respectivos cartões terão sua validade conforme solicitado pela Secretaria de Estado da Mulher, sendo no mínimo de 6 (seis) meses.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SEMDF) solicitar à SEMOB e ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática, por meio de ofício, a prorrogação de validade do benefício antes de sua expiração, apresentando os motivos legais para sua prorrogação.

§ 2º O benefício tratado nesta Lei poderá ser suspenso a qualquer momento por solicitação da Secretaria de Estado da Mulher ou por ordem judicial, retornando os benefícios anteriormente existentes, se houver.

Art. 6º A primeira emissão do cartão PASSE LIVRE “TRANSPORTE POR ELAS” será gratuita, e na eventual emissão de 2º via de cartão, da usuária e seus dependentes, os custos de emissão serão de responsabilidade do solicitante, cabendo o pagamento das taxas operacionais ao Agente Operador do Sistema SBA, com posterior emissão do cartão.

§ 1º O benefício solicitado pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SEMDF) estará sujeito ao controle de biometria facial do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, tanto para a usuária quanto para seus dependentes.

§ 2º Na eventual perda, furto ou roubo do cartão, é de responsabilidade do usuário e/ou da Secretaria de Estado da Mulher solicitar o bloqueio do cartão ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática em até 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido, com a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 7º Ao findar o prazo solicitado pela Secretaria de Estado da Mulher para validade do benefício, o cartão PASSE LIVRE “TRANSPORTE POR ELAS” e de seus dependentes serão automaticamente cancelados, e os benefícios anteriores reabilitados, se houver.

Art. 8º Se comprovado, por qualquer meio, o uso indevido do benefício, a usuária será responsabilizada, sendo aberto processo administrativo para apuração de uso indevido.

Parágrafo único. Após decorrido o processo administrativo e comprovado o uso indevido do benefício, todos os cartões emitidos para a usuária e seus dependentes serão suspensos e, havendo dano ao erário, serão tomadas as providências legais para o ressarcimento.

Art. 9º Em caso de abertura de processo administrativo por uso indevido de qualquer dos cartões solicitados, o Agente Operador do SBA informará a SEMOB, que oficializará a Secretaria de Estado da Mulher da abertura de processo administrativo para os devidos acompanhamentos.

Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

ANEXO ÚNICO
DADOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO NO PASSE LIVRE
“TRANSPORTE POR ELAS”.

Dados da usuária:
Nome completo da usuária;
CPF;
RG;
Data de nascimento;
Nº Tel / Cel;
E-mail;
Endereço;
Dados dos dependentes:
Nome completo;
Filiação PAI;
Filiação Mãe;
Data de Nascimento;
Estudante: sim () não ();
Está matriculado em instituição de ensino: Sim () não ();
Qual instituição de ensino está matriculado;
Dados do responsável da SEC - MULHER:
Nome completo;
Cargo / função;
Nº Tel / Cel;

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Estabelece as diretrizes para uniformização dos procedimentos, no âmbito da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, para bloqueio e desbloqueio de validadores, visando garantir a eficácia das medidas administrativas de Retenção, Recolhimento e Apreensão, previstas nos artigos 13, 15 e 16 da Lei nº 3.106 de 27 de dezembro de 2002, Código Disciplinar Unificado - CDU.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento nos princípios de eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e razoabilidade, resolve:

Art. 1º Com o objetivo de uniformizar os procedimentos relativos ao registro das ocorrências de bloqueio dos equipamentos validadores do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC) e Sistema de Transporte Público Coletivo Rural (STPCR), realizados por Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Especialidade Transporte, utilizando as funcionalidades do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), conforme disposto na Portaria Conjunta nº 10, de 2018, estabelece-se o seguinte:

I - O bloqueio dos validadores por meio da plataforma eletrônica do SBA poderá ocorrer simultaneamente aos atos retenção, recolhimento, apreensão ou quaisquer outros atos impeditivos previstos na Lei Distrital nº 3.106/2002, por meio da utilização do Cartão Funcional do Auditor Fiscal.

II - Caso o Auditor Fiscal não disponha do Cartão Funcional durante a ação auditoria e fiscalização, o bloqueio dos validadores deverá ser realizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o ato de auditoria e fiscalização, por meio de plataforma webgerencial.

III - Em ambos os casos de bloqueio descritos acima, deverá ser providenciado imediatamente o registro da ocorrência em processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), previamente indicado pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), visando o controle e a rastreabilidade das informações.

Art. 2º Nos casos de descumprimento de determinação referente à retenção, recolhimento, apreensão ou outros atos impeditivos à operação regular, a competência para proceder ao bloqueio e desbloqueio eletrônico dos validadores será da Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas (GEVIS), que deverá formalizar no respectivo processo administrativo, referente à operação irregular, e encaminhá-lo à Gerência de Combate à Operação Irregular (GECOPI) para prosseguimento das providências cabíveis.

Art. 3º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução desta Ordem de Serviço serão dirimidos pelo Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDDPDH, virtualmente, através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Kamila Pacheco Velasco, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Beatriz Dias Moreira, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Ivone Damasceno Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Patrícia Souza Melo, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Danielle Fernandes Almeida Do Rêgo, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Flávio Luís Cassemiro Castiglione, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Kelly Tatiane Gomes De Oliveira, representante da Associação Eu Reeducando; Leandro De Lima Lira, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Simone Andrea Pinto Ambrósio De Camargo, representante da Associação DFDOWN; William Oliveira Dos Santos, representante do Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos; Igor Carvalho, representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais; Adolfo Moisés Vieira Da Rocha do Instituto Ser Criança; Candice Aparecida Rodrigues Assunção, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais (ABEDEV); Raquel Campanate De Azevedo, representante da União Planetária; Adriana Alves Queiroz, representante do Consulado da Paz e dos Direitos Humanos ? CONSULPAZ; Edilson Barbosa Do Nascimento, representante do Movimento Orgulho Autista Brasil. Estiveram ausentes: Polyanna Silveiras De Moraes Dias, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Fatima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Suzzie Conceição De Oliveira Valladares, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Rogéria De Oliveira Pinheiro Romanholo, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidarietà; Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Caroline De Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Francisly Da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Iberê Lopes De Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Paulo Batista Dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida; Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs. Justificaram a ausência: Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Juvenal Araújo Junior, da Secretaria de Justiça e Cidadania. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta: Foi solicitada e aprovada, por unanimidade, a inclusão de informe sobre o Acampamento Terra Livre (ATL). Também foi aprovada a antecipação do ponto referente à pauta prisional. ITEM 2) Aprovação da ata da 160ª Reunião Ordinária e 19ª Reunião Extraordinária: Foi aprovada a alteração na ata da 160ª Reunião Ordinária proposta pelo conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha. Além disso, a ata da 19ª Reunião Ordinária também foi aprovada com a alteração sugerida pela conselheira Kelly Tatiane Gomes de Oliveira. Foi mencionado que a ata da 18ª Reunião Ordinária, que trata de uma representação contra um conselheiro proposta pela SEAPE, não será publicada devido ao sigilo. Registra-se que, na reunião extraordinária citada, foi deliberado o arquivamento do processo. ITEM 3) Informação do ATL: O senhor Wellerson Miranda, conhecido como Chico, presidente da Comissão dos Povos Indígenas da OAB, teve a oportunidade de se pronunciar. Ele destacou que a comissão tem uma atuação significativa no Sudoeste, onde atua na mediação de conflitos. Durante sua fala, mencionou o Acampamento Terra Livre (ATL), que terá como tema “APIB somos todos nós” e ocorrerá de 07 a 11 de abril, próximo ao Instituto Ibero-Americano. O evento visa verificar o cumprimento dos direitos

fundamentais e dos direitos humanos. Chico também abordou os conflitos relacionados ao uso de instrumentos indígenas, que são considerados armas brancas. Idamar solicitou que os conselhos interessados em participar do evento se manifestassem, para que a participação do Conselho fosse aprovada. William Oliveira dos Santos expressou seu interesse em representar o Conselho na ação. ITEM 4) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: Ficou prejudicado em razão da ausência da coordenadora. ITEM 5) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: Idamar Borges Vieira informou que o GT Pop Rua decidiu elaborar uma cartilha sobre o assunto. Além disso, uma reunião foi agendada para o dia 04/04. ITEM 6) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: O coordenador precisou se ausentar, mas informou que seu relatório será encaminhado ao grupo do Conselho. ITEM 7) Informes Grupo de Trabalho Prisional: Kelly Tatiane Gomes de Oliveira informou que a Sra. M.D. foi convidada a participar da reunião em razão de denúncias apresentadas sobre seu cliente e a complexidade do caso. Relatou que duas diligências foram realizadas para atender o custodiado. Ao fazer uso da palavra, a Sra. M.D. explicou que seu cliente está há 8 anos em pavilhão de segurança máxima, sendo tratado como facionado. Informou que houve retaliações tanto ao interno quanto à advogada. Em 2023, foi alcançada a data para progressão de regime, mas esta não ocorreu devido a um relatório. Mencionou ainda que um recurso intempestivo foi aceito pela juíza da VEP e, após transferência para o CIR, o interno passou a sofrer retaliações, incluindo faltas disciplinares. A advogada relatou que há tentativa de sua criminalização, e que o custodiado está há muitos anos sem banho de sol, tendo acesso apenas ao solário, o que compromete sua saúde. Desde 2021, solicita atendimento médico. Em fevereiro deste ano, foi oficiada a VEP para atendimento externo com ortopedista. Durante escolta, o interno teria sido agredido por policiais da DPOE. Realizou exames de sangue, mas não a ressonância indicada. Está com ácido úrico elevado e não tem recebido alimentação adequada às recomendações médicas. Reforçou a urgência das questões relacionadas à alimentação e ao banho de sol. Leandro de Lima Lira informou que foi recebida uma denúncia sobre a morte de um interno autuado em flagrante. Relatou que uma visita foi realizada e um relatório elaborado, com a solicitação de manifestação acerca das condições das celas. Mencionou também as APACs e propôs que os conselheiros sejam informados sobre o modelo, sugerindo inclusive a realização de uma visita. Questionou se o Conselho atuará com base em notícias da mídia ou apenas mediante denúncias formais. Também, fez proposta de realização de inspeção institucional em delegacias do DF, com objetivo de avaliar e se manifestar sobre as condições de alimentação e permanência dos custodiados, além de visita dos conselheiros à APAC de Paracatu-MG. A conselheira Kelly solicitou que seja feita solicitação de esclarecimentos à Polícia Civil sobre a alimentação e fornecimento de água aos custodiados nas delegacias. A solicitação da conselheira Kelly Tatiane foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira Da Rocha relatou ter participado de diligência motivada por notícia de óbito na Delegacia de Sobradinho. Kelly Tatiane Gomes De Oliveira manifestou o desejo de que o GT Prisional não se restrinja apenas à apuração de denúncias, mas também realize ações propositivas, como a elaboração de uma cartilha informativa sobre o sistema prisional e a realização de pesquisa sobre o tema. Informou, ainda, que na terça-feira o Conselho do Fundo Penitenciário, do qual participa juntamente com os conselheiros Estéfane Rodrigues Alves e Leandro De Lima Lira, visitou quatro unidades prisionais para conhecer projetos desenvolvidos. Destacou que tais projetos atendem apenas uma pequena parcela da população carcerária, mas são iniciativas que merecem ser replicadas. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira mencionou também a criação do Comitê Distrital de Pena Justa, ressaltando que o CDPDDH e a sociedade civil não foram incluídos. Solicitou que essa questão fosse levada ao CNJ ou à SENAPPEN, destacando a necessidade de participação da sociedade civil. A conselheira Vanessa Alves Monteiro esclareceu que, conforme os Cadernos Orientadores do CNJ, a sociedade civil terá espaço de fala, além da participação formal de representantes no Comitê, como a OAB e o Conselho da Comunidade, seguindo o mesmo modelo adotado pelo Plano Nacional. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha destacou a importância da participação do Conselho em ações públicas interinstitucionais, citando o artigo 193 da Constituição Federal. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira informou que questionou o CNJ, por e-mail, sobre a participação no comitê, mas não obteve resposta. Idamar Borges Vieira observou que não há legislação específica sobre o comitê, portanto, a portaria tem força normativa, cabendo ao Tribunal de Justiça decidir sobre a composição. Vanessa Alves Monteiro complementou dizendo que a resposta da Dra. Leila Cury foi no sentido de que a sociedade civil está representada pelas entidades citadas, mas que não há exclusão de outras instituições, pois haveria audiência pública, e instituições com conhecimento sobre as temáticas poderão ser convidadas para debates nas comissões temáticas. Ainda, a conselheira Kelly Tatiane Gomes de Oliveira informou aos presentes acerca da participação de uma denunciante na reunião, que expôs ao conselho fatos relacionados à denúncia por esta apresentada. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira apresentou as considerações do Relatório nº 55/2025. Adolfo Moisés Vieira da Rocha relatou que, após visitar o interno, percebeu veículos estacionados em frente à sua residência e em outros locais. A conselheira Kelly Tatiane Gomes de Oliveira afirmou que também recebeu diversas representações, alegando a existência de perseguição contra defensores de direitos humanos. O Relatório nº 55/2025 foi aprovado, com abstenção do conselheiro Flavio Castiglione. Kelly mencionou o Relatório nº 54/2025 e solicitou a inclusão de um ofício à SES, orientando sobre a necessidade de notificação compulsória de atos de tortura - solicitação aprovada por unanimidade. Foram ainda aprovados os Relatórios de nº 53/2025 a 70/2025, com abstenção do conselheiro Flavio Castiglione. ITEM 8) Informes Comissão de Legislação: Prejudicado em razão da ausência da coordenadora. ITEM 9) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: Idamar informou que a Conselheira Paula encaminhou o planejamento da Comissão, o qual será enviado ao

grupo. ITEM 10) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: Prejudicado devido à ausência da coordenadora. ITEM 11) Informes gerais: Edilson Barbosa Do Nascimento informou que, no dia 3 de abril de 2025, houve uma sessão solene na CLDF em referência ao Dia do Autista, com o anúncio da criação do Centro de Referência. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17h08. Eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, larei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público ACÓRDÃO e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de dezembro de 2024, janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art.2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

Presidente - JAR

ACÓRDÃO 439/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00033493/2023-12. REQUERENTE: ANCHITECH CENTRO AUTOMOTIVO. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITORIA. OBRA NÃO PASSIVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal. NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO 440/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00025781/2024-84. REQUERENTE: WILSON DE MOURA FÉ SOUSA. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITORIA. OBRA NÃO PASSIVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal. NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO 441/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010989/2024-07. REQUERENTE: ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA. RELATORA: JANAINA DA SIVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITORIA. OBRA NÃO PASSIVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal. NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO 442/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00035231/2024-73. REQUERENTE: ANA REGIA VILELA AZEVEDO MELLO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÁOPROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO 443/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00043956/2024-35. REQUERENTE: BERINGELA PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA. RELATOR: Mauro Jr. Pires do Nascimento. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 22 DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO PREVISTA NO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Dar início a obra sem o devido alvará de construção fere os dispositivos legais do Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Promover obras em área pública sem autorização da administração pública fere as normas de edificações do Distrito Federal, em especial, aos arts. 15 e 22 da Lei 6.138/18. 3. O descumprimento das regras de construção, em especial quando a obra é executada em área pública, pode acarretar na aplicação da sanção Demolitória, previstas no art. 124, V c/c art. 133, caput e §4, da Lei 6.138/2018. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, mas no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO 444/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00044439/2024-83. REQUERENTE: BRUNO MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ. RELATOR: Mauro Jr. Pires do Nascimento. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 22 DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO PREVISTA NO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Dar início a obra sem o devido alvará de construção fere os dispositivos legais do Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Promover obras em área pública sem autorização da administração pública fere as normas de edificações do Distrito Federal, em especial, aos arts. 15 e 22 da Lei 6.138/18. 3. O descumprimento das regras de construção, em especial quando a obra é executada em área pública, pode acarretar na aplicação da sanção Demolitória, previstas no art. 124, V c/c art. 133, caput e §4, da Lei 6.138/2018. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, mas no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO 445/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00031215/2021-69. INTERESSADO: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO LAVRADO POR ATIVIDADE ECONÔMICA EM ÁREA NÃO PERMITIDA PELA LUOS. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANTENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de notificação foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 2. O auto de notificação combatido, lavrado com fulcro na Lei 5547/2015 c/c LC 948/2019, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às dezesseis horas e doze minutos, do dia 10/11/2021, era responsável por "Exercendo atividade de " educação infantil, ensino fundamental e médio", não permitida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF - LUOS. O responsável deverá encerrar a atividade no prazo abaixo, sob pena de multa e demais

sanções previstas na legislação. Obs: o lote em questão é categoria RE-2, onde é permitido exclusivamente o uso residencial..". 3. O interessado aduz que sua atividade é passível de regularização. 4. Causou estranheza que em pesquisa ao site da JCDF, realizada em 13/05/2024, com o argumento CNPJ do interessado (00.119.925/0001-56), encontrei um RLE SEM NÚMERO, emitido em nome de "INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA", com o status "EM ESTUDO", dado pela Secretaria de Educação - SEEDF - para a atividade "Código CNAE - 8520-1/00 Ensino medio", no endereço "QUADRA SHIS QI 19 CHACARAS 13 A 18, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71655-730, BRASILIA, QI 19 CHACARA 18", sem nenhuma restrição no tópico "PARECER DA VIABILIDADE", conforme sua cópia anexa (140788263). Ademais, a leitura da cópia do referido RLE suscitou outra dúvida sobre o endereço nele constante: somete a chácara 18 ou as chácaras 13 a 18, daquele SHIS, da QI 19. 5. Por isso, a SUFAE foi provocada e se manifestou, a saber (140800485) e (144204247): "... Informamos que viabilidade de localização é competência da Administração Regional e a emissão Certificado de Licenciamento não compete a esta Subsecretaria. Quanto ao endereço, consta no Certificado (140788263) SHIS QI 19 CHACARAS 13 A 18 e no Auto, chácara 15". 6. Na mesma linha de ação, a AJL foi provocada DUAS vezes para manifestação (158744835) e (152394052). 7. A AJL se manifesta oportunamente sobre o assunto (154704296) e (161505309): "Em atenção ao Despacho - DF-LEGAL/SUARF/JAR (Doc. SEI/GDF 158744835), informamos a tramitação dos autos do processo n.º 00020-00000098/2022-44 para essa Junta de Análise de Recursos (JAR), contendo as orientações jurídicas e decisões judiciais encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal para conhecimento e providências que entender cabíveis". 8. No Processo SEI referido pela AJL encontrei decisões judiciais, relatórios fiscais e despachos da própria AJL que acusam que a área onde se localiza a escola "... é um setor destinado à habitação unifamiliar..." (00020-00000098/2022-44), (115728630), (113951340). 9. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um dever de agir, conforme determina a lei. 10. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e indeferido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 29 de abril de 2025.

ACÓRDÃO 446/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017.00001585/2023-33. REQUERENTE: JOSÉ HEGLISON PACHECO FARAGO. RELATOR: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS TERMOS DA NGB 20/90. EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 1.041 DE 12/08/2024. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer construção sem o devido licenciamento. 2. Verificou-se que o Auto de Intimação Demolitória, foi cumprido parcialmente após a decisão em primeira instância e foi posteriormente regularizada após a emissão do alvará de construção baseado na Lei Complementar nº 1.041, sancionada em 12/08/2024, que trata do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília/PPCUB . 3. O art. 53 da Lei nº 9784/1995 preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2025.

ACÓRDÃO 447/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700014840202227. REQUERENTE: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA. DOC IDENTIFICAÇÃO: 238.787.381-53. RELATOR: MAURO JR. PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 22 DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO PREVISTA NO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUTO CUMPRIDO DE FORMA VOLUNTÁRIA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Dar início a obra sem o devido alvará de construção fere os dispositivos legais do Código de Edificações do Distrito Federal, em especial, aos arts. 15 e 22 da Lei 6.138/18. 2. O descumprimento das regras de construção, em especial quando a obra é executada sem possibilidade de regularização, pode acarretar na aplicação da sanção Demolitória, previstas no art. 124, V c/c art. 133, caput e §4, da Lei 6.138/2018. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, mas no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO 448/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00036560/2024-31. REQUERENTE: ALICE VIEIRA DE SOUZA. RELATOR: Mauro Jr. Pires do Nascimento. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 22 DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO PREVISTA NO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Dar início a obra sem o devido alvará de construção fere os dispositivos legais do Código de Edificações do Distrito Federal. 2. Promover obras em área pública sem autorização da administração pública fere as normas de edificações do Distrito Federal, em especial, aos arts. 15 e 22 da Lei 6.138/18. 3. O descumprimento das regras de construção, em especial quando a obra é executada em área pública, pode acarretar na aplicação da sanção Demolitória, previstas no art. 124, V c/c art. 133, caput e §4º, da Lei 6.138/2018. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, mas no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO 449/2025

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700003536202254. INTERESSADO: DIEGO MARQUES DUTRA. RELATOR: Mauro Jr. Pires do Nascimento. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PARCELAMENTO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. SEM POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 22 DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO PREVISTA NO ART. 124, V, C/C ART. 133, CAPUT E § 4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Promover obras em área pública sem autorização da administração pública fere as normas de edificações do Distrito Federal, em especial, aos arts. 15 e 22 da Lei 6.138/18. 2. O parcelamento irregular do solo, em desobediência à Lei 6766/79, torna a obra decorrente do mesmo impossível de regularização. 3. O descumprimento das regras de construção, em especial quando a obra é executada em área pública, pode acarretar na aplicação da sanção Demolitória, previstas no art. 124, V c/c art. 133, caput e §4º, da Lei 6.138/2018. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, mas no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2025.

ACÓRDÃO 450/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO: 0036100004728201948. INTERESSADO: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, pelo PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2025.

ACÓRDÃO 451/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003244/2025-64. REQUERENTE: GISELA FERREIRA DE ARAÚJO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2025.

ACÓRDÃO 452/2025

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006234/2025-81. REQUERENTE: ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE

INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei nº 6.138/2018 vedas obra não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de março de 2025.

ACÓRDÃO 453/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000641/2013. Recorrente: Condomínio Míni Chácaras do Lago Sul Quadras 04 a 11. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 2.105/1998, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 2.105/1998: Art. 51. As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. Art. 178. A demolição total ou parcial da obra será imposta ao infrator quando se tratar de construção em desacordo com a legislação e não for passível de alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO 454/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00000377-2025-89. Requerente: Leonardo Antonino da Silva. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 9.784/1.999, Artigo 63, Inciso III, recepcionada pelo ente distrital através da Lei nº 2.834/2001, não-conhecimento do Recurso: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja legitimado; IV - após exaurida a esfera administrativa. § 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso. § 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO 455/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00000423-2025-40. Requerente: Leonardo Antonino da Silva. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 9.784/1.999, Artigo 63, Inciso III, recepcionada pelo ente distrital através da Lei nº 2.834/2001, não-conhecimento do Recurso: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja legitimado; IV - após exaurida a esfera administrativa. § 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso. § 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO 456/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00003555-2025-23. Requerente: Leonardo Antonino da Silva. Assunto: Auto de Intimação Demolitória G-0483-403178-OEU. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 9.784/1.999, Artigo 63, Inciso III, recepcionada pelo ente distrital através da Lei nº 2.834/2001, não-conhecimento do Recurso: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja

legitimado; IV - após esaurida a esfera administrativa. § 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso. § 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO 457/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-0000403-2025-79. Requerente: Leonardo Antonino da Silva. Relator: Agnus Modesto de Sousa. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 9.784/1.999, Artigo 63, Inciso III, recepcionada pelo ente distrital através da Lei nº 2.834/2001, não-conhecimento do Recurso: Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo; II - perante órgão incompetente; III - por quem não seja legitimado; IV - após esaurida a esfera administrativa. § 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso. § 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de Abril de 2025.

ACÓRDÃO 458/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00039599/2024-19. REQUERENTE: EVANDRO JOSÉ MORELLO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. ILEGITIMIDADE DO AUTUADO. IDENTIFICAÇÃO POSTERIOR DO REAL RESPONSÁVEL. RÉPLICA FISCAL. ANULAÇÃO DO AUTO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. RECURSO PROVIDO. 1. A responsabilização administrativa exige a correta identificação do sujeito passivo da infração, cabendo à Administração apurar com diligência e fundamento a autoria do ato infracional. 2. Restando demonstrado, por meio de documentos e confirmação em réplica fiscal, que a responsabilidade pela obra e pelo descumprimento do embargo recaí sobre terceiro diverso do autuado – no caso, empresa devidamente identificada –, impõe-se a anulação do auto de infração, por vício insanável de legalidade. 3. A atuação da Administração deve observar o princípio da legalidade, sendo dever do poder público anular seus próprios atos quando evitados de vício, conforme prevê o art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e a Súmula 473 do STF. 4. A decisão de primeira instância encontra-se corretamente fundamentada, com base em instrução processual adequada, réplica técnica do auditor responsável e prova documental idônea, impondo-se sua manutenção. 5. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos administrativos, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Evandro José Morello, para fins de manutenção da anulação do Auto de Infração nº G-0668-906797-OEU, lavrado em 08/03/2024, reconhecendo-se a existência de vício de legalidade na identificação do sujeito passivo, nos termos da decisão administrativa de primeira instância e com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e na Súmula 473 do STF de 25 de abril de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 70/2025

Processo nº: 00092-00018305/2025-98. A Diretoria, considerando a proposição/justificativa apresentada pela Assessoria de Comunicação – PRC (2272318), os termos do Parecer nº 185/2025-DJ (2276032) da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária informada no Despacho - PRPO (2274164), a autorização do Sr. Presidente (2274275) em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea “b” do

Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, considerando ainda a complementação de informações e documentos juntados aos autos pela PRC (2280601) e (2282845), a declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, bem como tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, ratificar a contratação da empresa LG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.354.918/0001-50, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro artigo 118, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, c/c o art. 30, II da Lei nº 13.303/2016, visando a “elaboração de projeto cenográfico e estrutural, montagem, manutenção, desmontagem, comunicação visual de estande institucional, além de montagem e operação de estúdio audiovisual, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e na Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES 2025), a ser realizado entre os dias 25 e 28 de maio de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF”, no valor de R\$1.495.092,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais), e conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - PRC (2265583) e demais informações constantes na instrução processual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos. Após, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais e Apoio. AUTORIZAÇÃO: 14/05/2025 – Grazielle Beserra Borges, Presidente substituto. Ratificação: 30/04/2025 – Diretoria Colegiada: Grazielle Beserra Borges, Presidente substituto; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente e Diretor Jurídico substituto; Walter Lúcio dos Santos Barros -Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio e Diretor Financeiro e Comercial substituto.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa RR TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.578.370/0001-40, a dar início aos serviços objeto do Contrato Nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de implantação da via de acesso à EC INCR A 07 cujos serviços a serem executados são: Terraplenagem, pavimentação drenagem, sinalização, obras complementares e canteiro de obras, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 156208560) - Processo 00113-00003773/2024-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convergência de ações institucionais da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF) às ações do programa Rota da Fruticultura RIDE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o papel institucional da SEAGRI/DF nos eixos estratégicos de atuação do órgão, conforme estabelecido em seu Regimento Interno na promoção da inclusão produtiva e no fomento à geração de renda no meio rural, especialmente no contexto da agricultura familiar;

Considerando a importância de garantir a segurança alimentar e nutricional da população do Distrito Federal, por meio do fortalecimento da produção agrícola local;

Considerando o interesse em ampliar a produção e o fornecimento de frutas para os mercados interno e externo, gerar emprego e renda na região, diversificar e qualificar a produção com implantação de culturas com maior rentabilidade econômica, e estimular investimento na fruticultura no Distrito Federal e na região da RIDE/DF;

Considerando a necessidade de promover a inovação tecnológica, o fortalecimento das cadeias produtivas e o desenvolvimento econômico sustentável na região do Distrito Federal e entorno, no âmbito da RIDE/DF;

Considerando a relevância de iniciativas como a distribuição de mudas, capacitação técnica, apoio à organização produtiva, realização de diagnósticos e a promoção de eventos de mobilização e intercâmbio de experiências; resolve:

Art. 1º Definir as ações institucionais da SEAGRI/DF, convergentes ao programa Rota da Fruticultura RIDE/DF, priorizando a integração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à valorização da agricultura familiar e ao fortalecimento das cadeias produtivas de frutas no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Art. 2º Fica criada a Comissão Interna da Rota das Frutas, Unidade responsável pelas ações da SEAGRI/DF no âmbito do programa Rota da Fruticultura RIDE/DF, composta por todas as Subsecretarias da Pasta, à exceção da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção, sob a coordenação do Secretário Executivo.

Art. 3º Estabelecer, de maneira não exaustiva, as ações convergentes com os objetivos do programa Rota da Fruticultura RIDE/DF:

I - coordenar a instrução de processos de convênios, aquisições e contratações voltadas à promoção e fortalecimento da fruticultura;

II - fomentar a geração de renda no campo e a inclusão produtiva de agricultores familiares;

III - apoiar ações de segurança alimentar e comercialização da produção agrícola;

IV - estimular o associativismo e o cooperativismo como mecanismos de organização da produção;

V - promover ações de apoio à comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento socioeconômico das famílias rurais, incluindo compras institucionais de produtos da Rota da Fruticultura;

VI - coordenar e acompanhar a execução de políticas, ações, planos, programas e projetos de fomento voltados ao desenvolvimento rural sustentável;

VII - promover ações de apoio à distribuição de mudas, equipamentos e insumos;

VIII - formular e implantar instrumentos de políticas públicas, planos, programas e ações, voltados ao fortalecimento das cadeias da fruticultura e para o desenvolvimento rural sustentável do Distrito Federal;

IX - promover ações para incentivo à tecnificação, adoção de boas práticas agrícolas e inovação tecnológica;

X - promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos, em bases sustentáveis, de inovação tecnológica na produção agropecuária, geração de renda e desenvolvimento rural no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2025

Processo: 00070-00000441/2024-36 Interessado: GRANSABOR ALIMENTOS LTDA. - SID 081 Assunto: Decisão Administrativa ref. Auto de Infração nº 1179.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROMOVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º77/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000441/2024-36, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, iniciou-se a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (169897839), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; e Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Conforme a convocação, a reunião seguiu na modalidade virtual, aberta até o dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, serviu como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros participaram e emitiram pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEL. O Coordenador da Câmara Técnica

assumiu a relatoria dos processos sob responsabilidade do relator Sr. Fernando Cleser Moreno, visto que este se encontrava ausente por motivo de saúde. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projetos de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim propostos e decididos: I) Carlos Alberto Castro de Lima, CPF: 026.6**.*-60, Processo: 00072-00004392/2024-54, no valor de R\$ 93.781,70 (noventa e três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), com recursos do FDR, para aquisição de um veículo Fiat Strada Endurance Cabine Plus. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170148046). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Claudio Caliman, CPF: 351.7**.*-87, Processo: 00072-00004465/2024-16, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de plantadeira. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170151944). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; III) José da Cunha Leão, CPF: 343.1**.*-49, Processo: 00072-00004434/2024-57, no valor de R\$ 150.348,73 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), com recursos do FDR, para custeio de mandioca, berinjela, abóbora e tangerina pokan. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170311069). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; IV) Lucas Tretin, CPF: 047.3**.*-20, Processo: 00072-00004468/2024-41, no valor de R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com recursos do FDR, para custeio de soja. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170147185). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; V) Luiz Felipe Fernandes Guimarães, CPF: 030.5**.*-90, Processo: 00072-00004491/2024-36, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de dois veículos utilitários. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170157658). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; VI) Marcelino Barberato, CPF: 260.3**.*-87, Processo: 00072-00004371/2024-39, no valor de R\$ 195.355,53 (cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com recursos do FDR, para aquisição de equipamento de energia fotovoltaica. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170299669). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VII) Newton Fernandes Junior, CPF: 034.0**.*-80, Processo: 00072-00004416/2024-75, no valor de R\$ 36.026,84 (trinta e seis mil vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), com recursos do FDR, para custeio de mandioca orgânica, abóbora japonesa orgânica, inhame orgânico e manutenção de banana orgânica. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170147549). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; VIII) Patrícia de Oliveira Rodrigues, CPF: 524.0**.*-53, Processo: 00072-00004479/2024-21, no valor de R\$ 91.319,90 (noventa e um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos), com recursos do FDR, para implantação de banana e aquisição sistema de irrigação automatizada. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO COM RESSALVAS (170155444). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; IX) Vagner Veloso Silva, CPF: 042.6**.*-30, Processo: 00072-00004507/2024-19, no valor de R\$ 47.959,85 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para aquisição de matrizes leiteiras e custeio de milho para selagem. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170179162). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; X) Valdeny Pereira de Sousa, CPF: 035.5**.*-21, Processo: 00072-00004322/2024-04, no valor de R\$ 62.434,18 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), com recursos do FDR, para implantação de goiaba e aquisição de sistema de irrigação automatizada. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (170151588). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; e XI) Maria José Cassimiro, CPF: 012.0**.*-67, Processo: 00072-00002766/2024-05, no valor de R\$ 64.423,08 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), com recursos do FDR, para plantio de mirtilo, irrigação e construção do telado. O relator José Luiz Guerra Neves colocou o projeto EM DILIGÊNCIA (170162508). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 16:30h, do dia oito do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

I - OBJETO: A instalação de equipamentos de beneficiamento de resíduos sólidos, bem como execução de infraestrutura necessária, no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis e Central de Comercialização, administrado pela Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP, situado no Pátio Ferroviário Urbano Lote 10, Setor Militar Urbano, Plano Piloto/DF.

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

III - PT: 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-DISTRITO FEDERAL - SIA.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|-------|------------------|
| 449051 | 132 | R\$ 2.268.000,00 |

IV - PT: 18.541.6210.3221.0002 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DF.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|-------|----------------|
| 33.90.39 | 100 | R\$ 398.770,20 |

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

EXTRATO DA DECISÃO Nº 28/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005607/2023-98. Autuado (a): CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING Objeto: Auto de Infração nº 3637/2023. Decisão: NÃO CONHECER ao recurso interposto, no âmbito do processo nº 00391-00005607/2023-98, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 14/02/2025, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento Eletrônico Y0024876888BR (169045057), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 10/03/2025, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido, o recurso deveria ter sido apresentado até o dia 21/02/2025. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 32/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004710/2024-00. Autuado (a): BSB COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES NOBRES E CHURRASCARIA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 11807/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 4/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em

1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre atividades complementares para a continuidade da implementação do enquadramento e dá outras providências.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009; e

Considerando o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, como um dos instrumentos das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos, conforme as Leis nº 9.433, de 1997 e nº 2.725, de 2001, respectivamente;

Considerando a Resolução CRH/DF nº 02/2014 que aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, e dá encaminhamentos.

Resolve:

Art. 1º A implementação do enquadramento terá continuidade por meio das seguintes atividades, observados os respectivos prazos:

I - Reunião, consistência e divulgação dos dados e informações sobre a situação qualitativa dos recursos hídricos no Distrito Federal por meio do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH-DF e publicação de relatório analítico anual consolidado pela Adasa sobre a situação dos recursos hídricos no Distrito Federal.

II - Elaboração de proposta de revisão do enquadramento dos corpos d'água de domínio do Distrito Federal a ser apresentada aos Comitês de Bacia Hidrográfica do DF para aprovação até dezembro de 2026.

§ 1º Deverá ser criado um Grupo de Trabalho, no âmbito da CTPA, para elaboração da proposta de revisão do enquadramento.

§ 2º O Grupo de Trabalho será criado em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e deverá ser composto, minimamente, com representantes dos três Comitês de Bacia Hidrográfica do DF, de representantes do órgão gestor de recursos hídricos e do órgão gestor de meio ambiente do DF, de representantes da empresa concessionária de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e da empresa concessionária de drenagem e manejo de águas pluviais do DF, e de representantes da academia e da sociedade civil organizada relacionada à temática de recursos hídricos, que indicarão um coordenador e um relator dentre os seus membros.

§ 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6 meses, mediante justificativa.

§ 4º A proposta de revisão do enquadramento deverá considerar os Planos de Recursos Hídricos, os Planos de Bacia e os Planos de Saneamento vigentes e em andamento, e deverá definir metas intermediárias e finais para o alcance dos padrões de qualidade estabelecidos para cada classe de enquadramento.

Art. 2º A Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA do CRH/DF deverá acompanhar a implementação desta Resolução, bem como informar semestralmente ao CRH/DF.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções CRH/DF nº 03/2018, nº 03/2019, nº 02/2021 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução nº 247, de 30 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211,

212 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº00391-00011406/2024-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 247, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 210, de 01 de novembro de 2024, prorrogada pela última vez pela Instrução Normativa 95 de 03 de abril de 2025, publicada no DODF n. 67 de 08 de abril de 2025, p. 37, por mais 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa FP GLOBAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 01.096.716/0001-05, no Contrato nº 225/2017, celebrado junto ao Banco de Brasília S.A., tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Banco de Brasília S.A. para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 89.305.239/0005-07, no Contrato nº 14/2021, celebrado junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 113, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 02.041.460/0001-93, no Contrato nº 043/2017 (3º TERMO ADITIVO), celebrado junto ao Banco de Brasília S.A., tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Banco de Brasília S.A. para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 114, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.808.453/0001-08, conforme Decisão nº 4/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.474.205/0001-09, conforme Decisão nº 3/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa RH Engenharia LTDA, CNPJ: 04.059.159/0001-32, conforme Decisão nº 2/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.715.970/0001-36, conforme Decisão nº 45/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, CNPJ: 15.392.953/0001-10, conforme Decisão nº 42/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, CNPJ: 24.439.931/0001-59, conforme Decisão nº 38/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, conforme Decisão nº 36/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 06.292.009/0001-08, conforme Decisão nº 30/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.421.852/0001-13, conforme Decisão nº 29/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ: 02.332.886/0011-78, conforme Decisão nº 26/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GLOCK AMÉRICA S.A., RUT nº 213962320018, no Contrato nº37/2020 (I TERMO ADITIVO), celebrado junto a Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Polícia Civil do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA, CNPJ: 05.373.334/0001-24, no Contrato nº 026/2016 (II TERMO ADITIVO), celebrado junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ: 04.008.185/0001-31, no Contrato nº 229/2022, celebrado junto ao Banco de Brasília S.A., tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Banco de Brasília S.A. para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE MAIO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 157, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Considerar irregular o Programa de Integridade apresentado pela empresa PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A, CNPJ: 05.411.322/0008-13, no Contrato nº 168/2020, celebrado junto ao Banco de Brasília S.A., tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Banco de Brasília S.A. para as providências de que trata o arts. 8º a 10 da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula 17205174, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula 17205174, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001728, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula 40.565-5, Técnico de Gestão Fazendária, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001728, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, Auditor- Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.839-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703717, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE THIBES DOS REIS, Auditor- Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.861-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703717, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMANTA RIBEIRO OLIVEIRA ADAIME, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.391-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703731, de Assessor, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR YEDDA AVELINO BINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.499-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703731, de Assessor, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO MELO DE PAULO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703555, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAMILA CRISTINA RAMOS DE SOUTO, matrícula 02599066, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803950, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO SAMPAIO CHAVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02802820, de Assessor Especial, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA CHRISTINY DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02802820, de Assessor Especial, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SAMPAIO CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803950, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 91.451-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000103, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000103, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000107, de Coordenador, da

Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA RIBEIRO DE MELLO, matrícula 284.658-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000279, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 05 de maio de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000273, de Assessor, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSIELY ALMEIDA ALVES, matrícula 283.048-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000229, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROBSON BATISTA DE SOUZA, matrícula 282.810-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000301, de Coordenador, da Coordenação Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR REBECA COSTA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR ROBSON BATISTA DE SOUZA, matrícula 282.810-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR ISABELA PINTO DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000905, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000905, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000924, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO GONÇALVES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000924, de Assessor, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de março de 2025, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, página 20, o ato que nomeou DEBORAH GRANATTO ARAÚJO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16713834, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006980, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR FERREIRA VIEIRA, Médico Cirurgia Geral, matrícula 16738977, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006980, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO VINÍCIUS BENEVENUTO ESTRELA, Farmacêutico, matrícula 16972937, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2025.

NOMEAR LETÍCIA SILVA CRUZ, Enfermeira, matrícula 17201284, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004988, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA SILVA CRUZ, Enfermeira, matrícula 17201284, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA ARAGÃO MOL DE ANDRADE, Farmacêutica, matrícula 17117089, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoarifado Central, da Diretoria de Logística,

da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA PRENHOLATTO DO ESPIRITO SANTO, Técnica em Enfermagem, matrícula 14327406, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO MACIEL REINALDI, Fonoaudióloga, matrícula 01835378, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170 de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 285.351-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101247, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 286.269-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 03101277, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 286.269-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03101261, de Assessor Especial, Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2025.

EXONERAR, a pedido, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03101267, de Gerente, da Gerência de Gestão de Dados Correcionais, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2025.

NOMEAR ÉRIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03101267, de Gerente, da Gerência de Gestão de Dados Correcionais, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula 221656-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01901021, de Subsecretário-Geral, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula 174150-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901107, de Gerente, da Gerência de Suporte, Monitoramento e Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIELSON FELIPE CRISÓSTOMO LIESS, matrícula 227607-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901112, de Gerente de Processamento de Dados, da Diretoria de Ciência e Administração de Dados, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula 174150-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01901021, de Subsecretário-Geral, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALVES FABIANO, matrícula 1720944-7 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901107, de Gerente, da Gerência de Suporte, Monitoramento e Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula 0256752-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901112, de Gerente de Processamento de Dados, da Gerência de Processamento de Dados, da Diretoria de Ciência e Administração de Dados, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDINA VICENTE ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PHILIPPE FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DÓREA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JOÃO AGUIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR PAULO REIS DIAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700138, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MARQUES ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE MARQUES ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600179, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600179, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE MARTINS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08600225, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR KEITY SANTOS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08600225, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTACILIO MARCELINO FLORES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR OTACILIO MARCELINO FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR ERINALVA DA SILVA SALES CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ADÉLIA GONÇALVES NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR RUBENS MAYKO ALVES DUARTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000114, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR YURI PALMEIRA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000114, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700134, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2025.

NOMEAR AIRTON JOSÉ COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700134, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PHELIPPE MAGNO FRANÇA ROCHA, matrícula 1722208-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2025.

NOMEAR CRISTIANO CARVALHO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09400096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e

Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, Professor de Educação Básica, matrícula 1715210-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 09800140, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

EXONERAR ISAAC ALVES PEREIRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200122, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ELIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200122, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 281.398X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 37000601, de Chefe, da Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 27 de março de 2025.

NOMEAR MAURILIO DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, MARTA CRISTINA SILVA PEREIRA SANTOS, matrícula 256.883-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 23000345, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR SUZANA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 23000345, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por esta sendo nomeado a outro cargo, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000124, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250.925-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000124, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula 250.677-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 23000193, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 251.049-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 23000193, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000221, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula 250.627-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000221, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000368, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000368, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR LORENA BARBOSA MARQUES LESSA, matrícula 2509113, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000342, de Assessor Técnico, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR SARA BARRETO DE CASTRO, matrícula 250.830-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000342, de Assessor Técnico, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000026, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 250.634-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000026, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR EDUARDO DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR MARCELA FERREIRA DORNELAS, matrícula 286.010-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100911, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GISLENE FERREIRA DOURADO SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100911, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ELIZANE FEITOZA QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300134, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR ANNA GIULLIA CERQUEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300134, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula 1.724.986-4, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, Símbolo CNE-01, SGRH 01400634, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, SGRH 01400000, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 4º, 5º, 11 e 12, da Lei nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

DISPENSAR ANDREA ALVES DA COSTA, matrícula 1.714.058-7, da Função de Membro Titular, na qualidade de membro representante, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal do Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.441-3, para exercer a Função de Membro Titular, na qualidade de membro representante, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal do Conselho de Juventude do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR ANA PATRÍCIA DE PAULA da Função de Conselheira Suplente do HUB-UnB, no Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF.

DESIGNAR MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO para exercer a Função de Conselheira Suplente do HUB-UnB, no Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos, VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.902, de 24 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 43.444, de 14 de junho de 2022, publicado no DODF nº 49-A, de 14 de junho de 2022, página 01, resolve:

RECONDUZIR JOSÉ BOLIVAR ROCHA DA CRUZ LEITE para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 30 de maio de 2025.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 0713503-84.2024.8.070018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00042787/2024-98, resolve:

NOMEAR, sub iudice, a candidata abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação nome e classificação):
Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas, Ampla Concorrência, SÂMIA VANESSA DA CONCEIÇÃO VILARINHO, 982º.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de abril de 2025, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, página 42, o ato que exonerou PAOLA ROPKE ALVES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR PAOLA ROPKE ALVES...", "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.", LEIA SE: "EXONERAR, a pedido, PAOLA ROPKE ALVES...", "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025."

No Decreto de 06 de maio de 2025, publicado no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, página 24, o ato que exonerou FABIO GROSSI FRANCO NETO, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FABIO GROSSI FRANCO NETO...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FABIO GROSSI FRANCO NETO..."

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 15 de maio de 2025

Processo SEI - GDF: 04019-00001454/2025-61. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 27 a 30 de maio de 2025, para participar da Reunião Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU), que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 15 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00050-00021616/2024-13. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da Delegada de Polícia Civil REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula 1.714.636-4, para participar do Módulo II do mestrado oficial VI Máster Alta Dirección en Seguridad Internacional, que ocorrerá em Quito, Equador, no período de 23 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 15 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00050-00021616/2024-13. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 37.530, de 29 de julho de 2016, o afastamento do Tenente Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula 1.712.934-6, para participar do Módulo II do mestrado oficial VI Máster Alta Dirección en Seguridad Internacional, que ocorrerá em Quito, Equador, no período de 23 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 15 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 04039-00000886/2025-81. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, matrícula 282.540-6, de visita técnica em São Paulo - SP, para o evento "CAMBI 2025 - 8º Congresso Ambiental VIEX", com edição especial ABEMA 40 anos, uma edição que marcará a integração entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade, unindo-se ao Fórum dos Governadores e ao Congresso de 40 anos da ABEMA (Associação Brasileira das Entidades Estaduais do Meio Ambiente), em que surge a "Aliança pelo Desenvolvimento: Meio Ambiente, Economia e Sociedade", no período de 28 a 30 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 14 de abril de 2025, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 39, que designou LILIANE BENEVIDES SANTOS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-05...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-04..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como gestor da contratação; JOÃO EDSON DA ROCHA, matrícula nº 1.715.761-7, para atuar como gestor substituto da contratação; EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 1.709.122-5, para atuar como fiscal técnico da contratação; WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 1.710.122-0, para atuar como fiscal técnico substituto; a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº52313/2024 - CASA CIVIL (150553209), firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo e adequado de água potável, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a ordem de serviço nº 276, de 13 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e o que consta no processo 00151-00000376/2025-20, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, a: ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, referente ao 4º quinquênio, período 08/05/2020 a 06/05/2025.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000414/2025-44, resolve:
DESIGNAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281769-1, Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAISA SANTOS DE SOUZA - MAT. 1.706.321-3, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS - MAT.: 1.693.782-1, Gerente de Execução de Obras, símbolo CC-08, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, por motivo de férias. Processo SEI Nº (00131-00001238/2024-51)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BENARDO, Assessora Técnica - CC-04, matrícula 1.711.425-X, para substituir CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 1.701.868-4, Gerente da Gerência de Apoio à Área Rural, símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 14/05/2025 a 28/05/2025, em virtude de férias do titular. Processo 131.0000.2999/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANNA PAULA DOS SANTOS BORGES ARAÚJO, matrícula 1.689.746-3, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000335/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.280-7, e IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, das funções de Agente setorial patrimonial e Agente responsável pelo patrimônio imobiliário, da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, objeto da Ordem de Serviço nº 56, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 183, Quinta-Feira, 28 de setembro de 2023, página 48.

Art. 2º Designar, conforme prevê o Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no que couber, do Distrito Federal e dá outras providências, o servidor IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, para a função de Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa); e a servidora MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, para a função de Agente responsável pelo patrimônio imobiliário (RPI), respectivamente, da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto 37.096 de 02 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, apontados na Decisão nº 3394/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente aos processos 136.000.069/2013, 136.000.184/2013, 136.000.075/2014, 136.000.076/2014, 136.000.139/2014, 136.000.145/2014.

Art. 2º Designar os servidores KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, BENEDITO LOPES LIMA, matrícula 126.726-4, e CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 0091533-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, o afastamento, nos termos do inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ VINICIUS GOMES ROSA, matrícula 1690967-4, Gerente de Administração Geral, nos dias 07 a 09 de maio para participar do Curso Planejamento da Contratação Pública: Aspectos Críticos e Essenciais (PCA, ETPs e TRs), realizado na cidade de Brasília Distrito Federal, conforme processo 00138-00001675/2024-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V, do Art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, a servidora MÁRCIA MENDES, matrícula: 125.899-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, relativa ao 4º quinquênio: 14/04/2020 a 12/04/2025, processo: 00146-00000003/2025-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FÉLIX ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXV, artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 1º, 212, inciso II e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) da Administração Regional de Vicente Pires, a ser composta pelos servidores ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.598-1, como presidente; FABRÍCO SILVEIRA MARTINS, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.723.183-3, como membro; e RAIMUNDO NONATO FLORES, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 158.348-4, como membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) funcionará pelo período de 02 (dois) anos a contar de sua instauração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXV, artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 1º, 212, inciso II e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0036600001362202481.

Art. 2º Designar ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, matrícula funcional nº 40.598-1; FABRÍCO SILVEIRA MARTINS, Técnico de Políticas

Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, matrícula funcional nº 1.723.183-3; e RAIMUNDO NONATO FLORES, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, matrícula funcional nº 158.348-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto n.º 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo n.º 00367-0000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, para o acompanhamento do Contrato n.º 054219/2025, constante no Processo SEI n.º 00367-00000154/2025-18, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ n.º 19.450.011/0001-00. O presente contrato visa a contratação de uma empresa especializada em serviços de impressão corporativa, incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e de primeiro uso, o fornecimento de consumíveis (exceto papel), a instalação, a orientação de uso, a assistência técnica no local e o sistema de bilhetagem e monitoramento, mediante o pagamento de uma taxa fixa mais a produção, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução contratual e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Art. 41 do Decreto n.º 32.598/2010, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 376, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei n.º 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto n.º 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9027/2019, e respectivos anexos:

| Titular-Matrícula | Suplente-Matrícula | Órgão | Localidade | Contrato | Empresa | Processo | Lote |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|------------|-------------|----------------------------|-----------------------|------|
| TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA 283.352-2 | KARINE SARAH BORGES ALARCÃO 274.722-7 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal | Mapoteca | 040234/2019 | Interativa Facilities LTDA | 0004-00034617/2019-06 | 02 |

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei n.º 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto n.º 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9029/2019, e respectivos anexos:

| Titular-Matrícula | Suplente-Matrícula | Órgão | Localidade | Contrato | Empresa | Processo | Lote |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------|------|
| TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA 283.352-2 | KARINE SARAH BORGES ALARCÃO 274.722-7 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal | Depósito SIA | 040240/2019 | Soluções Serviços Terceirizados LTDA | 0004-00034637/2019-79 | 04 |

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei n.º 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto n.º 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Global Serviços e Comércio LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9026/2019, e respectivos anexos:

| Titular-Matrícula | Suplente-Matrícula | Órgão | Localidade | Contrato | Empresa | Processo | Lote |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------|------|
| TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA 283.352-2 | KARINE SARAH BORGES ALARCÃO 274.722-7 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação | Sede | 040241/2019 | Global Serviços e Comércio LTDA | 0004-00034655/2019-51 | 01 |
| TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA 283.352-2 | KARINE SARAH BORGES ALARCÃO 274.722-7 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação | Depósito Cruzeiro | 040241/2019 | Global Serviços e Comércio LTDA | 0004-00034655/2019-51 | 01 |

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 383, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e diante do contido no Processo nº 04044-00008091/2024-33, resolve:

RETIFICAR, na Portaria n.º 339, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 36, o ato que suspendeu as férias do servidor EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 278.833-0, ONDE SE LÊ: "...referentes ao segundo período do exercício de 2024...", LEIA-SE: "...referentes ao terceiro período do exercício de 2024...".

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 384, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei n.º 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto n.º 44.330/2023, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como executoras do Contrato n.º 52977/2025, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO

BRASÍLIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, a serem executados de forma contínua, necessários ao funcionamento da instalação localizada no Berçário Burity, localizada na Praça do Burity, Bloco "E", Anexo ao Ed. Anexo do Palácio do Burity, processo SEI nº 04034-00003962/2024-60:

I - LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BRAGA, matrícula 286.324, lotada na Coordenação do PROAMIS, na qualidade de executora titular; e

II - FLÁVIA CARINE INOCÊNCIO GROSSI, matrícula 286.323-5, lotada na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e diante do contido no Processo nº 04044-00015749/2025-44, resolve:

SUSPENDER, a contar de 12 de maio de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 278.833-0, lotado na Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas de 12 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e aquisição de passagens, à servidora MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula nº 281.983-X, Secretária Executiva de Administração e Logística, no período de 08 a 13 de junho 2025, para participar do evento 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, nos termos do art. 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00016383/2025-21 e Processo SEI nº 04044-00016374/2025-30.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 387, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como executoras do Contrato nº 53381/2025, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, para prestação de serviços de abastecimento contínuo de água e esgotamento sanitário, a serem executados de forma contínua, necessários ao funcionamento da instalação localizada no Berçário Burity, localizada na Praça do Burity, Bloco "E", Anexo ao Ed. Anexo do Palácio do Burity, processo SEI nº 04044-00041364/2024-51:

I - LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BRAGA, matrícula nº 286.324, lotada na Coordenação do PROAMIS, na qualidade de executora titular; e

II - FLÁVIA CARINE INOCÊNCIO GROSSI, matrícula 286.323-5, lotada na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 388, DE 14 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo e propor normativos para a preservação de documentos físicos e digitais do Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para estudar e propor normativos para a preservação de documentos físicos e digitais no Governo do Distrito Federal (GDF).

Parágrafo Único. O objetivo da preservação é garantir a proteção a longo prazo de documentos físicos e digitais, assegurando que as informações neles sejam mantidas verdadeiras, acessíveis e utilizáveis por muito tempo.

Art. 2º Nomear os servidores listados abaixo para fazer parte do Grupo de Trabalho (GT):

I - LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO - Matrícula nº 126922-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

II - JANAINA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 1431259-X, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

III - HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA - Matrícula nº 0274367-1, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

IV - JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO - Matrícula nº 1431170-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

V - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 1.430.958-0, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

VI - MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE - Matrícula nº 137.162-2, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

VII - ANA PAULA TRISTÃO MARZANO - Matrícula nº 284.970-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

VIII - TATIANE BEZERRA SANTOS DE MORAES - Matrícula nº 285.756- 1, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

IX - IVAN CARLOS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 285.243-8, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

X - HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR - Matrícula nº 2847620, do Arquivo Público do Distrito Federal;

XI - ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA - Matrícula nº 2847051, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir suas atividades, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 60 dias.

Art. 4º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser entregues em Relatório, que conterá:

I - Diagnóstico da situação atual e relatório de recomendações referentes aos documentos físicos e digitais do GDF;

II - Proposta de Plano de Preservação de Documentos do GDF;

III - Minuta de Política de Preservação de Documentos para o GDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização da contratação direta da Neoenergia, com vistas ao compartilhamento de Postes da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no que diz respeito à infraestrutura aérea da rede GDFNet.

Art. 2º Designar os servidores: ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Integrante Requisitante, CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula 285.082-6, como Integrante Técnico e SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030040/2024-98, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, matrícula 282.639-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 65, de 16 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 37.

DESIGNAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 92.052-5, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020833/2025-80, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 160, de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2024, página 35, o ato que designou WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula 46.248-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MICHAELA DE OLIVEIRA PERDIZES, matrícula 280.606-1, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de maio de 2025

PROCESSO: 00140-00001445/2025-88. INTERESSADA: ANDREIA ROSA FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANDREIA ROSA FERREIRA, matrícula 1.439.615-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá (RA-PAR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à RA-PAR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública as vacâncias e exonerações ocorridas nesta SES/DF, no período de fevereiro de 2025 a março de 2025, contidas no Anexo I.

Art. 2º Conceder ampliação para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à servidora desta Secretaria de Estado de Saúde contida no Anexo II, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em decorrência das exonerações, dispostas no Art. 1º, conforme Processo SEI nº 00060-00246099/2025-37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Anexo I

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|----|-----------|----------------------------------|---|---------|
| 1 | 1434713X | INGRID GODOY CRUZ | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | ADMC |
| 2 | 17013364 | LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA | TÉCNICO LABORATÓRIO-HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | SRSOE |
| 3 | 16975448 | WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA | ADMC |

Anexo II

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|----|-----------|---|--------------------|-----------------------------|
| 1 | 16797884 | ANA CAROLINA B. DE S. E SILVA FUAO LOBO | CIRURGIAO DENTISTA | SES/SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SS |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar norma para definir os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação, com ou sem afastamento do servidor, no termos do §1º do art. 161 da Lei 840.

Art. 2º Este Grupo de Trabalho em questão será coordenado pela ACL, tendo como suplente a titular da CIGEC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP Titular: FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matr. 0189294-0;

II- Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento – CIGEC Titular: IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matr. 1443758-9; Suplente: KARLA PIMENTEL MATTA, matr. 17089573;

III- Coordenação de Administração de Profissionais – COAP Titular: GILVAN ELMIRO MOREIRA, matr. 01339184;

IV- Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL Titular: THAISMARA ARAÚJO SILVA, matr. 01472208 ;

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, e outros, a depender da indicação do grupo, para contribuir com o tema em questão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá dispensa de carga horária de 5 horas semanais e poderá ter o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período. Parágrafo único. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada em até 5 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 08 DE MAIO DE 2025, Publicada no DODF Nº 87, pág. 48-49 de 13 DE MAIO DE 2025, que designou o servidor VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 17070236, ocupante do cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Designar a servidora MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE, matrícula 1686352-6, ocupante do cargo de Cirurgiã-dentista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 21 DE JUNHO DE 2024, Publicada no DODF Nº 118, pág. 36, de 24 DE JUNHO DE 2024, que designou o servidor PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula 1.696.840-9, Médico da Família e Comunidade, para substituir a Gerente de Serviços Ambulatoriais, Símbolo CPC08, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, a qual compõe a Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, MATR: 16667883, nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2018, publicada no DODF Edição Extra nº 51 de 16 de julho de 2018, página 01, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): EDINEI PEREIRA LEITE, Matrícula: 129.447-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...932 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 22 dias, prestados ao DEP EDUCACAO FISICA DO DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de maio de 1987 a 23 de novembro de 1989...", LEIA-SE: "...931 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de maio de 1987 a 22 de novembro de 1989...". Processo nº 060.003577/2017". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2018, publicada no DODF Edição Extra nº 51 de 16 de julho de 2018, página 01, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): EDINEI PEREIRA LEITE, Matrícula: 129.447-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...194 dias, ou seja, 6 meses e 14 dias, prestados ao INSS...", LEIA-SE: "...191 dias, ou seja, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Processo nº 060.003577/2017". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: ESTELA RIBEIRO VERSIANI, Matrícula nº 01355198, Quinquênio: 5º) 27/06/2013 a 25/06/2018 e 6º) 26/06/2018 a 24/06/2023 Processo: 00064-00002275/2025-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LEILA GONÇALVES, matrícula 134.147-2, na Carreira de Odontólogo, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00231500/2025-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WALQUIRIA MOREIRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 147.349-2, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00222190/2025-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROSANGELA ELOIZA DOS SANTOS, matrícula 01423177, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00239770/2025-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JANIO WAGNER PINHEIRO LOPES, matrícula 0128740-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00211725/2025-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 06, de 17/01/2025, publicada no DODF nº 14, de 21/01/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) SERGIO ROBERTO SOUSA JUNIOR, matrícula 01538195, ONDE SE LÊ:

"...04 (quatro)...", LEIA-SE: "...07 (sete) meses...". Processo nº 00060-00016883/2025-12. CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSE ELIAS DA ROCHA JUNIOR, matrícula 01211471, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00068690/2025-47.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUIZ CARLOS CARLETI JOVITA, matrícula: 01359940, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00231869/2025-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOCILENE PEREIRA FURTADO matrícula: 0126829-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00232633/2025-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIO ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 01268112, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00059036/2025-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), EDMEIRE GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 01334301, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00240892/2025-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), RAIMUNDA VIEIRA DE MESQUITA, matrícula: 0133112-4, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00233211/2025-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de CLARISSE MARIA DE FREITAS DA COSTA, CPF:***.596.201-**, na qualidade de Herdeira Viúva, MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA CPF: ***.702.281-**, na qualidade Pensionista Descendente e SARA FREITAS DA COSTA CPF:***.424.101-**, na qualidade Pensionista Descendente, em decorrência do óbito em 29/10/2024 de MARCO ANTONIO DA COSTA, matrícula 14328054, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00518593/2024-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), RAFAEL SILVA NALESSO, matrícula: 0137841-4, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00221716/2025-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, matrícula: 1441953-X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Clínica Médica, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº77, de 25/04/2025, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00248748/2025-34.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032 de 17 de setembro de 2018,

publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO FELLIPE SANTOS TATSCH, matrícula 1.724.850-7, Médico, para função de Referência Técnica Distrital de Neurologia-Colaborador, com disponibilização de 05 (cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: LICIA ZANOL LORENCINI STANZANI, matrícula 1526626, 3º quinquênio: 24/01/2016 a 17/11/2021; GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 16753577, 1º quinquênio: 04/05/2016 a 02/05/2021; IRACI DE FARIAS CAMPOS, matrícula 1401718, 4º quinquênio: 07/06/2016 a 06/06/2021; JOEL DA FONSECA CORREIA, matrícula 1247034, 6º quinquênio: 01/09/2009 a 29/09/2014; JOAO ULISSES GONZAGA, matrícula 01422014, 3º quinquênio: 16/03/2012 a 14/03/2017, 4º quinquênio: 15/03/2017 a 16/03/2022.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, a servidora SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, matrícula 1376381, 5º quinquênio: 17/02/2020 a 20/02/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 231, de 13 de novembro de 1992, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a JOEL DA FONSECA CORREIA, matrícula 1247034, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 07/03/85 a 14/05/90...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 07/03/1985 a 21/05/1990..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 1998, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a JOEL DA FONSECA CORREIA, matrícula 1247034.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2012, publicada no DODF nº 129, de 03 de julho de 2012, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a JOEL DA FONSECA CORREIA, matrícula 1247034.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 146, de 30 de abril de 2025, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a LICIA ZANOL LORENCINI STANZANI, matrícula 1526626, 2º quinquênio: 10/01/2011 a 23/01/2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROBERIA SILVANIA DE AQUINO LEMOS, matrícula 138931-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, a contar de 03/12/2024, conforme processo: 00060-00253943/2024-03

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 0140649-3, Médico - Pneumologista, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, matrícula 1883984, 2º quinquênio: 23/04/2015 a 20/04/2020.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 1383892, 5º quinquênio: 20/03/2020 a 19/03/2025; NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, matrícula 1883984, 3º quinquênio: 21/04/2020 a 21/04/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 180, de 17 de setembro de 2015, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GILMAR MOURA PEREIRA, matrícula: 136264-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 10.10.2000 a 09.06.2006, 3º quinquênio: 10.06.2006 a 09.06.2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 10/10/2000 a 05/07/2006, 3º quinquênio: 06/07/2006 a 04/07/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GILMAR MOURA PEREIRA, matrícula: 136264-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 10.06.2011 a 09.09.2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/07/2011 a 30/09/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 434, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a GILMAR MOURA PEREIRA, matrícula: 136264-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 10/09/2016 a 09/09/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/10/2016 a 30/09/2021..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR, matrícula 17115752, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: HIDERLENE ROSENDO DA PONTE MONTENEGRO, 1441254-3, PSICOLOGO, 2º QUINQUÊNIO 15/01/2018 A 13/01/2023, 00060-00186608/2025-65; MARIA DAS DORES DE SOUSA MOURA BORGES, 16623789, TÉCNICO ENFERMAGEM, 2º QUINQUÊNIO 19/12/2018 A 17/12/2023, 00060-00089041/2025-80; CLEZIO LEMES DE OLIVEIRA, 1684324X, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º QUINQUÊNIO 11/04/2018 A 22/04/2023, 00060-00215907/2025-14; VALNELIA ALVES DE OLIVEIRA, 14366401, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 28/11/2011 A 26/01/2017, 00060-00485810/2018-48; VALNELIA ALVES DE OLIVEIRA, 14366401, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º QUINQUÊNIO 27/01/2017 A 02/02/2022, 00060-00485810/2018-48; VERA LUCIA FRANCISCO DA COSTA, 01803239, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3º QUINQUÊNIO 10/07/2019 A 07/07/2024, 00060-00233187/2025-79; DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES, 14438933, ADMINISTRADOR, 2º QUINQUÊNIO 19/05/2018 A 25/05/2023, 00060-00237567/2025-82, GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, 14429322, ADMINISTRADOR, 2º QUINQUÊNIO 04/04/2018 A 11/06/2023.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo quando houver: NAURA URBIETA TAVARES, 01144340, AOSD-ENFERMAGEM, 9º QUINQUÊNIO 29/03/2020 A 27/03/2025, 00060-00509163/2024-15; ELISA RUTH SOLIS DA SILVA, 01385054, ENFERMEIRO, 5º QUINQUÊNIO 15/04/2020 A 15/04/2025, 00060-00199858/2025-65; CAROLINA PEREIRA LOBATO, 16948505, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º QUINQUÊNIO 03/01/2020 A 07/02/2025, 00060-00050427/2025-00; GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, 16969588, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1º QUINQUÊNIO 13/04/2020 A 11/04/2025, 00060-00187431/2025-14; MICHELLE VIANA DA SILVA BARATA, 16968522, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º QUINQUÊNIO 01/04/2020 A 30/03/2025, 00060-00224892/2025-85; RAPHAEL NEIVA PRACA ADJUTO, 16969928,

ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º QUINQUÊNIO 22/04/2020 A 20/04/2025, 00060-00220806/2025-65; PATRICIA OLIMPIO ROMEIRO DE MENESES, matrícula 01837222, FONOAUDIOLOGO, 3º QUINQUÊNIO 22/11/2019 A 02/12/2024, 00060-00276241/2018-41; DANIELA RODRIGUES SALDANHA, matrícula 01820389, CIRURGIAO DENTISTA, 3º QUINQUÊNIO 19/09/2019 13/02/2025, 00060-00406287/2020-16; WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, 16971876, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º QUINQUÊNIO 28/04/2020 A 07/05/2025, 00060-00229235/2025-24; GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, 16969588, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1º QUINQUÊNIO 13/04/2020 A 11/04/2025; 00060-00241196/2025-33; FELIPE JORDAO ALVES SILVA BRAGA, 01834053, AG. COMUNITARIO DE SAUDE 3º QUINQUÊNIO 26/11/2019 A 27/11/2024; 0280-000035/2016.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ELIETE GONCALVES DE JESUS, matrícula 16608623, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período: 17/10/2018 a 15/10/2023, 00060-00497023/2018-49. DENISVALDO C. C. DE ASSUNCAO, matrícula 16582187, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período: 16/08/2018 a 16/08/2023, 00060-00208156/2025-80. DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 0146069-2, Médico Clínico, 4º quinquênio, período: 15/10/2019 a 12/10/2024, processo 00060-00401168/2021-58. ELIETE GONCALVES DE JESUS, matrícula 16608623, 2º quinquênio, período: 17/10/2018 a 15/10/2023, processo: 00060-00497023/2018-49. KIZI MATEUS KAWANO PRADO, matrícula 14416344, MEDICO - RADIOLOGISTA, 2º quinquênio, período: 17/01/2018 a 15/01/2023, processo 00060-00127798/2019-31. HENRIQUE DE LIMA TAKAMI, matrícula 01631551, MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3º quinquênio, período: 07/05/2017 a 05/05/2022, 00060-00290496/2020-31. ANDRE BIFANO VIEIRA, matrícula 01741977, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º quinquênio, período: 11/01/2019 10/01/2024. THAYNE DIAS BARBOSA, matrícula 14412675, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, período: 15/01/2018 a 13/01/2023, 00060-00344065/2022-64. ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 01385631, MEDICO - NEUROCIQUIRURGIA, 4º quinquênio, período: 01/05/2015 a 28/04/2020, 00060-00230633/2022-41.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 01385631, MEDICO - NEUROCIQUIRURGIA, 5º quinquênio, período: 29/04/2020 a 27/04/2025, 00060-00220549/2025-61.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): NAIRANA MARQUES GONCALVES MORAIS, 16863674, Técnico em Higiene Dental, 1º quinquênio, 04/07/2018 a 02/07/2023, 00060-00367631/2023-97; ADRIANNA DA SILVA MOTA VAZ, 1829580, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 02/11/2014 a 17/06/2020, 00060-00500055/2024-87; MARLEI DE FATIMA SILVA, 01329065, Técnico em Enfermagem, 6º quinquênio, 24/04/2018 a 22/05/2023, 0061-033575/199.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): SILVIO FRANCISCO SILVA, 01375784, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio 09/02/2020 a 14/02/2025, 00060-00181302/2025-12; LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS LIMA, 138205-5, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 26/04/2020 a 24/04/2025, 00060-00220071/2025-70; CINTIA LEITE DE SIQUEIRA VIEIRA, 1804790, Técnico em Higiene Dental, 1º quinquênio, 06/10/2019 a 27/10/2024, 00060-00073643/2025-15; SEBASTIAO GOMES DA COSTA, 0129597-7, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 13/01/2020 a 10/01/2025, 00060-00200917/2025-55; ROGERIO LUIZ PINTO, 0184005-3, Enfermeiro, 1º quinquênio, 14/11/2019 a 11/11/2024, 0006000201004/2025-56

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço nº 141, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 57, o ato que concedeu o ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora AMELICE DE SOUZA CORADO, matrícula 0183489-4, Agente Comunitário de Saúde.

CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 13/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do artigo 150 da LC nº 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 20/12/2024 a 11/01/2025, ao servidor RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE, matrícula 17120284, dependente: Cora Dusi Parente, conforme SEI 00060-00581988/2024-67.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 568, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 51, Art. 2º, ato que designou ELIZABETE DAS CHAGAS VILANOVA, matrícula 146.070-6, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, símbolo CPC-05, SIGH 55005100, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 01443380, ocupante do cargo Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, símbolo CPC-05, SIGH 55005100, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00523011/2023-44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: MARCOS DE SOUZA NORONHA, 1.443.753-8, 2º), 19/05/2018 a 05/06/2023; VANESSA COUTO DE ARAUJO, 1.684.969-8, 1º), 20/04/2018 a 01/06/2023; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES, 1.658.267-5, 2º), 05/06/2018 a 31/03/2025; CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 1.685.365-2, 1º), 07/05/2018 a 04/06/2023; MARIANA LINS LACERDA, 1.685.704-6; 1º), 09/05/2018 a 06/06/2023; SUELEN SANTOS DA SILVA, 1.686.574-X, 1º), 28/06/2018 a 26/06/2023; CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, 133.337-2, 6º), 27/07/2018 a 25/07/2023; MARCELA STIVAL LEMES, 1.685.219-2, 1º), 09/05/2018 a 06/07/2023; LUDMILA NOGUEIRA CRUZ, 1.686.840-4, 1º), 06/07/2018 a 05/10/2023; FRANCINETE GONCALVES DA SILVA, 133.207-4, 6º), 20/09/2018 a 18/10/2023; GLAUCIA BOFF, 180.078-7, 3º), 05/07/2019 a 02/07/2024. CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS, 179.863-4, 3º), 16/09/2019 a 17/09/2024; ILANA ROLIM SANTOS, 1.696.799-2, 1º), 27/03/2020 a 25/03/2025; MARILDA DIAS SOARES, 123.590-7, 8º), 30/11/2019 a 27/11/2024; ELIZABETH BATISTA DOS PASSOS, 129.278-1, 7º), 14/11/2019 a 11/11/2024; EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, 138.010-9, 5º), 27/02/2020 a 26/03/2025; RENATA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO, 135.024-2, 6º), 30/11/2019 a 29/11/2024; HERIVELTO DE SOUSA PAULO, 149.950-5, 4º), 10/11/2019 a 07/11/2024; ROBERTO CAVALCANTE FIGUEIREDO, 182.812-6, 3º), 02/11/2019 a 01/11/2024; DEBORA SILVEIRA VASCONCELOS, 182.928-9, 3º), 02/11/2019 a 05/11/2024; KATIA CILENE SANTOS VIANA, 182.944-0, 3º), 14/11/2019 a 11/11/2024; CLAUDIO MACHADO TARGINO, 182.959-9, 3º), 02/12/2019 a 29/11/2024; SILVANA FARIAS DE BRITO COSTA, 183.374-X, 3º), 15/11/2019 a 12/11/2024; PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA, 183.469-X, 3º), 15/11/2019 a 12/11/2024; MARIA JOSE VIEIRA SOARES, 183.521-1, 3º), 15/11/2019 a 12/11/2024; RAQUEL GOMES SANTANA, 183.621-8, 3º), 15/11/2019 a 12/11/2024; SAMANTHA GONCALVES COSTA DE SOUZA, 183.727-3, 3º), 14/11/2019 a 24/11/2024; CELENE DA SILVA MOTA, 183.841-5, 3º), 15/11/2019 a 12/11/2024; KAMILA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA, 183.864-4, 3º), 15/11/2019 a 14/11/2024; WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, 184.046-0, 3º), 15/11/2019 a 12/11/2024; KATIA REGINA DE ABREU GOMES DE ALMEIDA, 1.401.404-1, 6º), 03/11/2019 a 31/10/2024; ALOISIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR, 135.450-7, 6º), 26/12/2019 a 31/12/2024; CINTIA MICHELLE CLARO, 179.744-1, 3º), 21/12/2019 a 13/01/2025; LUCIANA GRAM CASTRO, 183.653-6, 3º), 19/11/2019 a 27/11/2024; TAYNA CRISTINA DOS SANTOS, 1.694.811-4, 1º), 17/12/2019 a 14/12/2024; CARLA APARECIDA BRAZ URZEDO, 1.694.874-2, 1º), 30/12/2019 a 27/12/2024.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYS RIBEIRO DE MELO, Técnico Administrativo, matrícula 14329611, para substituir a Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo comissionado, conforme processo SEI nº 00060-00252229/2025-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ELDINAR PEREIRA MENEZES, 01472828, Técnico em enfermagem, 4º quinquênio: 27/11/2018 a 25/11/2023, 00060-00358656/2020-57; FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, 14365545, Enfermeira, 2º quinquênio: 01/12/2016 a 10/12/2021, 0277-001481/2016; DJANIRA VIEIRA DA LUZ, 14425580, Psicóloga, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00381268/2021-51.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: LIDIA MARCIA MAGALHAES GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01385534, Médico - Pediatra, 1º quinquênio 23/03/2020 a 23/03/2025, 00060-00252805/2025-80.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00356446/2023-77, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); e com base na Norma CNEN NN 3.01 /NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde / RDC Nº 611 de 09:03:2022 da ANVISA.

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADILÓGICA do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul:

I - Representante da GAMAD/NURI: VINÍCIUS ALVES BEZERRA, matrícula 1712238-4, médico radiologista e RT titular; MARCOS SALES MENDES, matrícula 1714152-4, médico radiologista e RT substituto; FRANCISCO WILTON MONTEIRO, matrícula 158312-3, Técnico de Radiologia e Supervisor de Proteção Radiológica Titular; CARLOS HENRIQUE DE ABDON, matrícula 158416-2, Técnico de Radiologia e Supervisor de Proteção Radiológica substituto;

II - Representante da UTI/ADULTO: JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, Enfermeira, titular; CAROLINE SANTOS MASCARENHAS DE LIMA, matrícula: 1443091-6, Médica, substituta;

III - Representante do Centro Cirúrgico: PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula: 1676742-X, Enfermeira, titular; WALDEMAR RIBEIRO BORGES, matrícula: 1717936-X, Enfermeiro, Substituto;

IV - Representante da GACIR/UGO: LISANA ARAUJO SILVA, matrícula: 0179807-3, Técnica de Enfermagem, titular; ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula: 129119-X, substituta;

V - Representante da GACIR/UCLC: JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, matrícula: 16740548, Enfermeira, titular; PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula: 16623126, Técnica de Enfermagem, substituta;

VI - Representante da GACIR/UTO: PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula: 16623126, Técnica de Enfermagem, titular; JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, matrícula: 1674054-8, Enfermeira, substituta;

VII - Representante da GEMERG: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula: 1989855, titular; MARCOS JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO, matrícula: 1714460-4, substituto;

VIII - Representante da GAMAD: EDNEI CRUZ DOS REIS, Matrícula 1432903-4, titular; WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151801-1, substituto;

IX- Representante da DIRASE/GSAS1: DIVAIR MACEDO DA COSTA, matrícula 1456318, Técnico de Radiologia, titular;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00322090/2023-78, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve, alterar a Ordem de Serviço nº 562, de 02 de julho de 2024, que passará a vigorar da seguinte forma:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve, alterar a Ordem de Serviço nº 562, de 02 de julho de 2024, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Constituir o Comitê das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (e-Multi) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) com o objetivo de apoiar técnica e institucionalmente a GAPAPS e DIRAPS, incitar estratégias que fortaleçam a saúde pública e coletiva, fomentar práticas em saúde que valorizem o campo e núcleo de saberes na Atenção Primária, propor, discussão sobre a formulação de estratégias relacionadas e submeter à DIRAPS as suas recomendações, cujo papel consiste em discutir e articular as políticas, normas e programas, visando à promoção de fórum de discussão, alinhamento e programação de planejamentos específicos para o bom e regular andamento dos trabalhos desenvolvidos pelas Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (e-Multi) no âmbito da Região de Saúde Sul, a fim de instituir espaço de discussão na busca por estratégias e possíveis soluções a partir da realidade do território.

Art. 2º Os servidores indicados para compor o Comitê das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (e-Multi) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS) da Região de Saúde Sul são:

CÁSSIO ALVES DE ARAÚJO, 1443633-7, Fisioterapeuta, UBS 02 do Gama

PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658026-5, Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde;

DANIELE DE MORAES MELO, 1510851, Fisioterapeuta, UBS 06 do Gama;

TALITA ORRICO ROCHA, 1660026-6, Nutricionista, UBS 01 do Gama;

WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, 1443659-0, Fisioterapeuta, UBS 02 de Santa Maria;

JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNCAO DA SILVA, 1664098-5, Farmacêutica, UBS 02 do Gama;

Art. 3º Responderão pela Presidência, Vice-presidência e Secretaria, respectivamente:

PRESIDÊNCIA: WANESSA CRISTINA BARCELO DOS ANJOS, matrícula 1443633-7, com 10 horas semanais de dedicação às atividades relacionadas ao Comitê;

VICE-PRESIDÊNCIA: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658026-5;

SECRETARIA: TALITA ORRICO ROCHA, matrícula 1660026-6, com 5 horas semanais de dedicação às atividades relacionadas ao Comitê.

Art. 4º Atribui-se ao Presidente:

I. orientar e supervisionar as atividades;

II. expedir convites especiais;

III. assinar documentos;

IV. apoiar a realização do fórum e-Multi junto ao Comitê da região;

V. convocar reuniões com representantes da DIRAPS, Comitê da e-Multi e demais profissionais de saúde atuantes na e-Multi da região;

VI. representar a e-Multi perante os diferentes Conselhos, Câmaras Técnicas e Comitês, podendo indicar outro profissional da e-Multi para representar o mesmo caso necessário;

VII. atuar como elo de comunicação entre as equipes e a gestão;

VIII. atuar como ponto focal aos trabalhos da e-Multi na região;

IX. Deliberar junto aos demais membros do Comitê sobre eventuais decisões necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 5º Atribui-se ao Secretário:

I. Apoiar na coordenação dos trabalhos;

II. garantir a elaboração de plano de trabalho;

III. conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV. elaborar relatórios de desempenho;

V. solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI. apresentar e publicar os resultados do Comitê;

VII. confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;

Art. 6º Os membros do Comitê irão dispor de 10 (dez) horas mensais para atuarem nas atribuições conferidas, sendo presenciais ou não, de acordo com a disponibilidade de espaço e demanda da gestão.

Art. 7º Atribui-se aos membros do Comitê:

I. apoiar o Presidente e Secretário na elaboração de planos de trabalho e matriciamentos quando solicitados pelas equipes e-Multi da região ou pela DIRAPS/SRSSU;

II. apoiar a gerência de áreas programáticas à saúde (GAPAPS) nas demandas de matriciamento;

III. elaborar ferramentas e fluxos de trabalho de modo a contribuir e aprimorar o trabalho em equipe com foco na Estratégia de Saúde da Família;

IV. avaliar a produtividade das equipes e oferecer sugestões, contribuições de melhoria para o processo de trabalho da e-Multi quando solicitado pela GAPAPS e DIRAPS;

V. analisar as informações geradas pelas e-Multi na perspectiva do Programa QualisAPS;

VI. Apresentar e relatar os resultados observados nos fóruns, nas câmaras técnicas e em outros espaços de representação nos quais o e-Multi é atuante;

VII. realizar o levantamento das necessidades de Educação Permanente em Saúde das e-Multi, propor o desenvolvimento de ações educativas em parceria com DIRAPS e NEPS;

VIII. informar decisões e/ou ações realizadas pelo Comitê em suas respectivas e-Multi, bem como comunicar aos demais profissionais de saúde lotados em Unidades Básicas de Saúde ainda não contempladas com Equipes Multiprofissionais (e-Multi), para que toda região de saúde tenha acesso às informações, ao Fórum e ao processo de trabalho da e-Multi quando solicitado pela GAPAPS e DIRAPS;

Art. 8º O Comitê deverá reunir-se mensalmente em caráter ordinário durante o período de desenvolvimento do trabalho, cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas. O Presidente do Comitê poderá convocar em caráter extraordinário quando necessário, ou dispensar a reunião mensal quando não houver demanda.

Art. 9º O Comitê poderá convidar outros servidores da SES-DF, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 10. Fica estabelecido aos servidores que compõem o Comitê, independentemente de cargo/função, que a tolerância máxima para absenteísmo será de até 03 (três) reuniões consecutivas no período de 06 (seis) meses. O membro que descumprir a norma será afastado de suas atribuições e imediatamente substituído. A indicação de um novo representante será realizada pela Presidência e/ou Vice-Presidência do Comitê, com anuência da GAPAPS e DIRAPS.

Art. 11. As funções desempenhadas no âmbito do Comitê de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante, podendo ser realizada indicação dos membros para registro de elogios em ficha funcional e outras formas de reconhecimento de tais serviços prestados.

Art. 12. Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à DIRAPS/SRSSU, para fins de análise final e ratificação e, para ser utilizado em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Região de Saúde Sul.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com a demanda.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO, matrícula 01409476, no cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/03/2025, conforme processo 00060-00087763/2021-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SELMA MODESTO SILVA, matrícula 01516019, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2023, conforme processo 00060-00182279/2025-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GILCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 01419978, no cargo de Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/04/2025, conforme processo 00060-00226011/2025-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE LISBOA DE LIMA, matrícula 01298062, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/04/2025, conforme processo 00060-00225829/2025-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEDSON DE SIQUEIRA LISBOA, matrícula 01472739, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/04/2025, conforme processo 00060-00270666/2024-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DAISY CRISTINA DE FREITAS MENEZES, matrícula 01382543, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/04/2025, conforme processo 00060-00211714/2025-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSENILSON DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 01298658, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 15/07/2024, conforme processo nº 00060-00011951/2021-23.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 287, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09/05/2025, pág. 57, a concessão de Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 09/09/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora MÔNICA APARECIDA BARROS VITORINO, matrícula 0129362-1, Técnica em Enfermagem.

REVER, na Ordem de Serviço nº 1.491, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14/12/21, pág. 52, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora MÔNICA APARECIDA BARROS VITORINO, matrícula 0129362-1, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 09/09/2015, conforme o processo SEI nº 00060-00469968/2021-76.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00018108/2020-97, resolve:

Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria/SES-DF nº 386, de 19 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e normas para a organização dos Serviços Hospitalares de Emergência, resolve:

Art. 1º Atualizar o nome e os membros do Núcleo Interno de Regulação (NIR), que passa a ser denominado Comissão do Núcleo Interno de Regulação, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul

Art. 2º São atribuições da Comissão do Núcleo Interno de Regulação (CNIR):

I - Garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRG de forma adequada;

II - Garantir os princípios da equidade e da integralidade;

III - Fomentar o uso, qualificado e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;

IV - Fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Sul;

V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo;

Art. 3º A Comissão do Núcleo Interno de Regulação (CNIR) será composta pela equipe técnica e pela equipe operacional, cujos membros atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º:

Art. 4º Irão compor a equipe técnica da Comissão do Núcleo Interno de Regulação :

I – Superintendente da Região de Saúde Sul - Membro;

II – Diretor Administrativo da Região de Saúde Sul - Membro;

III – Diretor do HRG - Membro;

IV – Gerentes das Gerências: GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF, GACL e GACIR do HRG - Membros;

V – Supervisores das Clínicas de Internação - Membros;

VI – Supervisores do Pronto Socorro Adulto e do Pronto Socorro de Cirurgia - Membros;

Art. 5º Irão compor a equipe operacional da Comissão do Núcleo Interno de Regulação:

I. Coordenador - VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2;

II. Médico Regulador - LEILA AVINTE CORREA, matrícula: 0.159.180-0;
III. Enfermeiro Regulador - DANIELA SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.659.063-5;
IV. Responsável pela Hotelaria - VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 0.017.265-3;
V. Enfermeiros Gestão de Leitos - FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA, matrícula: 1.673.560-9; MEIRE CRISTOVAM GOMES GERAIS, matrícula: 1.440.299-8; WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.440.437-0;
VI. Técnicos de Enfermagem da Gestão de Leitos - ANA CLAUDIA BORGES DA SILVA, matrícula: 0.179.602-X; CREUZA DA SILVA FELIX, matrícula: 0.137.741-8; ÉRICA RODRIGUES MELO FEITOSA, matrícula: 0.142.699-0; ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 0.151.753-8; IVANILCE MARIANO DE CASTRO, matrícula: 1.682.025-8; LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA, matrícula: 0.171.525-9; MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matrícula: 1.658.418-X; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA, matrícula: 166.231.317-7; ZENILDE DE SOUSA BARBOSA, matrícula: 0.142.887-X;
VII. Assistente Social - MARIELA DIAS BORGES, matrícula: 1.442.848-2;
VIII. Auxiliar Administrativo NGINT - HEITOR FARIAS SIQUEIRA LEITÃO, matrícula: 1.443.060-6;
Art. 6º São competências específicas da Comissão do Núcleo Interno de Regulação (CNIR):
I. Articular com as centrais de regulação ações transversais com intuito de otimizar os recursos assistenciais e capacidade instalada disponível na instituição;
II. Promover a interface com as regulações de outros hospitais e outras unidades da rede de atenção à saúde (Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento – UPAS);
III. Realizar o monitoramento da avaliação de indicadores, fluxo de pacientes e longas permanências;
IV. Subsidiar discussões internas e externas na rede de atenção à saúde (RAS), que favoreça o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados;
V. Mapear a distribuição de leitos por especialidade e patologias;
VI. Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, respeitando o perfil assistencial do: ambulatório, internação, emergências e agendas cirúrgicas;
VII. Otimizar a capacidade instalada, mantendo a taxa de ocupação em limites adequados (evitando ociosidade e superlotação);
VIII. Controlar o tempo médio de permanência nas áreas assistenciais, identificando as dificuldades e alinhando melhoria contínua dos processos envolvidos;
IX. Ampliar o acesso aos leitos e outros serviços disponibilizados pela RAS;
X. Gerenciar de forma contínua a oferta dos atendimentos multiprofissionais, consultas, exames e procedimentos eletivos das diversas especialidades e leitos de internação no HRG;
XI. Otimizar a ocupação das salas cirúrgicas, visando a redução ao máximo de procedimentos eletivos cancelados/suspensos;
XII. Participar da construção de fluxos e protocolos de regulação do acesso ambulatorial, unidades de internação (admissão e alta) e urgências;
XIII. Estabelecer mecanismo de apoio com foco na redução do tempo de espera para os procedimentos eletivos;
XIV. Acompanhar a disponibilidade de materiais de alto custo (Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos);
XV. Definir e acompanhar o painel de indicadores da capacidade instalada;
XVI. Implantar ferramentas de gestão nas unidades de internação como KANBAN, Projeto Terapêutico Singular e Gestão da fila;
XVII. Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, permitindo aumento da rotatividade para atendimento da demanda;
XVIII. Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna e a regulação de acesso hospitalar;
XIX. Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e as informações no ambiente hospitalar;
XX. Ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados pela Rede de Assistência à Saúde (RAS);
XXI. Garantir acesso dos usuários vinculados ao HRG a serviços de retaguarda da Rede de Assistência à Saúde (RAS), sejam hospitalares ou ambulatoriais;
XXII. Otimizar os recursos existentes e apontar necessidade de incorporação de tecnologias no âmbito hospitalar;
XXIII. Apoiar as equipes na definição de critérios de internação, bem como de gravidade e instituição de alta hospitalar responsável;
XXIV. Promover permanente articulação entre as especialidades clínicas e cirúrgicas, assim como das equipes multiprofissionais na garantia da integralidade do cuidado, no âmbito intra-hospitalar;
XXV. Fornecer subsídios as chefias de serviços assistenciais para que façam o gerenciamento de leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência;
XXVI. Subsidiar a alta gestão na tomada de decisão estratégica sobre o padrão de utilização de ofertas;
XXVII. Colaborar com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como protocolos administrativos;
Art. 7º A Comissão do Núcleo Interno de Regulação terá agenda de reuniões fixas, com frequência de no mínimo 01 (uma) por semana, em dias definidos pelo Núcleo, podendo ser convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não estão listados no Art. 4º para participação eventual.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 506, DE 15 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.957-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00198627/2025-34, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO, no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria nº 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula 1.433.881-5; GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1.720.646-4; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1.431.628-5; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula 1.666.688-7; LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1.443.340-0; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 189.183-9; RENATA LEITE MARTINS, matrícula 1.673.008-9; STÉPHANIE MENDES LOPES, matrícula 1.677.183-4; e TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6; para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos: MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1.439.980-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 1401850-0, para participar CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BRASÍLIA - DF, promovido pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, de 21/05/2025 A 23/05/2025 PROCESSO 00063-00002495/2025-70.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula nº: 1.701.190-6, como Gestor do Contrato nº 022/2025 – DCC/UNIAF/FWB e KAMILA MORAIS BEZERRA, matrícula nº: 1.402.133-5 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00001439/2025-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 17011930, para participar CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BRASÍLIA - DF, promovido pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, de 21/05/2025 A 23/05/2025. PROCESSO 00063-00002496/2025-14

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) DÉBORA CAROLINA OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 1.402.302-4, para participar CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BRASÍLIA - DF, promovido pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, de 21/05/2025 A 23/05/2025, para participar CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BRASÍLIA - DF, promovido pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, de 21/05/2025 A 23/05/2025. PROCESSO 00063-00002494/2025-25.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, matrícula nº 1.705.221-1, para participar CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BRASÍLIA - DF, promovido pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, de 21/05/2025 A 23/05/2025. Processo 00063-00002491/2025-91.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) GABRIEL ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1.720.288-4, para participar CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, BRASÍLIA - DF, promovido pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, de 21/05/2025 A 23/05/2025. Processo 00063-00002493/2025-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MADELON MELO DE ASSIS, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, Bióloga, matrícula nº 1681964-0, como Responsável Técnica Titular e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 1402186-2, como Responsável Técnico Substituto, do Centro de Processamento Celular-CPC, da Gerência de Laboratórios Especiais-GLABE, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 288, de 28 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, pág. 34.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0, fiscal titular, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 06/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa LITORAL PESCADOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00005019/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4, fiscal titular, e VALÉRIA DE CARVALHO BARROS, matrícula 253.858-X, fiscal suplente, do Contrato de Comodat nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DOM ORIONE, objeto do processo nº 00080-00027831/2025-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49, e com fundamento no art. 18, todos do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno deste Conselho, em consonância com a atual configuração institucional e as recentes alterações na sua estrutura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela elaboração da proposta de minuta do novo Regimento Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – analisar o Regimento Interno vigente, propondo alterações que reflitam a atual organização e funcionamento do CEDF;

II – propor estrutura, competências e procedimentos que garantam maior efetividade, clareza normativa e coerência sistêmica ao funcionamento do CEDF;

III – apresentar ao Conselho Pleno, do Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de até 90 (noventa) dias, relatório conclusivo com a proposta de minuta do novo Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - MÁRCIO PEREIRA DIAS (Conselheiro);

II - FERNANDA MARSARO DOS SANTOS (Conselheira);

III - FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA (Conselheira);

IV - KLEVER CORRENTE SILVA (Secretário-Executivo para a Educação Superior);

V - MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA (Assessora).

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros(as) especialistas ou representantes institucionais para contribuir com os trabalhos da Comissão, mediante aprovação de sua Presidência.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 68, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 80, que designou o Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matrícula GDF 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 06 de maio de 2025. Processo SEI nº 00428-00001109/2025-55.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 5º, § 1º, do Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança – CGCS, o qual é composto pelos representantes da Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Consultoria Jurídica do Distrito Federal, abaixo relacionados:

I - Casa Militar do Distrito Federal:

a) titular: Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula 1.709.014-8;

b) suplente: Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, matrícula 1.725.574-0.

II - Casa Civil do Distrito Federal:

a) titular: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.280-0;

b) suplente: JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula 1.653.018-7.

III - Controladoria-Geral do Distrito Federal:

a) titular: HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2;

b) suplente: VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3.

IV - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) titular: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.958-0;

b) suplente: MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE, matrícula 137.162-2.

V - Consultoria Jurídica do Distrito Federal:

a) titular: LEANDRO CARVALHO ALENCAR, matrícula 1.703.523-6;

b) suplente: BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, matrícula 1.694.669-3.

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança devem respeitar as disposições do Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, especialmente, o definido em seu Art. 6º, e o previsto no Regimento Interno desse Comitê, aprovado pela Portaria nº 09, de 24 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 52, de 22 de março de 2023.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJ QOPM TONY DE SOUSA MARÇAL, matrícula GDF 1.725.252-0; do MAJ QOPM DIOGO JOSE TOZETTI FERNANDES, matrícula GDF 1.725.250-4; e do MAJ QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, matrícula GDF 1.725.248-2, de GMSI-03 para GMSI-04, por motivo de promoção, a contar de 22 de abril de 2025, conforme o Decreto de 07 de maio de 2025, publicado no DODF nº 84, de 08 de maio de 2025, páginas 29 e 30. (Processo SEI nº 00428-00001323/2025-10).

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do Maj. QOBM/Intd. ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula GDF 1.714.811-1; do Maj. QOBM/Cond. EMERSON CARDOSO DE MIRANDA, matrícula GDF 1.709.156-X; do Maj. QOBM/Cond. EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.714.662-3; e do Maj. QOBM/Cond. JOÃO LUIZ PÓVOA, matrícula GDF 1.715.751-X, de GMSI-03 para GMSI-04, por motivo de promoção, a contar de 21 de abril de 2025, conforme o Decreto de 08 de maio de 2025, publicado no nº 84, de 08 de maio de 2025, páginas 29 e 30. (Processo SEI nº 00428-00001323/2025-10).

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição da Informação Técnica nº 77/2025 - PMDF/GCG/AJL de 08/04/2025 (170222893), Nota Técnica nº 91/2025 - PMDF/DGP/ATJ de 06/05/2025 (170225511), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00067651/2025-57, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUCAS FELIPE GOMES DE CASTRO - mat. 3427892-3, com base no art. 109, inciso II, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), em cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Administrativo - Portaria PMDF nº 2024.00512.0008.0023.0003/CI/PMDF, e à Decisão nº 45/2025 - PMDF/GCG/AJL (170076708), por ter sido convalidado na etapa da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, incidindo nos itens 16.5, 16.11, 16.19, letra "a", e item 16.26 do Edital Normativo nº 04/2023-DGP/PMDF de 23/01/2023, com fulcro nos arts. 15 e 36 da Portaria PMDF nº 1.271 de 03/05/2022, e ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (170622491). Efetivar o referido licenciamento a contar de 13 de maio de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00167502/2024-14, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o 1º SGT QPPMC JASÉ FERREIRA - mat. 24.122-9, a contar de 13 de maio de 2025, com base no art. 50, inciso V, § 1º, da Lei

Federal nº 9.784/1999, c/c o art. 1º da Lei Distrital nº 2.834/2001, em cumprimento à decisão prolatada na Nota Jurídica nº 27/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, e no Despacho do Governador do DF de 08/04/2025 (170093067), publicado no DODF nº 68 de 09/04/2025 (168234159). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 523, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-002225/2016, resolve:

EXCLUIR a pensionista CAMYLA CLAUDIA RAMOS AROUCA DA VITÓRIA, matrícula nº 06081746, a contar de 31 de janeiro de 2025, data em que deixou de comprovar sua condição de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC Nº 685 de 13 de Setembro de 2016, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º; 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JORGE HENRIQUE DA VITORIA, Mat. nº 13.833/9, da reserva remunerada, falecido em 27 de julho de 2016, integralmente para: LEIDIMAR RAMOS VIEIRA, viúva, a contar de 31 de janeiro de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 545, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00048747/2021-92, resolve:

EXCLUIR a pensionista PÂMELA VICTÓRIA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 06590934, a contar de 23 de março de 2021, data em que deixou de comprovar sua condição de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002; Rever a Portaria DVPC nº 531 de 28 de abril de 2025, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c Art. 7º, inciso I, letras "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM LUCIANO GASPAR DA SILVA, matrícula nº 21.999/1, da ativa, falecido em 08 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, ANIZIA ESTELA COSTA SANTOS, ARTHUR BENÍCIO COSTA SILVA e PEDRO RAFAEL COSTA SILVA, respectivamente, viúva e filhos menores do instituidor, a contar de 23 de março de 2021; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 547 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00045980/2025-47, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "d", e inciso II (este na redação original c/c art. 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM AMILTON TEIXEIRA DUTRA, Matrícula nº 20.755/1, falecido na reserva remunerada em 28 de fevereiro de 2025, na proporção de 1/2 (um meio) para cada filho do instituidor: MAILA MARIA FERREIRA DE FREITAS DUTRA e GABRIEL FERREIRA DE FREITAS DUTRA, respectivamente, filha maior de 24 anos e filho maior de 21 anos, estudante universitário, a contar da data do óbito; 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 549, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.003038/1988, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora IRACEMA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 04269373, ocorrido em 24 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 163295 01 55 2024 4 00051 254 0015254 97, do Ofício do 16º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital - RJ, datado em 25 de setembro de 2024, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960; Rever a Portaria Portaria DIP de 14 de março de 1988, para reverter, na forma do artigo 40, § 5º e

42, § 10 da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ- Seção I, de 03/12/1993, c/c os artigos 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º, e artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/1960; regulamentados pelo artigo 26, inciso II, e artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960; c/c o artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOÃO BANDEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 01.003/0, reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 28 de fevereiro de 1988, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: MARIA LUCIA DE SOUZA e MARIA ELISABETH DE SOUZA OLIVEIRA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 24 de setembro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 557, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00063919/2025-81, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM MIRIDIAM ALVES BARBOSA, Matrícula nº 886/9, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de abril de 2025, integralmente para: KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 561 DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00060531/2025-29, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM VANDERLINO PEREIRA LISBOA, Matrícula nº 05.297-3, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de abril de 2025, integralmente para beneficiária: CARMELIA RODRIGUES CALADO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 564, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00052093/2025-25, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM FABIO CASTRO MACHADO, Matrícula nº 23.531/8, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de março de 2025, na proporção de 1/4 (um quarto) para : ROSANGELA GONCALVES CASTRO MACHADO, CYNTHIA ALVES MACHADO, WEMILLY MICAELA BRAGA CASTRO MACHADO e FABIANA BRAGA CASTRO MACHADO, respectivamente, viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 576 DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00146079/2024-19, resolve:

REVER a Portaria nº 384 de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 70, página 68, de 11 de abril de 2025, retificada pela Portaria nº 503 de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, página 13, de 23 de abril de 2025, para suspender o benefício da Pensão Militar de EVELLYN VIEIRA DOS SANTOS, filha maior de 24 anos do 2º SGT PM REF. NELSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Mat. nº 04.431-8, por força da decisão em sede de Agravo de Instrumento, nos autos do Processo nº 0716102-16.2025.8.07.0000/1ª Turma Cível, que conferiu efeito suspensivo à tutela provisória de urgência antecipada, nos autos do Processo nº 0701988-18.2025.8.07.0018/1ª Vara da Fazenda Pública do DF, que determinou a concessão no percentual de 80% (oitenta por cento), do benefício pensional legado, a contar de 1º de abril de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 587, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001127/1999, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora CARLOTA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04212304, falecida em 16 de outubro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093450 01 55 2024 4 00133 003 0063602 89, do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas 1º Distrito - São João de Meriti - RJ, datado em 05 de março de 2024, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; Rever a Portaria DIP de 18 de outubro de 1999, publicado no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 1999, para reverter, na forma do artigo 40 §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º, artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/60; c/c o artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/1984; c/c a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM JORGE SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 03.529/7, reformado com proventos integrais na mesma graduação, falecido em 07 de setembro de 1999, integralmente para: ROSEMERI DE OLIVEIRA VIEIRA, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 16 de outubro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 588, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-003075/1991, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora ANTONIA PAULINO GUEDES, matrícula nº 04269241, falecida em 20 de janeiro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 1632870155 2025 4 00053 121 0015721 54, do 15º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS RIO DE JANEIRO - RJ, datado em 21 de janeiro de 2025, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; Rever a Portaria DIP de 16 de maio de 1991, para reverter, na forma do artigo 40 § 5º e 42, § 10 da Constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º, e artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/60; c/c o artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/1984; c/c a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOSE GUEDES FREIRE, Matrícula nº 01.116/9, reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 1º de maio de 1991, na proporção de 1/2 (um meio) para: MARIA TERESA GUEDES AMARAL e MARIA TERESINHA GUEDES, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 20 de janeiro de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 591, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00070916/2025-02, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de janeiro de 2021, o 3º SGT PM RR ADELFO TORRES NETO, matrícula 6.625/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 15/2025 (168814258), conforme indicado no Termo de Referência (162909159): I - CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula. 730.595/8, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, matrícula. 19.419/0, para a função de Fiscal Requisitante; III - a SD QPPMC RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula. 737.002/4, para a função de Fiscal Técnico; IV - 2º SGT QPPMC EDIVAR DOS ANJOS NERES, matrícula. 73.649/X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula. 730.595/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 15/2025 (168814258), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00135774/2022-85.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 18/2025 (170212853), conforme indicado no Termo de Referência (165355004): I - MAJ QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula. 77.278/X, para a função de Gestor do Contrato; II - CAP QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, matrícula. 72.734/2, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula. 77.278/X, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 18/2025 (170212853), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00178600/2024-79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 19/2025 (170280175), conforme indicado no Memorando nº 140/2025 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO (168681861): I - MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 73.483/7, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula: 732.627/0, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, matrícula: 735.842/8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 73.483/7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 19/2025 (170280175), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00008931/2025-23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 (168209114): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor da ARP; II - CAP QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula. 73.157/9, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - a 2º SGT QPPMC ROBERTA MARQUES FERNANDES, matrícula. 215.551/6, para a função de membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00136450/2023-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a MARIA LÚCIA PAIVA ARRUDA, MICHELLE PAIVA ARRUDA COTA e MEIRELLE PAIVA ARRUDA ARQUIMINIO, viúva e filhas do ex - 3ºSgt. BM EVANDRO LOURENÇO ARRUDA, falecido em 22 de março de 2025, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d" alterado pela Lei nº 13.954/2019, e art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00031277/2025-80 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito (DIREN/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução Nº 215, de 22 de Abril de 2024, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de materiais para o parque semafórico urbano do Distrito Federal.

Art. 2º Destituir o integrante requisitante: MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula: 255.459-3.

Art. 3º Designar o integrante requisitante: BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula: 250346-8, para compor a referida Equipe de Trabalho.

Art. 4º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o parágrafo único, do artigo 3º, da Instrução Nº 215, de 22 de Abril de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula nº 199.262-7, Assessor CC-05, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir a servidora ANA MARIA MOREIRA, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/05/2025 a 30/05/2025, em virtude de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00055588/2025-88.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula nº 182.309-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº 196.283-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio (Nucoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), a contar de 09/05/2025 até perdurar a designação da titular como Coordenadora em Exercício da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), nos termos do processo 00055-00018932/2024-77.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ROOSEVELT RODRIGUES SOARES, matrícula 1.456-7, Agente de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 14/05/2025. Processo nº 00055-00049925/2025-06.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula 250-414-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CLAUDIO WILSON DA SILVA, matrícula 969-5, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público

em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidente (Nuspa), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/05/2025 a 08/06/2025, referente a licença-médica do titular, nos termos do processo 00055-00011527/2025-17.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 38, de 07 de Maio de 2012, publicada no DODF Nº 89, de 8 de Maio de 2012, página 17, referente à Averbação de Temo de Serviço da servidora WILMA LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.863-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, ONDE SE LÊ: "...420 (quatrocentos e vinte) dias..., ... no período de 20/03/1979 a 12/05/1981 (interpolado)...", LEIA-SE: "...419 (quatrocentos e dezenove) dias..., ...no período de 20/03/1979 a 10/10/1979; 01/12/1979 a 10/12/1979; 07/07/1980 a 12/10/1980; 26/01/1981 a 12/05/1981...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor GENIVALDO FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 103.456-1, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão 10, DC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13 de MAIO de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00027034/2025-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIO SILVA CARNEIRO, matrícula 17240352, ASSESSOR TECNICO - CC -02, em substituição a GELVANA MARIA RAMOS DE FREITAS, matrícula: 0255555-7, Chefe - CC-04, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053174/2022-11, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA- IPHAC, cabendo ao designado as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 06 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO". Abordado em cinco eixos temáticos, a saber: I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: 1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. 2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. 4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida, pelo Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF. Conselheiros (as) representantes Governamentais: I - Dolores Moreira da Costa Ferreira, II - Paula Ribeiro e Oliveira, III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, IV - Juliana Braga Gomes, V - Vivianne de Castro Gusmão, VI - Mariana Mota da Silva, VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos, VIII - Marisol Ferreira Lopes, IX - Sttela Pimenta Viana, X - José César Rodrigues Bezerra, XI - Raquel Reis Alves de Oliveira, XII - George Luiz Costa Carvalho, XIII - Herbert Villafria Inocalla, XIV - Cláudio Januário de Araújo, XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva e XVI - Alessandra Duarte de Oliveira. Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: XVII - Luzia Pereira Nunes, XVIII - Teresinha Both, XIX - Otávio de Toledo Nóbrega, XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas, XXI - Marta Amélia Mazzaro, XXII - Suelen Gomes de Oliveira, XXIII - Maria Djanira Gonçalves, XXIV - José Aldemir Holanda, XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski, XXVI - Michelle Souza Vilela, XXVII - Fabíolla Delfino Alves Oliveira Vinhal, XXVIII - Cláudia Regina Carvalho, XXIX - Karla de Sousa Araújo, XXX - Patrícia Costa Bezerra, XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva e XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco. Secretaria Executiva CDI/DF: XXXIII - Dayane Rosa Rezende, XXXIV - Igor Chianca Alves, XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito, XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora, XXXVII - Alessandra Souza Gomes, XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade, XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 6º O Regimento Interno da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e publicado em anexo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL

DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (*)

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 235/2024, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 04/06/2024.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO". Abordado em cinco eixos temáticos, a saber: I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos: 1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável. 2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. 3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa. 4. Eleger 10 (dez) delegados para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 6 (seis) da sociedade civil e 4 (quatro) do poder público.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada presencialmente, em Brasília, Distrito Federal, no auditório da Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB), no dia 27 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos (as) conselheiros (as) do CDI/DF e integrantes da Secretaria Executiva do CDI/DF. Conselheiros (as) representantes Governamentais: I - Dolores Moreira da Costa Ferreira, II - Paula Ribeiro e Oliveira, III - Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, IV - Juliana Braga Gomes, V - Vivianne de Castro Gusmão, VI - Mariana Mota da Silva, VII - Nilzete Gabriele Carvalho dos Anjos, VIII - Marisol Ferreira Lopes, IX - Sttela Pimenta Viana, X - José César Rodrigues Bezerra, XI - Raquel Reis Alves de Oliveira, XII - George Luiz Costa Carvalho, XIII - Herbert Villafria Inocalla, XIV - Cláudio Januário de Araújo, XV - Patrícia Maria Cyriaco da Silva e XVI - Alessandra Duarte de Oliveira. Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil: XVII - Luzia Pereira Nunes, XVIII - Teresinha Both, XIX - Otávio de Toledo Nóbrega, XX - Mauro Moreira de Oliveira Freitas, XXI - Marta Amélia Mazzaro, XXII - Suelen Gomes de Oliveira, XXIII - Maria Djanira Gonçalves, XXIV - José Aldemir Holanda, XXV - Margô Gomes de Oliveira Karnikowski, XXVI - Michelle Souza Vilela, XXVII - Fabiolla Delfino Alves Oliveira Vinhal, XXVIII - Cláudia Regina Carvalho, XXIX - Karla de Sousa Araújo, XXX - Patrícia Costa Bezerra, XXXI - Cyntia Cristina de Carvalho e Silva e XXXII - Suzana Oliveira Del Bosco. Secretaria Executiva CDI/DF: XXXIII - Dayane Rosa Rezende, XXXIV - Igor Chianca Alves, XXXV - Natássia Caroline De Queiroz Brito, XXXVI - Ana Paula Ireno Di Flora, XXXVII - Alessandra Souza Gomes, XXXVIII - Fernanda Lisboa De Andrade, XXXIX - Hellen Martins Ramos Da Silva.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições:

I - promover a 6ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - deliberar sobre:

- a) indicação das propostas para os eixos temáticos;
- b) critérios para participação de convidados e observadores; e
- c) coordenadores e relatores dos eixos temáticos;

III - formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - definir a metodologia de realização da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e de elaboração do relatório final;

V - garantir a presença de pelo menos um (a) técnico (a) especializado (a) que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;

VI - mobilizar organizações e instituições para a participação na 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, junto aos demais membros do CDI/DF;

VII - definir e acompanhar a organização para a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII - julgar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;

IX - promover ampla divulgação da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa;

X - responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 8º A Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:

I - inscrição dos participantes e credenciamento dos (as) Delegados (as);

II - plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento.

Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - plenária de Abertura;

II - plenária Final.

§ 1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regulamento, para votação das propostas aprovadas e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º As propostas que irão contemplar os eixos temáticos serão previamente enviadas por e-mail por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição e discutidas e aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa deverão estar devidamente inscritos (as) e credenciados (as).

Art. 11. Os participantes da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa deverão preencher a ficha de inscrição no site: cddpdf.sejus.df.gov.br até o dia 20 de junho de 2025.

Art. 12. Serão eleitos 10 (dez) delegados (as) para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, obedecida a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:

I – 06 (seis) delegados (as) da sociedade civil;

II – 04 (quatro) delegados (as) do Poder Público.

Art. 13. A inscrição para delegados (as) será realizada no dia da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, até às 14h00, no local do evento.

§1º – Poderão se inscrever como delegados (as) apenas pessoas que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Ter 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II – Residir no Distrito Federal;

III – Estar inscrito (a) para participar da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º – O processo de credenciamento e a seleção dos (as) delegados (as) serão conduzidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

§3º – A eleição dos (as) delegados (as) ocorrerá durante a Conferência, sendo assegurado o direito de voto a todos (as) os (as) participantes devidamente inscritos (as) e credenciados (as).

§4º Serão eleitos (as), ainda, delegados (as) suplentes, na proporção de 40% (quarenta por cento) da delegação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.

Art. 15. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 120, quarta-feira, 26 de junho de 2024, página 43.

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 10, de 31 de Julho de 2024, composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ADALBERTO CALMON (Sociedade Civil); TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA – Matrícula 245.904-3 (Sociedade Civil) e LUIZ GUSTAVO BORGES TELES – Matrícula 255.839-4 (Associação Médica de Brasília) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca dos termos do Recurso apresentado pela Comunidade Terapêutica SERVOS – Fazenda do Senhor Jesus - Unidade Masculina, CNPJ: 020.104.45/0001-88, ante o cancelamento do registro da Instituição no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00030915/2019-82.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 04/2025 (168684976), celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.934.475/0001-95, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (carimbos) para abastecimento das Unidades desta DF Legal, em atendimento à solicitação contida no Despacho - DF-LEGAL/SUAG/DGI/GEMAT (162360327), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 90063/2024 (162307262), a Proposta (162308670) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 0274/2024 (162307436), da qual esta DF Legal é participante.

I - FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Gerente de Material, da Diretoria de Gestão Interna, matrícula 282.826-X, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - ALUIZIO CASTRO COELHO, Diretor de Gestão Interna, matrícula 280.798-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto nos artigos 89, 117 ao 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 06/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, dos Servidores CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1, ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula nº 285.098-2, EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, para participarem do fórum BIM Fórum Conference Brasil 2025, no Distrito Anhembi, em São Paulo-SP, no período de 20 a 23 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00000945/2025-12.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, dos Servidores FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula nº 285.412-0 e EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, para participarem do Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica - SENDI 2025, na Av. Amazonas 6020 - Gameleira, Belo Horizonte-MG, no período de 25 a 30 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00000889/2025-16.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de maio de 2025

PROCESSO: 00112-00008196/2025-15. INTERESSADOS: ALINE ALVES DE OLIVEIRA e outro. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fundamento no art. 41, § 1º, do Regulamento de Pessoal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, AUTORIZO a liberação e o deslocamento das empregadas públicas desta Companhia, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 973.569-0, e DANIELA BATISTA SAKAMOTO, matrícula 973.588-7, para participação no evento 12º Contratos Week (169506759), em Foz do Iguaçu/PR, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, incluído o tempo necessário ao deslocamento, com ônus total para o Distrito Federal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57 DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017 de 12/01/2017, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula 0093760-6, referente ao período de 10 a 17/05/2025, conforme processo 00113-00017649/2021-34. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 018/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa RR TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução da obra de implantação da via de acesso à EC INCRA 07 cujos serviços a serem executados são: Terraplenagem, pavimentação drenagem, sinalização, obras complementares e canteiro de obras, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 156208560):

| TIPO DE DESIGNAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | SUBSTITUTO | MATRÍCULA |
|---|-----------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato | CRISTIANO ALVES CAVALCANTE | 01821520 | MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS | 02569612 |
| Fiscal Técnico e Administrativo de Obra | MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS | 02569612 | WENDEL DURANS FERREIRA | 02569515 |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, visando aprimorar a segurança, a fluidez e a eficiência do sistema de trânsito nas rodovias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, que contará com os seguintes membros:

I - DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 0220755-9, como membro Coordenador;

II - JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula 0185733-9, como membro e substituto automático do Coordenador;

III - RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 0221554-3, como membro.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho - GT, sem prejuízo de suas atividades nos seus setores de lotação:

I - Levantar e cadastrar as velocidades existentes no SRDF;

II - Analisar, planejar e implementar melhorias relacionadas às velocidades regulamentares no âmbito do SRDF;

III - Identificar pontos críticos, possíveis equívocos ou ausências relacionadas às velocidades regulamentares das rodovias sob jurisdição do DER-DF e propor padrões e adequações técnicas de remanejamento ou implantação de sinalização viária;

IV - Estabelecer cronograma de instalação e adequação da sinalização viária, resguardadas limitações contratuais existentes;

V - Acompanhar a implementação e avaliar os resultados, em decorrências das análises e propostas apresentadas.

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de coordenação do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º O resultado final dos trabalhos deverá ser apresentado em forma de Relatório Técnico, o qual incluirá a criação da base de dados espaciais das velocidades regulamentares propostas, a adoção de padrões de implantação da sinalização viária e a apresentação do cronograma para as mudanças sugeridas.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 186.828-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/05/2025 a 13/06/2025. Processo SEI nº 00070-00001709/2025-38.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula nº 1661416X, pelo dependente Marta Teles Rodrigues, nascida em 01/05/2025, conforme Processo SEI nº. 00070-00000333/2019-04.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula nº 1.719.062-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 14/04/2025 a 26/07/2025, nos termos do processo nº 00070-00002665/2024-82.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 68 horas, a considerar de 28/04/2025, Processo nº 0070-000028/2011.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 50 horas, a considerar de 09/05/2025, Processo nº 00070-00004755/2020-84.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no Banco de Horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 130 horas, a considerar de 07/05/2025, Processo nº 00070-00011928/2018-04.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como Gestor e Fiscal, da Nota de Empenho nº 2025NE00317 (169665466), emitida em 01/05/2025, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 950 unidades do Item 07 (Açúcar Cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas. - Unidade pacote), objeto da Ata de Registro de Preços nº 0196/2024-SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90045/2025 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00002523/2025-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00320 (169665500), emitida em 01/05/2025, em favor da empresa HTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo objeto é a aquisição de 50 unidades do Item 35 (PERNEIRA, Descrição: confeccionada em couro sintético ou couro vaqueta, curtida ao cromo, hidrofugado, com dupla camada, forrada internamente, com fecho de velcro, com talas de PVC na parte frontal, medindo de 37 a 42cm de comprimento na frente, 28 a 32cm de comprimento atrás, 7 a 10cm de comprimento sobre o metatarso e 40 cm de circunferência, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade par), objeto da Ata de Registro de Preços nº 0045/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00002579/2025-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00319 (169665488), emitida em 01/05/2025, em favor da empresa MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo objeto é a aquisição de 20 unidades do Item 42 (MÁSCARA DE PROTEÇÃO, Descrição: em neoprene/silicone, tipo queixo semi facial, válvula de exalação em cada lado da face, com 2 filtros laterais removível/substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, tamanho único. - Unidade: unidade cota), objeto da Ata de Registro de Preços nº 0040/2025 - SEEC/DF,

consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00002582/2025-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 01862235, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 29/04/2025, processo SEI 00070-00012920/2018-57.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor DANIEL DARIO DA SILVA LIMA, matrícula 1723493X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Graduação (15%), a considerar de 01/06/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-0000523/2025-61.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula nº 171.897-72, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Graduação (15%), a considerar de 01/05/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00002352/2024-24.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com Artigo 40, §19, da CRFB, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/04/2025. Processo SEI-GDF nº 00070-00002655/2025-28.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora ADRIANA DEL FIACO, matrícula nº 018.636-14, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 29/04/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00013472/2018-17.

MARCELO JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 172, de 15 de maio de 2025 publicada no DODF nº 89, de 15/05/2025, página 34, o ato que designou RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 1406566, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288,

ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 172, DE 14 DE MAIO DE 2025...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 174, DE 14 DE MAIO DE 2025..." mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, Matrícula nº 1.692.085-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2025NE00222, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-0000466/2025-15.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000994/2024-28, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 16897846, CPF nº ***.657.901-**, como EXECUTOR e ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 16898249, como Suplente do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA-ME.

Art. 2º O executor e a suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2025

Recompar a Comissão de Análise das Documentações Protocoladas na DMCR/CAFAC - CADPFAC, bem como designa os respectivos membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise das Documentações Protocoladas na DMCR/CAFAC - CADPFAC.

Art. 2º Designa-se como membros da Comissão de Análise das Documentações Protocoladas na DMCR/CAFAC, as servidoras:

I - VANESSA GOMES MALHEIROS, Matrícula nº 242568-8;
II - ANTONIO LUCAS FIGUEIREDO BARGCHUMA, matrícula nº 02598132;
III - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 0243554-3;
IV - MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0 e
V - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 02553074.

Art. 3º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora VANESSA GOMES MALHEIROS, Matrícula nº 242568-8.

Art. 4º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais das servidoras em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 0174766-5, da Comissão Permanente de Aferição do Mérito Promocional - COPAM, instituída pela Portaria nº 179, de 26 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30 e suas alterações.

Art. 2º Designar o servidor JOALDO BARRETO DE JESUS, matrícula nº 0097719-5, como membro da Comissão Permanente de Aferição do Mérito Promocional - COPAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor LUIZ CLÁUDIO ALVES DE SOUSA, Matrícula nº 1.650.520-4, Auxiliar de Atividades Culturais, como executor do Convênio nº 03/2010-SEC, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 0150-001039/2010, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 146, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 80.

Art. 2º Designar o Servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula 0255827-0, Gerente, para exercer as atribuições de executor do Convênio nº 03/2010-SEC, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio em todas as fases, nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005, aprovada pela Portaria nº 18 de 22 de dezembro de 2005, do Decreto Distrital nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, às normas da Lei Nacional nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei Nacional nº 4.320/64 e dos Decretos Distritais nºs 19.730/98 e 26.555/2006.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2025 (*)

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora LETICIA PAZ DE ARAUJO MELLO ZANATTA, matrícula 0197629X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 44, de 28 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, pelo prazo de 3 anos, a contar de 03 de julho de 2025, conforme o Processo SEI nº 00431-00002609/2022-11.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 59.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001154/2025-11, resolve:

DESIGNAR ANDREY EDUARDO SILVA, matrícula 02845334, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e

Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar Comissão de Seleção visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam/DF - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SEMA/FUNAM-DF, processo: 04039-00002205/2024-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ANDRÉ LUIZ FARIAS SOUZA, matrícula 0284585-7, ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5 e CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula 273.902-para comporem esta Comissão de Seleção com a finalidade de verificar se as propostas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SEMA/FUNAM-DF (Roteiro de Elaboração da Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela elencadas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazia jus o ex-servidor CARLOS ALVES DE BARROS GOMES, matrícula nº 2642220, que exercia o cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, declarado em vacância por motivo de falecimento, conforme Instrução Normativa nº 111, de 22/04/2025, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2025, página 62, referentes ao 1º e 2º quinquênios, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e da Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00003998/2025-78.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, a Comissão Permanente de Gestão de Processos Eletrônicos - CPGPE.

Art. 2º A Comissão terá a responsabilidade de efetuar os trabalhos relativos ao gerenciamento do fluxo de processos eletrônicos nos sistemas informatizados do Brasília Ambiental.

Art. 3º A comissão será formada pelos seguintes servidores: 1) ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matr. 184.050-9; 2) CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matr. 1660384-2; e 3) ROGÉRIO OSENO PONTES, matr. 1700339-3.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de

dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e LUIS GUSTAVO ALVES PERES, matrícula nº 1.660.450-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 166044-58, Diretora de Emergências, Riscos e Monitoramento Ambiental, como FISCAL TÉCNICO e ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 16895274, Assessora, como FISCAL ADMINISTRATIVO; bem como EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº 184.035-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como SUPLENTE DOS FISCALS, do Contrato de prestação de serviços nº 02/2025, firmado entre este Instituto e a empresa JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de empresa especializada para a confecção do Inventário de Emissão de Poluentes Atmosféricos e formatação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito Federal, referente ao Processo nº 00391-00012258/2023-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar os Bens Patrimoniais de informática e eletrônicos desta Fundação, com objetivo de julgar a real situação dos itens tidos como inservíveis contidos na Tabela constante no processo nº 00196-00000322/2025-84.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 037.684-1, como presidente; CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, como secretária; THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 285.678-6 e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0 para atuar como gestor da Nota de Empenho 2025NE00278, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA emitida em 07/05/2025, objeto do processo 00196-00000307/2025-36.

Art. 2º Compete ao Gestor designado, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Eventos para criar, sugerir, organizar, e executar todos os eventos previstos no calendário oficial e visando as demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constantes no processo nº 00196-00000154/2024-46.

Art. 2º A referida Comissão será recomposta por JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 285.666-2, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, MILENA SOUSA DE CARVALHO, matrícula nº 283.169-4, CAIO CESAR NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 284.288-2, ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X, RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 284.640-3,

ELEIDIANA OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 285.191-1 e SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 285.997.1, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO Nº 78, DE 13 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 89 de 15 DE MAIO DE 2025 página 36, ONDE SE LÊ "...Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 283.796-X, como presidente, JHONY MAYCON MARQUES NUNES, matrícula 282.689-5, NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9 e CAIO CESAS NUNES CAVALCANTE, matrícula 284.288-2."....."LEIA-SE ... Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 283.796-X, como presidente, JHONY MAYCON MARQUES NUNES, matrícula 285.666-2, NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 284.780-9 e CAIO CESAR NUNES CAVALCANTE, matrícula 284.288-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto n.º 1.800 de 1996, e considerando o artigo 4º do Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética, instituída por meio da Portaria Nº 181, DE 15 de outubro de 2021, alterada pela Portaria Nº 103, de 23 de agosto de 2023 e alterada pela Portaria Nº 13, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES - Matrícula nº 286.295-6, titular;

II - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Matrícula nº 276.703-1, titular;

III - MARIANA OLIVEIRA BARRETO - Matrícula nº 281.001-8, titular;

IV - JESSICA OLIVEIRA GOMES - Matrícula nº 282.820-0, suplente;

V - MAURICIO GONÇALVES RANGEL - Matrícula nº 285.601-8, suplente;

VI - RAFAELA DA SILVA TIMOTÉO - Matrícula nº 285.768-5, suplente;

Parágrafo Único. A Comissão de Ética será presidida pela servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO.

Art. 3º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2025

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00000203/2025-99. Agente público: VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula nº 269.685-1. Descrição do fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descrito art. 190, inciso I, c/c art. 180, V, XI e XIV da Lei Complementar nº 840/2011.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2025

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00005575/2024-21. Agente público: ROBSON SOARES CARNEIRO, matrícula nº 188.818-8. Descrição do fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descrito art. 190, inciso I, c/c art. 180, V, XI e XIV da Lei Complementar nº 840/2011.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPTCE 48", composta pelos servidores: RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 286.361-8, Presidente; PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula nº 175.195-6, Membro; ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, matrícula nº 172.815-6, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: BEATRIZ DIAS MOREIRA, matrícula nº 285.831-2; AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 281.498-6; FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula nº 174.367-8; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0; ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9; GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 269.680-0; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo o servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 671, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 227/2024, de 28 de novembro de 2024, página 122 (156919562), que concedeu abono de permanência a MARIA SOCORRO GOMES RODRIGUES, matrícula 43.650-X, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para ONDE SE LÊ: "... a contar de 12/12/2024 ...", LEIA-SE: "... a contar de 09/08/2024 ...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo nº 00020-00065403/2024-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 210, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 227.247-4, do cargo efetivo de Técnico Jurídico - Especialidade: Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13/05/2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 13 de maio de 2025 (170596867). Processo SEI nº 00020-00025021/2025-20.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, II, 'e', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o art. 2º, I e art. 18, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO DO PAÍS a IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no período de 16/06/2025 a 20/06/2025, com o escopo de viabilizar sua participação na 20ª Conferência Internacional sobre Inteligência Artificial e Direito, promovido pela Associação Internacional para Inteligência Artificial e Direito (IAAIL), ACM-SIGAI e AAI, a ser realizado na cidade de Chicago/Estados Unidos da América, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00023585/2025-28.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 214, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de NAIARA PEREIRA DUARTE, matrícula 249.520-1, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00036328/2022-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora LUDMILA LAIARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 249.454-X, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 13/05/2025, processo nº 00020-00018448/2022-29 e efeitos financeiros a contar de 1º/06/2025, conforme determina a legislação.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LUCAS DE SOUZA MIRANDA, matrícula nº 249.459-0, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 09/05/2025, processo nº 00020-00021859/2022-00 e efeitos financeiros a contar de 1º/06/2025, conforme determina a legislação.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, Analista Jurídico, matrícula nº 221.877-1, pelo nascimento de seu filho - Arthur Félix Marques, ocorrido em 12/05/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00025192/2025-59.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, matrícula nº 215.632-6, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 30% (Doutorado), data de requerimento: 15/05/2025, Processo nº 0401-000059/2011. Efeitos financeiros a contar de 15/05/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo nº 00001-00028965/2023-33. Objeto: Contratação de serviços especializados de Operação, Suporte e Sustentação à Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em regime 24x7, e de Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk (N1, N2 e N3), com serviços de atendimento aos usuários de recursos de TI, no âmbito da CLDF, remoto e presencial, com utilização das práticas da Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e com foco na evolução e melhoria contínua do ambiente de TI, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 85.240.869/0001-66. Valor da contratação para 12 meses: R\$ 1.679.999,14. Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo nº 00001-00005418/2025-41. Objeto: Aquisição de papéis e insumos para atender às necessidades do Núcleo de Editoração e Produção Gráfica - NPG, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 179.775,80. Data/hora da Sessão Pública: 29/05/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00008116/2022-82. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA. Objeto: Reajuste dos valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada, a saber: consultas, pacotes e tabelas. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00021397/2022-69. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 30/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA. Objeto: inclusão de procedimentos no rol dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Luciano Romancini Noronha.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
PROCESSO SEI Nº 04043-00000314/2025-23

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24/2024, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará licitação, constituída de ITEM ÚNICO DESTINADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL cujo OBJETO é a aquisição de material de consumo - alimento (café), visando atender às necessidades da Vice Governadoria (VGDF), da Secretaria de Família e Juventude (SEFJ) e Secretaria Extraordinária do Entorno (SEENT), sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO, Adjudicação ITEM ÚNICO. Valor Total Estimado do ITEM ÚNICO é de R\$ 24.432,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-- Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 100 – Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: NO DIA DE 29 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 29 DE MAIO DE 2025, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: <http://www.compras.gov.br> e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

SABRINA AMORIM
Pregoeira

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 87 (ID: 170572560), de 13 de maio de 2025, página 67, o ato que reconheceu a dívida. ONDE SE LÊ: "...Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ...", LEIA-SE: "...Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA O EVENTO - "JOGO FUTEBOL
APARECIDENSE X FLUMINENSE E CAPITAL DF X BOTAFOGO RJ"

| RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 30/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL APARECIDENSE X FLUMINENSE E CAPITAL DF X BOTAFOGO RJ", DIAS 21 E 22/05/2025. | | |
|---|---------------------------------------|----------------|
| Nº | VENDEDORES AMBULANTES | CPF |
| 1 | ANA PAULA SILVA DOS SANTOS | XXX.440.761-XX |
| 2 | FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES | XXX.334.981-XX |
| 3 | GILDENE DE CASTRO SOARES | XXX.465.161-XX |
| 4 | HENRIQUE SANTOS DE SOUSA | XXX.922.561-XX |
| 5 | IVANILDE SOARES DA SILVA | XXX.979.691-XX |
| 6 | JEAN CARLOS MACIEL COSTA | XXX.132.271-XX |
| 7 | JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA (PCD) | XXX.663.331-XX |
| 8 | JOSINETO VERAS | XXX.550.791-XX |
| 9 | LORRAINE DO NASCIMENTO DE SOUSA | XXX.015.811-XX |
| 10 | LUCIA MELO DA SILVA | XXX.984.047-XX |
| 11 | MARCELO BORGES RODRIGUES | XXX.371.161-XX |
| 12 | MISLENE MAGNA DA COSTA SILVA | XXX.455.091-XX |
| 13 | ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS | XXX.084.521-XX |
| 14 | ROSANGELA SILVA RODRIGUES | XXX.372.281-XX |
| 15 | ZENILDA CORREIA DA SILVA | XXX.996.221-XX |

TAKANE KIYOUTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA O EVENTO - "JOGO FUTEBOL
APARECIDENSE X FLUMINENSE E CAPITAL DF X BOTAFOGO RJ"

| RELAÇÃO DE 11 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 30/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, AO LADO DA VIA N1 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL APARECIDENSE X FLUMINENSE E CAPITAL DF X BOTAFOGO RJ", DIAS 21 E 22/05/2025. | | |
|--|-------------------------------------|----------------|
| Nº | VENDEDORES AMBULANTES | CPF |
| 1 | ADRIANA ANDRIELE DA SILVA ALCANTARA | XXX.316.141-XX |
| 2 | ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA | XXX.983.241-XX |
| 3 | ANDREIA LEMOS SILVA | XXX.595.111-XX |
| 4 | BRUNA LUANA SILVA DE LIMA | XXX.916.751-XX |
| 5 | ERINALDO ARRUDA ROSENDO | XXX.399.933-XX |
| 6 | JOSE DA SILVA ARAUJO | XXX.621.131-XX |
| 7 | JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA | XXX.614.241-XX |

| | | |
|----|--------------------------------|----------------|
| 8 | JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS | XXX.654.051-XX |
| 9 | SIDNEY ALVES BARRETO | XXX.738.021-XX |
| 10 | ZELIA LOPES DA SILVA | XXX.719.711-XX |
| 11 | ZILMA GABRIEL RAMOS DOS SANTOS | XXX.425.531-XX |

TAKANE KIYOUTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

LISTA DE CONTEMPLADOS PARA O EVENTO - "JOGO FUTEBOL APARECIDENSE X FLUMINENSE E CAPITAL DF X BOTAFOGO RJ"

| RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 30/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL APARECIDENSE X FLUMINENSE E CAPITAL DF X BOTAFOGO RJ", DIAS 21 E 22/05/2025. | | |
|--|--------------------------------|----------------|
| Nº | VENDEDORES AMBULANTES | CPF |
| 1 | ANA KAROLYNA RIBEIRO COUTINHO | XXX.092.691-XX |
| 2 | BERNARDO GOMES DOS SANTOS | XXX.705.581-XX |
| 3 | CARLOS EDUARDO DE SOUSA CAMPOS | XXX.318.651-XX |
| 4 | DOUGLAS RODRIGUES SOARES | XXX.628.501-XX |
| 5 | ELDIR ALVES RIBEIRO | XXX.898.031-XX |
| 6 | FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA | XXX.598.201-XX |
| 7 | GIOVANNA SALDANHA AIRES | XXX.809.691-XX |
| 8 | GUSTAVO FONSECA MENDES | XXX.806.251-XX |
| 9 | LAIANE GAMA DOS SANTOS | XXX.658.995-XX |
| 10 | MAILA MARIA ARAUJO VILELA | XXX.101.041-XX |
| 11 | MARIA VANDA PERES AZEREDO | XXX.763.761-XX |
| 12 | MONICA ALVES BARROS | XXX.404.971-XX |
| 13 | ROBERTA SOARES DO NASCIMENTO | XXX.057.931-XX |
| 14 | STEFANE MOREIRA MACAMBIRA | XXX.532.301-XX |

TAKANE KIYOUTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Brasília/DF, para o evento: "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2025", que ocorrerá nos dias 23 e 24/05/2025 (16:00h às 04:00 da madrugada), no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

Só poderá se inscrever para concorrer às vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca de alimentação ou carrinho de bebidas.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 15 vagas no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro, sendo 20 vagas para carrinho, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 19/05/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar sala 917, Praça do Buriti - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h do dia 23/05/2025;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4x5);

2.3. O carrinho de caixeiro é para espaço de 4m2 (2x2).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

| MODALIDADE | LOCAL | QUANTIDADE |
|------------|---|------------|
| BARRACA | área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte | 25 |
| BARRACA | gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF | 15 |
| CAIXEIRO | em frente ao Estádio Mané Garrincha | 20 |

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
- 4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
 - 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
 - 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;
 - 5.3. O caixeiro usará para o carrinho de bebidas, 4m2 (2m x 2m) de área pública;
 - 5.4. A barraca de alimentação usará área pública para mesas e cadeiras (consumação) de 20 m2 (4m x 5m);
 - 5.5. Como evento será de 02 dias, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e pelo carrinho de 4m2 será de R\$ 10,96 (dez reais e noventa seis centavos).
- 5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
 - 6.1. Será reservado 02 vagas para barraca e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
 - 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
 - 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
 - 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
 - 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
 - 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
 - 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 20/05/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
 - 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 23/05/2025 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
 - 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
 - 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
 - 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
 - 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
 - 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
 - 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
 - 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
 - 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
 - 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
 - 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
 - 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
 - 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
 - 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
 - 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
 - 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
 - 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
 - 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
 - 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 03, 20 vagas de caixeiro no calçadão do Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, juntamente com a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e a empresa AMF Restaurantes e Alimentos Ltda., nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

Processo SEI nº 00131-00001131/2024-11

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central, Gama - DF, neste ato representada pela Administradora Regional, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.289.787/0001-75, ora interveniente, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 825, Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e a empresa AMF RESTAURANTES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.503.496/0001-57, localizada na Quadra 21 lote 41 loja 02 Setor Leste, Gama - DF, neste ato representada por Felipe Cesar Vitor, identificado nos autos do processo SEI nº 00131-00001131/2024-11, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela realização de benfeitorias: serviços de requalificação e embelezamento de espaços públicos, bem como a implantação ou a substituição de mobiliários urbanos, conforme art. 10, II, do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações (138325675), observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

A área pública, objeto do presente Termo de Cooperação, encontra-se localizada na Quadra 21, lote 41 loja 2 do Setor Leste, Gama - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações, na legislação aplicável e, em especial, nas seguintes disposições:

Compete à empresa AMF Restaurantes e Alimentos Ltda.:

A implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para realizar a construção das benfeitorias na área, com adequação da acessibilidade que atenda o local, conforme consta nos documentos (167771495) (167771665) (168443409);

Responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

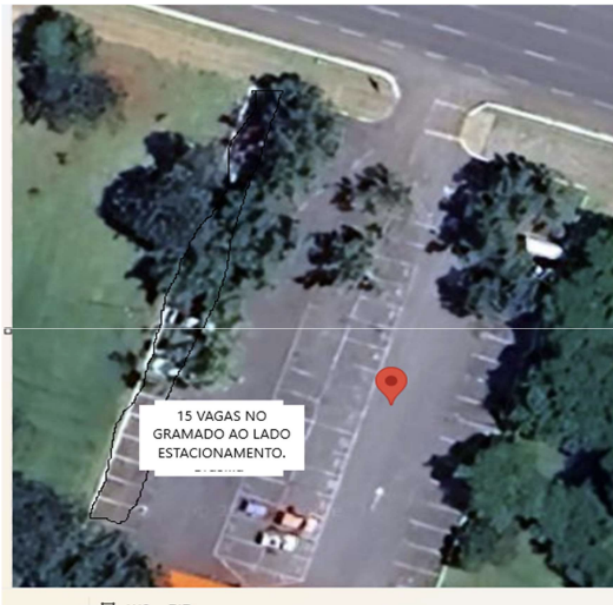
Responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

Assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ele ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

Prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo de Cooperação;

Instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do presente Termo de Cooperação;



Área 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.



Responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente Termo de Cooperação;

Garantir, após a conclusão dos serviços/benefícios, o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do presente Termo de Cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II: Disponibilizar o logradouro ao particular para execução do presente Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

Supervisionar diretamente os serviços objeto do presente Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Cooperação, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Acompanhar o prazo definido no presente Termo, comunicando as partes envolvidas quanto ao interesse na sua renovação;

Emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe);

Permitir e fiscalizar a instalação de placa ou totem, pelo adotante, com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações, e demais orientações da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe);

Permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

Informar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto do presente Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura.

Compete à interveniente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe), dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote Uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

Impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do presente Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

A transferência do presente Termo para terceiros ou para outro bem;

Conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

Viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

Alterar, sem anuência da Administração Regional, o objeto do presente Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

A exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do presente Termo;

Veiculação de marca, logomarca ou nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do presente Termo de Cooperação;

Implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada do presente Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O presente Termo pode ser rescindido:

Por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

Pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Gama - RA II.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações, e no presente Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do presente Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O presente Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação, em 3 vias, quando impresso, de igual teor e forma.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional do Gama

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Projetos Especiais

FELLIPE CESAR VITOR
AMF Restaurantes e Alimentos Ltda.
Adotante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054219

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00367-0000154/2025-18; PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, e a empresa: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, pelo período de 60 (sessenta) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09135, Programa de Trabalho: 04.126.8205.2557 Naturezas de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O empenho inicial é de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). DO EMPENHO nº 2025NE00061, emitidas em 28/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal, e pela Empresa: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMORIA, na qualidade de Sócio Administrador. Em 14 de maio de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 32/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado em publicado no DODF nº 41-A, de 2 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo nº 0703676-83.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00020148/2025-53, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):

Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - especialidade Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD): 0302103902, LUCAS FOIZER TEIXEIRA, 36º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00002427/2025-35, Pregão Eletrônico nº 90020/2025, com homologação em 28 de abril de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF.

Empresas vencedoras: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, item: 3 e AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 26.100.882/0001-50, item: 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00006573/2024-14, Pregão Eletrônico nº 90088/2024, com homologação em 08 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens (terretres nacionais), visando atender às necessidades dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, CNPJ: 16.604.411/0002-07, itens: 7, 8, 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, que fiza o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para execução de reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade do Hospital São Vicente de Paulo - HSPV, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no nº CNPJ 37.185.239/0001-93 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Ergo Office Comércio de Móveis Ltda, contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica ainda, que foram sagradas vencedoras as empresas Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R\$ 2.315.380,00 e NBX Soluções Integradas EIRELI – ME, no valor total de R\$ 980.000,00. Processo.: 00060-00301685/2024-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa CCC Branco Ltda., contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas: Laguna Esporte Ltda, no valor total de R\$37.413,30; Almix Comércio de Suprimentos Ltda., no valor total de R\$158.027,49; Rafa Paper Distribuidora Ltda, no valor total de R\$245.606,93; Montzion Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$7.965,60; Meta Paper Comércio de Papéis e insumos Ltda, no valor total de R\$139.494,43; Comercial Versatto Ltda, no valor total de R\$339.948,00; Josemar Wellington Lourenço Ltda, no valor total de R\$164.337,10; Multipaper Distribuidora de Papéis, no valor total de R\$417.770,00; KFC Comércio de Produtos e Serviços Ltda, no valor total de R\$17.084,88; Alsant Soluções Ltda, no valor total de R\$200.812,66; Milenio 106 Gráfica Rápida & Papelaria, no valor total de R\$3.948,00; C2S Comercial Ltda, no valor total de R\$178.350,00; Grandes Marcas Comércio e Equipamentos Ltda, no valor total de R\$223.121,84; e Danillo de Matos Assunção, no valor total de R\$17.066,64. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestruturas e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos do GDF, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, com a data de

abertura prevista para o dia 16/05/2025, às 9h, fica adiado "sine die", tendo em vista que o protocolo nº 22744185, solicitado no portal de serviços, não foi atendido. Processo nº 04033-00005300/2024-52. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará licitação visando o Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de consumo (café em pó), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.977.812,88. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 29/05/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00006588/2025-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE

EDITAL Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do responsável solidário OSVALDO JOSE DEGELO, CPF 068.***.***-64, do sujeito passivo SETTOR TRANSPORTES LTDA FALIDO, CNPJ 62.798.780/0001-14, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 235/2025, 04044-00003064/2025-55. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: ZAGATTO AGRONEGOCIOS LTDA, 33.325.882/0001-14, 27024/2024, 04044-00025647/2024-56, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.182.560/001-00, 48.830.944/0001-12 . Cientifica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencado (s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: A.P FERREIRA COMERCIO, 08.111.560/001-52, 45.045.949/0001-46; AGM SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, 08.160.396/001-03, 47.668.778/0001-37; G A S CONSTRUTORA LTDA, 08.161.617/001-33, 47.734.961/0001-93; ODAIR J A MESSIAS, 07.528.738/001-90, 11.211.437/0001-90; RAIZEN ALIMENTOS LTDA, 08.371.899/001-64, 59.589.001/0001-66. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de Nfe".

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 215/2024

Empresa: IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento cultural. Vigência: até 31/12/2026. Valor: R\$ 1.000.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luciana V. Rodrigues. Proc. nº 1.097/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Objeto: Adequação Agência D. Pedro II/DF, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 06/06/2025, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 660/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053800/2025. SIGGO Nº 053800. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.277/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90.277/2024-C - SES/DF. Vigência: de 1 ano (365 dias) a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 285.620,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE02855. Valor de empenho inicial: R\$ 285.620,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais). Emitido em: 14/03/2025. Evento: 400091 -

EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00559009/2024-94. Data de Assinatura: 14/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053873/2025. SIGGO Nº 053873. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Objeto: aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.227/2024 - SES/DF (161426820), Ata de Registro de Preços nº 90227/2024B - SES/DF. Vigência: de 1 ano (365 dias) a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.025.650,80 (um milhão, vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE03081. Valor de empenho inicial: R\$ 854.814,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Emitido em: 20/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00558658/2024-78. Data de Assinatura: 14/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: DILMA MENDES LUZ.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053904/2025. SIGGO Nº 053904. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.240.147/0001-69. Objeto: aquisição de equipamentos: ÓPTICA NASAL ANGULAÇÃO DE 0º E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90201/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90201/2024B- SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPROPRORRIGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03250. Valor de empenho inicial: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Emitido em: 26/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00034629/2025-04. Data de Assinatura: 14/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MICHELE ALVES E SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051571/2024. SIGGO nº 051571. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.771.319/0001-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/05/2025 e término em 14/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A vigência desta prorrogação se estenderá até a celebração de um novo contrato decorrente da adesão ao Edital de Credenciamento nº 05/2024, estabelecido no processo nº 00060-00415654/2023-15. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE246. Valor de empenho inicial: R\$ 2.573.375,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). Emitido em 12/05/2025. Sob o evento: -. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00031924/2024-10. Data de Assinatura: 14/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/05/2024.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 41.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048798/2023. SIGGO nº 048798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/05/2025 e término em 05/05/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138025978. Nota de Empenho: 2025NE01682. Valor de empenho inicial: R\$ 11.657,43 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Emitido em 11/02/2025.

Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00188159/2023-28. Data de Assinatura: 03/05/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: EDGAR FÉLIX MÜLLER. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2023.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 40.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508864/2023-56 .MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90015/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90015/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: Aquisição regular de insumos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.375.0000. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508864/2023-56 .MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90015/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90015/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de insumos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.252.616,4000. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508864/2023-56 .MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90015/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90015/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: Aquisição regular de insumos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115.320.2400. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WAGNER ROBERTO DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508864/2023-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90015/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90015/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de insumos pertencentes ao(s) Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.816,8000. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04826
PROCESSO: 00060-00235086/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.175/2024-B SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002851e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002770. VALOR: R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04829
PROCESSO: 00060-00240908/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002889. VALOR: R\$ 4.276,30 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04830
PROCESSO: 00060-00217822/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002584. VALOR: R\$ 368.771,20 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04831
PROCESSO: 00060-00240908/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002889. VALOR: R\$ 4.276,30 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04832
PROCESSO: 00060-00240433/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002870. VALOR: R\$ 134.421,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04833
PROCESSO: 00060-00232684/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002743. VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04834
PROCESSO: 00060-00240267/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002801. VALOR: R\$ 3.467.847,60 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04835
PROCESSO: 00060-00237973/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002806. VALOR: R\$ 4.137,00 (quatro mil cento e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04836
PROCESSO: 00060-00240580/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.734.682/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de

Registro de Preço nº 90006/2025-F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002875. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04840

PROCESSO: 00060-00240181/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024-F SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002855. VALOR: R\$ 469.392,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04841

PROCESSO: 00060-00240722/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002881. VALOR: R\$ 167.489,28 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04846

PROCESSO: 00060-00239869/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002844. VALOR: R\$ 25.485,13 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04847

PROCESSO: 00060-00238902/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002831. VALOR: R\$ 10.345,50 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04849

PROCESSO: 00060-00232028/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-I SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002741. VALOR: R\$ 220.626,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04850

PROCESSO: 00060-00240619/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLEOMICINA (SULFATO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 U FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024 H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002877. VALOR: R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04851

PROCESSO: 00060-00238205/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002819. VALOR: R\$ 35.762,03 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04852

PROCESSO: 00060-00235072/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002769. VALOR: R\$ 57.036,00 (cinquenta e sete mil trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04853

PROCESSO: 00060-00239990/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002848. VALOR: R\$ 2.515,47 (dois mil quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04854

PROCESSO: 00060-00241755/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002910. VALOR: R\$ 554,12 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04855

PROCESSO: 00060-00238653/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002824. VALOR: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04856

PROCESSO: 00060-00240090/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.175/2024-D SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002850. VALOR: R\$ 65.565,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04857

PROCESSO: 00060-00238189/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002811. VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04858

PROCESSO: 00060-00130744/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001631 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM001607. VALOR: R\$ 34.224,12 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04859

PROCESSO: 00060-00193519/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002293. VALOR: R\$ 11.883,60 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04860

PROCESSO: 00060-00239976/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024-E SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002847. VALOR: R\$ 27.793,20 (vinte e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04861

PROCESSO: 00060-00223859/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024-I SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº5-25/PAM002819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002739. VALOR: R\$ 359.047,15 (trezentos e cinquenta e nove mil quarenta e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04863

PROCESSO: 00060-00240142/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002859. VALOR: R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04866

PROCESSO: 00060-00241504/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFIL) e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024-B SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002906. VALOR: R\$ 642,96 (seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04867

PROCESSO: 00060-00242798/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 08, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024-C SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002923. VALOR: R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04869

PROCESSO: 00060-00244350/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002959. VALOR: R\$ 2.772,20 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04876

PROCESSO: 00060-00244336/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002958. VALOR: R\$ 5.577,80 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90059/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00328519/2024-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12: 01 (R\$ 18,0600), 02 (R\$ 18,0600), 03 (R\$ 18,0600), 09 (R\$ 15,6800), 15 (R\$ 18,0600), 16 (R\$ 18,0600); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 05 (R\$ 13,7500), 06 (R\$ 13,2500), 07 (R\$ 13,4500), 08 (R\$ 13,4500), 10 (R\$ 13,4500), 12 (R\$ 13,2500), 13 (R\$ 13,1400), 14 (R\$ 13,2500), 17 (R\$ 13,3800), 18 (R\$ 13,7500), 20 (R\$ 13,3500), 22 (R\$ 58,7500), 23 (R\$ 53,7800), 26 (R\$ 48,7500), 27 (R\$ 67,0000), 28 (R\$ 52,8500), 29 (R\$ 47,4500), 30 (R\$ 45,7800), 31 (R\$ 54,4500); BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 57.642.694/0001-88, 19 (R\$ 20,0000); DENTAL IPO LTDA = CNPJ: 50.567.060/0001-69: 21 (R\$ 79,0000); MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.325.529/0001-05: 24 (R\$ 78,9000), 25 (R\$ 78,9000) . Os itens 04 e 11 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 247.797,3000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90117/2025 - UASG 926119

Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00080404/2024-31, a pedido da área técnica.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90118/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00203084/2024-01. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 758.032,77. Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2025. Abertura das Propostas: 28/05/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90119/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.L.01.B - ANTIMETABÓLITOS e Grupo: 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00567165/2024-29. Total de 05 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 245.053,24. Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2025. Abertura das Propostas: 28/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - TERRAFAR HOSPITALAR LTDA**

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 31/2024 - TERRAFAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 31/2024 - TERRAFAR pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021, supressão total dos itens 7 e 8, e conceder reajuste de 5,48%, conforme solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 14 de maio de 2025 e termo final em 14 de maio de 2026. Valor total registrado: R\$104.423,00. Processos nº 00063-00002567/2024-06 e nº: 00063-00004524/2023-76. Termo de Aditivo assinado em 14/05/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ANDERSON LUIS DA SILVA, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 - DF MEDICAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 34/2024 - DF MEDICAL, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50. Objeto: prorrogar nos mesmos quantitativos a vigência da Ata de Registro de Preços 34/2024 - DF MEDICAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 06 de junho de 2025 e termo final em 06 de junho de 2026. Valor total registrado: R\$14.850,00. Processos nº 00063-00002631/2024-41 e nº: 00063-00003400/2023-73. Termo de Aditivo assinado em 15/05/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, Representante Legal do Fornecedor.

CONTRATO Nº 22/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DELTA TECH COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA. - CNPJ nº 53.319.657/0001-82. Objeto: aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, visando atender a manutenção do atendimento odontológico a pacientes com coagulopatias. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2025NE00242. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$336,00. Processos Nº 00001439/2025-18 E 00063-00003405/2023-04. Vigência: um ano contados da assinatura do termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 14 de maio de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO****EDITAL Nº 37/2025, 38/2025, 39/2025 e 40/2025**

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 37/2025 - AQUISIÇÃO DE VENTILÔMETRO DE WRIGHT - PROCESSO SEI Nº 04016-00027893/2024-06;
- 2) EDITAL Nº 38/2025 - AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE COLUNA - PROCESSO SEI Nº 04016-00053785/2024-81;
- 3) EDITAL Nº 39/2025 - AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO 1D 2D QR CODE - PROCESSO SEI Nº 04016-00010031/2024-36;
- 4) EDITAL Nº 40/2025 - AQUISIÇÃO DE DINAMÔMETRO DIGITAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00027896/2024-31.

Período de acolhimento de propostas de 19/05/2025 a 30/05/2025, às 23h55 - horário local. Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023**

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023 por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 24/05/2025 até 21/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 14/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 - UASG 450432**

Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, CNPJ: 28.594.525/0001-11, valor total da Ata R\$ 55.809,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00001047/2025-69 - Pregão Eletrônico nº 90015/2025. Objeto: a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "óleo de soja, óleo de milho, milho verde cozido e extrato de tomate", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (166924568) e do Termo de Referência 51 (166924568). Empresa: CONSERVAS ODERICH S/A, CNPJ: 97.191.902/0001-94, valor total da Ata R\$ 466.421,76 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00001047/2025-69 - Pregão Eletrônico nº 90015/2025. Objeto: a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "óleo de soja, óleo de milho, milho verde cozido e extrato de tomate", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (166924568) e do Termo de Referência 51 (166924568). Empresa: PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ: 40.944.508/0001/62, valor total da Ata R\$ 162.613,68 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam eliminados do certame os candidato relacionados a seguir:

1.1 Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote (sub judice), Inscrição nº 4300016743, Processo nº 0706875-79.2024.8.07.0018; Leonardo Amadeus Dantas Rodrigues (Sub Judice), Inscrição nº 4300000945, Processo nº 0705463-16.2024.8.07.0018.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 65/2025 - DGP/PMDF, DE 13 DE MAIO DE 2025 (*)**EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)****EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA E RETIRADA DO TERMO SUB JUDICE para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judice", a candidata relacionada a seguir:

1.1. Leticia da Silva Soares, inscrição 4630002503, Autos nº 0731354-45.2024.8.07.0016.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 50.

EDITAL Nº 66/2025-DGP/ PMDF, DE 14 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam eliminados do certame os candidatos relacionados a seguir:

1.1 Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote (sub judice), Inscrição nº 4300016743 , Processo nº 0706875-79.2024.8.07.0018; Leonardo Amadeus Dantas Rodrigues (Sub Judge), Inscrição nº 4300009945, Processo nº 0705463-16.2024.8.07.0018.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO SEI N.º 00054-00135774/2022-85. PARTES: DF/PMDF x T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de prestação de serviço contínuo em engenharia de telecomunicações na execução de serviços de sustentação (manutenção preventiva, manutenção corretiva e de demandas específicas) com fornecimento de materiais e insumos para sustentação da Rede MAN/WAN da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (Doc. SEI n.º 161408126) e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 9.971.572,44 (nove milhões, novecentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000378, emitida em 24/04/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90010/2025 (164824069), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA: 09/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

Processo SEI nº 00054-00178600/2024-79 - PARTES: DF/PMDF x EMPRESA BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: a prestação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 20ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, para atender a demanda da PMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Consoante específica o Termo de Referência - PMDF/DSAP/DAS/CCF/CH (doc. SEI nº 165355004) e a Proposta contida no (doc. SEI nº 169638201), que passam a integrar o presente Termo. O Contrato será executado segundo o disposto no artigo 115 e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 465.858,97 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE00187; EMISSÃO: 07/05/2025; UNIDADE GESTORA EMITENTE: 220103; Programa de trabalho: 06181821785170175; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 1500.100000000 e VALOR: R\$ 465.858,97. ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00008931/2025-23. PARTES: DF/PMDF x ECOS TURISMO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atender as demandas da PMDF, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 (170274592). VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE190 e 2025NE191, de 08/05/2025. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103. FONTE DE RECURSO: 1500.10000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 339030 e 339033. PLANO INTERNO: DPTS/441. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 (170274592), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Sócia -Administradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000392

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000392, emitida em 28/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA CNPJ: 52.369.074/0001-01, no valor de R\$ 695,30. OBJETO: Aquisição de Aro de ginástica rítmica, descrição: confeccionado em PVC e encapado com fita autoadesiva, medindo entre 78 a 80cm de diâmetro. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 128/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000393

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000393, emitida em 28/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA CNPJ: 26.290.146/0001-02, no valor de R\$ 912,00. OBJETO: Aquisição de : ITEM 19. Rede de futebol society, modelo padrão, confeccionada em fios trancados, material em polietileno, malha 15 com tratamento UV, medindo c 7,50 m x a 2,50 m, laterais 2,5, x 2,0 m, fio de 4mm. UNIDADE: PAR e ITEM 21. Rede para mini vôlei, descrição: em nylon, com espessura de 2mm e malha 15, sem faixa, medindo 1,0x3,0m. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 129/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000394

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000394, emitida em 28/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA. CNPJ: 52.307.066/0001-22, no valor de R\$ 8.349,56. OBJETO: Aquisição de : ITEM 02. Bola de basquetebol, descrição: confeccionada em microfibras, matrizada, categoria oficial adulto feminino; ITEM 03. Bola de basquetebol, descrição: confeccionada em microfibras, matrizada, categoria oficial adulto masculino; ITEM 10. Bola para tênis de mesa, descrição: confeccionada em acetato de celulósido, tamanho oficial, medindo 40mm, embalagem com 03 unidades - unidade: embalagem; ITEM 20. Rede para badminton, descrição: em fio de seda 1,5mm, medindo no mínimo 6,10x0,70m - UNIDADE: UNIDADE; ITEM 22. Colete para treino de futebol de campo, descrição: confeccionado em poliéster, dupla face, laterais com elástico, tamanho g, cor à escolher - UNIDADE: UNIDADE e ITEM 31. Bola de goalball, descrição: confeccionada em borracha, tipo oficial, com guizos no interior, medindo 25cm de diâmetro, peso de 1250 gramas, cor à escolher. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000396

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000396, emitida em 28/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 01.299.218/0001-51, no valor de R\$ 813,60. OBJETO: Aquisição de ITEM 28. Colete para treino de futebol de campo, DESCRIÇÃO: Confeccionado em poliéster, numerados de 1 a 15, face única, laterais com elástico, tamanho g, cor à escolher, conjunto com 15 UNIDADES. UNIDADE: Conjunto. (cota principal) e ITEM 29. Colete para treino de futebol de campo, 234,00 descrição: confeccionado em poliéster, numerados de 1 a 15, face única, laterais com elástico, tamanho g, cor à escolher, conjunto com 15 UNIDADES. UNIDADE: Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 132/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000398

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000398, emitida em 28/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 52.755.750/0001-77, no valor de R\$ 9.609,50. OBJETO:

Aquisição de ITEM 04. Bola de minibusquete, DESCRIÇÃO: Confeccionada em couro, borracha ou outro material sintético, circunferência de 56 a 59cm, peso entre 300 a 325 gramas; ITEM 5. Bola de futebol, DESCRIÇÃO: Confeccionada em borracha, com alta resistência, unidade: kit com 02 unidades; ITEM 6. Bola de futebol de areia, DESCRIÇÃO: Matrizada em PU, com miolo substituível, peso de 410 a 440g, circunferência de 68 a 70cm; ITEM 7. Bola de futebol de salão, DESCRIÇÃO: Confeccionada em couro macio ou outro material sintético, com câmara butil, matrizada, peso de 400 a 450g, medindo entre 60 a 64cm de diâmetro; ITEM 8. Bola de handebol, DESCRIÇÃO: Confeccionada em PU, Gênero feminino, costurada, com 32 gomos, medindo entre 54 a 56cm de diâmetro; ITEM 9. Bola de handebol, DESCRIÇÃO: Confeccionada em PU, gênero masculino, costurada, com 32 gomos, medindo entre 58 a 60cm de diâmetro; ITEM 11. Bola para voleibol de areia, DESCRIÇÃO: Confeccionada em couro flexível ou sintético, categoria adulto, com câmara interior de borracha ou material similar, peso de 260 a 280g, circunferência de 66 a 68cm; ITEM 12. Bola para voleibol de quadra, DESCRIÇÃO: Confeccionada em microfibras, matrizada, com miolo removível e lubrificado, personalizada, peso de 260 a 280g, medindo entre 65 e 67cm de diâmetro - UNIDADE: UNIDADE e ITEM 26. Bola para ginástica, DESCRIÇÃO: Confeccionada em borracha ou plástico, para ginástica rítmica infantil, peso mínimo de 300g, medindo entre 16 a 17cm de diâmetro, cor à escolher. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 134/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000399

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000399, emitida em 29/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 1.474,00. OBJETO: Aquisição de Luva de karatê, DESCRIÇÃO: Confeccionada em couro sintético e espuma, indeformável, tamanho oficial adulto. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 131/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE000406

PROCESSO SEI n. 00054-00091923/2024-59 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000406, emitida em 07/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LT. CNPJ: 22.382.705/0001-53, no valor de R\$ 3.826,25. OBJETO: Aquisição de ITEM 14. Cone para treino, DESCRIÇÃO: Confeccionado em plástico flexível, tipo disco, medindo no mínimo 4,5x19,5cm, cor à escolher; ITEM 16. Raquete, DESCRIÇÃO: Confeccionada em alumínio e eixo de aço, encordoada de fábrica, para badminton, peso de 85 a 110 gramas; ITEM 17. Raquete, DESCRIÇÃO: Grafite, para tênis de quadra, encordoada, medindo 27 polegadas, peso de 260g; ITEM 23. Luva de goleiro, tamanho G; DESCRIÇÃO: Em poliuretano e poliéster, tipo dedo longo, ajuste em velcro. UNIDADE: PAR; ITEM 24. Luva de goleiro, tamanho M; DESCRIÇÃO: Em poliuretano e poliéster, tipo dedo longo, ajuste em velcro. UNIDADE: PAR; ITEM 25. Luva de goleiro, tamanho P; DESCRIÇÃO: Em poliuretano e poliéster, tipo dedo longo, ajuste em velcro. UNIDADE: PAR e ITEM 27. Suporte para mesa de PING - PONG, DESCRIÇÃO: Em metal, kit com 02 suportes e rede para tênis, com altura de 11cm e profundidade de 27cm. UNIDADE: KIT. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90021/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 133/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

Processo SEI-GDF n.º 00054-00066565/2024-46. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação pela modalidade de Pregão Eletrônico, visa a prestação de serviço de Links Dedicados de Internet Via Fibra, Range de 128 IPV4 e 128 IPV6, com Proteção Anti DDos, a serem disponibilizados com ponto de redundância e balanceamento de carga, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 244.052,16 (duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Tipo: Menor Preço pelo Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

Processo 00054-00111070/2022-17. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 39.089 (Trinta e nove mil e oitenta e nove) unidades de capas externas para os 11.863 (onze mil oitocentos e sessenta e três) coletes balísticos existentes na Polícia Militar do Distrito Federal, sem crachá de identificação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Item 01 - Capas de colete Azul-escuro e amarelo fluorescente (Tipo A2); quant. 21.356 un.; Valor Unitário: R\$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos), adjudicado à empresa V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0003-55. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 - CBMDF

Processo: 00053-00135196/2024-77. Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF, divulgado no PNCP em 24/01/2025, com id contratação no PNCP 05448380000145-1-000023/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bloco de espuma multiuso. Empresas vencedoras e itens homologados: COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº: 19.367.167/0001-13, item 6 (BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. SUELI Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00007261/2025-56 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do grupo 2 à empresa THIAGO ACCIOLY MARINHO, CNPJ: 54.132.859/0001-83, com o valor total de R\$ 34.125,23; grupo 4 à empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, com o valor total de R\$ 485.510,90; grupos 5 e 19 à empresa VINICIUS ARAUJO NEPOMUCENO, CNPJ: 55.199.989/0001-04, com o valor total de R\$ 78.068,64; grupo 7 à empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.702.558/0001-84, com o valor total de R\$ 1.337,13; grupos 9 e 14 à empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.516.837/0001-29, com o valor total de R\$ 57.986,07; grupo 10 à empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.174.873/0001-04, com o valor total de R\$ 40.385,62; grupo 11 à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.708.161/0001-20, com o valor total de R\$ 1.422,12; grupo 12 e item 84 à empresa ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.035.686/0001-63, com o valor total de R\$ 36.140,05; grupo 16 à empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.866.576/0002-88, com o valor total de R\$ 2.657,50; grupo 17 à empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.597.921/0001-44, com o valor total de R\$ 8.582,00; grupo 20 à empresa ZAMPIERE VOLPATO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 51.954.194/0001-03, com o valor total de R\$ 10.496,50; grupo 21 à empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, com o valor total de R\$ 6.320,60; item 83 à empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, com o valor total de R\$ 2.750,88; item 87 à empresa FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 50.166.703/0001-62, com o valor total de R\$ 23.901,00 e itens 88 e 89 à empresa FARCAN CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 51.078.311/0001-04, com o valor total de R\$ 1.785,00; e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ADE CONJUNTO 20 LOTE 24/25, ÁGUAS CLARAS-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 340,28 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 406/2024 e área construída de 340,28 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-1672-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº RRT13300834 e RRT140043063, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00181856/2024-91, expedido em 12/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de Clínica nº 047/2025, publicado no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 73, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 047/2025...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 079/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 009.XXX.XXX-73 ANGELO ARAUJO MAVROIDES 247.XXX.XXX-20 ANTONIO LUIZ BARBOSA DA SILVA 223.XXX.XXX-49 APARECIDA DE JESUS 477.XXX.XXX-91 ARIVAL JOSE MANOEL 151.XXX.XXX-78 CHAYON MARSHAL SOUSA SILVA 723.XXX.XXX-72 CICERO BARBOSA DE SOUSA 658.XXX.XXX-15 DIRCEU SERGIO PIRES 073.XXX.XXX-72 EDITH ALVES FERREIRA 055.XXX.XXX-91 EDSON GUILHERME AGUIAR TORRES 317.XXX.XXX-68 ELIENE MOREIRA DE MATOS 205.XXX.XXX-49 ELY CONCEIÇÃO ALMEIDA MACIEL 379.XXX.XXX-20 ENEMITA ALVES DE ARAUJO GUIMARAES 374.XXX.XXX-06 EVANI SOARES DE LIMA 152.XXX.XXX-34 FAUSTENE BORGES DE SOUZA LIMA 646.XXX.XXX-15 FLORZINHA PERERIA DE SOUZA 442.XXX.XXX-72 FRANCISCO DE ASSIS ALVES 261.XXX.XXX-34 GENÉSIO GONÇALVES DE ARAUJO 214.XXX.XXX-10 JOANNES MOURA LEAL 001.XXX.XXX-30 JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS 821.XXX.XXX-49 JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO 296.XXX.XXX-15 JUAREZ MARQUES DA SILVA 458.XXX.XXX-49 LUCIANA FREITAS PAZ DE LACERDA responsável por ELISA MARIA PAZ DE LACERDA SANTANA 110.XXX.XXX-50 MANOEL DE JESUS CANTANHEDE 214.XXX.XXX-91 MANOEL DE SOUSA 117.XXX.XXX-87 MANOEL RIBEIRO DA COSTA 021.XXX.XXX-73 MARIA BENEDITA AFONSO 220.XXX.XXX-72 MARIA CARMELIA DE CARVALHO VASCONCELOS 151.XXX.XXX-91 MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ANDRADE 993.XXX.XXX-87 MARIA DE FATIMA FERREIRA 605.XXX.XXX-87 MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA 223.XXX.XXX-00 MARIA DO SOCORRO FERREIRA FREITAS 451.XXX.XXX-34 MARIA DOMINGAS DE JESUS SALES 282.XXX.XXX-04 MARIA OCI ALVES DE SOUZA 235.XXX.XXX-20 MARINA ALVES DA SILVA SANTOS 222.XXX.XXX-20 NEUZA FERREIRA DA SILVA 135.XXX.XXX-20 NILSON SILVA MONDEGO 317.XXX.XXX-04 PAULO ROBERTO MOTA CUNHA 285.XXX.XXX-68 RAIMUNDA LEONARDO DE SOUZA 310.XXX.XXX-49 RAIMUNDO NONATO BARBOSA SALES 239.XXX.XXX-53 RAIMUNDO SAMPAIO CEDRO 113.XXX.XXX-15 REINALDO DIAS DA SILVA 399.XXX.XXX-72 SEBASTIANA EUFRASIA DOS SANTOS DA SILVA 179.XXX.XXX-20 SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 942.XXX.XXX-15 SEVERINA MARIA DA SILVA 353.XXX.XXX-20 SEVERINO BESERRA DA SILVA 226.XXX.XXX-04 SHEYLA CASTRO MILHOMEM RIBEIRO 226.XXX.XXX-72 SILVANIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO 224.XXX.XXX-72 SUZANA MARIA DA SILVA 417.XXX.XXX-91 TEREZA CRISTINA PEREIRA SILVA 055.XXX.XXX-03 TEREZINHA LUIZ DOS SANTOS 223.XXX.XXX-87 VILMA EVANGELISTA DO NASCIMENTO 376.XXX.XXX-04 ZUNILDE COROMOTO RONDON DE SUAREZ 123.XXX.XXX-06.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00004294/2025-69. SIGGO Nº 054140. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.934.475/0001-95. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 do Distrito Federal. DO OBJETO: aquisição de material de consumo (carimbos) para abastecimento das Unidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 90063/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (154589928), Ata de Registro de Preços nº 0274/2024 (154615944); Proposta Comercial (156848183) e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 0558/2025 (162309657). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.996,40 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2025NE00486, emitida em 16 de abril de 2025, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ELANE DIAS PEREIRA LUZ, na qualidade de Sócio Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 70/2025

Processo nº: 00092-00018305/2025-98. A Diretoria, considerando a proposição/justificativa apresentada pela Assessoria de Comunicação – PRC (2272318), os termos do Parecer nº 185/2025-DJ (2276032) da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária informada no Despacho - PRPO (2274164), a autorização do Sr. Presidente (2274275) em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, considerando ainda a complementação de informações e documentos juntados aos autos pela PRC (2280601) e (2282845), a declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, bem como tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, resolve, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, ratificar a contratação da empresa LG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.354.918/0001-50, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro artigo 118, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, c/c o art. 30, II da Lei nº 13.303/2016, visando a "elaboração de projeto cenográfico e estrutural, montagem, manutenção, desmontagem, alimentação, comunicação visual de estande institucional, além de montagem e operação de estúdio audiovisual, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e na Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES 2025), a ser realizado entre os dias 25 e 28 de maio de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF", no valor de R\$1.495.092,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais), e conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - PRC (2265583) e demais informações constantes na instrução processual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos. Após, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais e Apoio. AUTORIZAÇÃO: 14/05/2025 – Grazielle Beserra Borges, Presidente substituto. Ratificação: 30/04/2025 – Diretoria Colegiada: Grazielle Beserra Borges, Presidente substituto; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente e Diretor Jurídico substituto; Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio e Diretor Financeiro e Comercial substituto.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90091/2025

Processo nº 00092-00007138/2025-61. Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 02/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/05/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Quadros demonstrativos de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 1º trimestre de 2025, em conformidade com a Lei nº 3.184, de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ANEXO I

| Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 1º Trimestre de 2025 (Janeiro, Fevereiro e Março) | | |
|--|---|--------------------------|
| Finalidade da Ação | Beneficiário do Pagamento | Valor no Trimestre (R\$) |
| Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF* | Casa Civil do DF | 943,36 |
| Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)** | Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli | 0,00 |
| Total Geral do Trimestre | | 943,36 |

(*) Publicações referentes às faturas nº 2126, de 31/01/2025, nº 2136, de 28/02/2025 e nº 2184, de 31/03/2025.

(**) Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013409/2020-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 049/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ENGENMEGA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 17/05/2025 para 15/08/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 20/07/2025 para 18/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Joana D'arc de Almeida Ferreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00025066/2023-77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-D.P. LOTES: 01, 05 e 13. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. VALOR: R\$ 13.177.066,91. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00025066/2023-77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-D.P. LOTES: 02, 04, 06, 08, 10 e 11. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. VALOR: R\$ 10.822.724,08. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00025066/2023-77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-D.P. LOTES: 03, 07 e 09. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 15.384.783,32. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Rodrigo Clavis Perez De Almeida. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00025066/2023-77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-D.P. LOTES: 12 e 14. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 2.163.916,87. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marden Frederico Tomás da Silva. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024 – NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
(Retificação)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF Retificação nº 3/2025-IBRAM-PRESI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe INCRA 7, incluindo a VC-561. Região Administrativa de Brazlândia - RA IV. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00009094/2022-11.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente - Substituto

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização de supressão vegetal das árvores que interferem com a extração de material terroso em área de empréstimo, localizada na faixa de domínio da DF-205, o qual será utilizado nas obras de pavimentação de trecho da própria rodovia, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI e Fercal - RA XXXI. Processo SEI nº 00391-00004097/2025-01.

FÁBIO CARDOSO
Presidente - Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025-UASG: 926120

| | |
|--|--|
| Processo: | 00113-00008716/2023-91 |
| Modalidade/Número: | Concorrência Eletrônica nº 90016/2025 |
| Tipo: | Maior Desconto |
| Objeto: | O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção da Passarela próxima ao Balão do Periquito na DF-001 km 57,78. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. |
| Valor Estimado (R\$): | R\$ 3.927.597,55 |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho 26.782.6216.1347.0006 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA- DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 732-0 (repassa federal) e 248-0 (contrapartida) com recursos da CIDE. |
| Prazo Execução: | 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. |
| Início da Sessão de Disputa de Preços: | Às 10h do dia 18 de julho de 2025. |
| Contatos: | Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603 |
| Retirada do Edital e Anexos: | Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital. |

Brasília/DF, 15 de maio de 2025.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2025-UASG: 926120

| | |
|--|--|
| Processo: | 00113-00003814/2025-02 |
| Modalidade/Número: | Concorrência Eletrônica nº 90017/2025 |
| Tipo: | Maior Desconto |
| Objeto: | O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação da Via rural de acesso a Escola Classe Aguilhada – São Sebastião - DF, iniciando no entroncamento com a rodovia BR-251, aproximadamente 3,16 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. |
| Valor Estimado (R\$): | R\$ 4.864.856,46 |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 732-0 (repassa federal) e 100-0 (contrapartida). |
| Prazo Execução: | 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. |
| Início da Sessão de Disputa de Preços: | Às 10h do dia 09 de junho de 2025. |
| Contatos: | Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603 |
| Retirada do Edital e Anexos: | Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital. |

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
PROCESSO: 00113-00022156/2024-69
RETIFICAÇÃO

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2025, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a Aquisição de Produtos Para Lava Jato Automotivo. Empresa: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - Lote 01: Valor: 40.799,20(quarenta mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Empresa: LUBE PACK COMERCIAL LTDA. Lote 4, Valor R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). Lote: 6, Valor: R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais). Empresa: AMANDA NERES MONTEIRO, lote 8, Valor: R\$1.500,50(mil e quinhentos reais e cinquenta centavos). Empresa: CLARA ROCHA MOURA DE OLIVEIRA, lote 9, Valor: R\$1.225,20(mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Valor total: 48.624,90(quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Lotes 2, 3, 5 e 7 foram Fracassados. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 07/2025 (id 168748787). Partes: CEASA/DF e SOLLICITA Negócios Públicos LTDA, CNPJ 06.132.270/0001-32. Objeto: contratação de solução de Inteligência Artificial para auxiliar na elaboração de documentos preparatórios para licitações. Valor: R\$ 13.497,75. Prazo: 12 meses, contado a partir da assinatura do presente instrumento. Executor: João Victor Alves de Moura Carvalho, matrícula 1222 (Titular) e Daniel Vinícius Sousa de Alcântara, matrícula 1258 (Substituto) - designação id 170842204. Data: 23 de abril de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matrícula 121-5 (Diretor Administrativo-Financeiro em substituição); pela contratada: Rudimar Barbosa Reis (Representante Legal). Processo SEI 00071-00000359/2025-64.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO 00072-00000877/2025-50. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - EMATER/DF. Lote único. Descrição: Locação de Veículos homologado à empresa EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 38.074.576/0001-76. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 443.496,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pelas Empresas EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, RICARDO SOARES DO NASCIMENTO e Cadastro Reserva RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDAS, NESKEENS NAVES DE MEDONÇA.

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa SAGA LEMANS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 30.903.216/0001-28, no valor total de R\$ 120.990,00. Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Processo nº. 00072-00000692/2025-45. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 12 de maio de 2025.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025
Processo: 00193-00000466/2025-15. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.031.159/0001-10, como CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Inovação Aberta e a Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)", na modalidade presencial, para 30 (trinta) servidores da Fundação de Apoio do Distrito Federal, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência (170115271) e na Proposta (170604776). VALOR: R\$ 76.579,10 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.128.8207.4088.0077, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2025NE00222, DATADO DE: 14/05/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 76.579,10 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é adstrita ao respectivo crédito orçamentário. DA ASSINATURA: 14/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente, pela CONTRATADA: Dara Dilmira dos Santos Nogueira, Representante legal. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - FAPDF/SUAG
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00193-00000515/2025-10; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor do CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.031.159/0001-10, cujo objeto é a contratação do curso "Inovação Aberta e a Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)" para os servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a se realizar em Brasília-DF, na modalidade presencial in company, nos dias 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de maio de 2025, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG (170115271) e Proposta da Contratada (170604776), no valor total de R\$ 76.579,10 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****EDITAL Nº 03 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA
DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529/2024, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Convocação nº 01/2025, publicado em 08 de janeiro de 2025, referente ao processo eleitoral para escolha dos conselheiros da sociedade civil do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE/DF:

1. DO ITEM TORNADO SEM EFEITO

1.1 Fica revogado o item 4.3 do Edital de Convocação nº 01/2025, não mais integrando o referido instrumento convocatório.

2. DOS ITENS RETIFICADOS

2.1 Item 4.1 – Formação do Colégio Eleitoral

ONDE SE LÊ:

“O colégio eleitoral [...] será composto por jovens com idades entre 18 e 29 anos [...]”

LEIA-SE:

“O colégio eleitoral [...] será composto por jovens com idades entre 16 e 29 anos, residentes no Distrito Federal.”

2.2 Item 4.4 – Requisitos dos jovens eleitores

ONDE SE LÊ:

“a) Ter idade entre 18 e 29 anos [...]”

LEIA-SE:

“a) Ter idade entre 16 e 29 anos, na data da eleição;”

2.3 Item 8.1 – Data e local da eleição

ONDE SE LÊ:

“As eleições ocorrerão no dia 28 de junho de 2025 [...]”

LEIA-SE:

“As eleições ocorrerão no dia 29 de junho de 2025, das 9h às 17h, na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 4, Bloco A, 6º andar, Asa Sul, Brasília - DF.”

2.4 Item 8.2 – Documentação para votação

ONDE SE LÊ:

“devem apresentar, no momento da votação, o documento de identidade com foto.”

LEIA-SE:

“devem apresentar, no momento da votação, documento oficial com foto que contenha o número do CPF.”

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Item 9.10 – Data da Eleição

ONDE SE LÊ:

“Data da Eleição: 28 de junho de 2025”

LEIA-SE:

“Data da Eleição: 29 de junho de 2025”.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais disposições do Edital de Convocação nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
RODRIGO DELMASSO**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 PROCESSO: 04000-0000994/2024-28. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 04/2024-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 3 do contrato originário. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.0018. - NATUREZA DA DESPESA: 339039. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 476.5960 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, para o período de 15/05/2025 a 15/05/2026. - DATA DE ASSINATURA: 14 maio de 2025. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL Nº 268/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QE 44 CJ D1 LT 20 GUARÁ, em nome da Sra. KAROLLINNE LAURENTINO SIQUEIRA CPF: 017.***.***.95.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QE 44 CJ D1 LT 20 GUARÁ, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 274/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tomar Público a distribuição de 18 (DEZOITO) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA/DF (169897992), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — BRAZLÂNDIA - ETAPA 12.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 131, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da empresa ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.319.327/0001-44, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) barreiras de proteção de mesa em acrílico cristal transparente nos guichês de atendimento ao público da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA
Diretor de Administração e Gestão**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 131, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.051.130/0001-23, no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo e insumos, bem como todo o ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de quatro (04) elevadores elétricos instalados na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA
Diretor de Administração e Gestão**DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 270/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associado, indicado pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 271/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (uma)

candidata, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 272/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 273/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 43.752, de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Funam/DF, referente ao 2º bimestre de 2025:

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – FUNAM – 2º BIMESTRE DE 2025

| | |
|---|-------------------|
| Saldo anterior em 28/02/2025 | R\$ 267.261,03 |
| Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Depágina Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Depágina Jud. Orla Lago Paranoá. | R\$ 948.083,08 |
| ENTRADA/ORIGENS | |
| Compensação Florestal / Supressão Vegetal | R\$ 948.083,08 |
| Ações Judiciais | R\$ 0,00 |
| Total Entradas | R\$ 948.083,08 |
| Restituição ao Tesouro de 01/03/2025 a 30/04/2025 | R\$ 662.083,08 |
| Rendimentos de 01/03/2025 a 30/04/2025 | R\$ 2,03 |
| Saldo em 30.04.2025 | R\$ 948.083,08 |

JARBAS MACHADO LEVI

Diretor de Apoio ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE
Ordenador de Despesa do Funam/DF
Subsecretário de Assuntos Estratégicos
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025 - UASG 457319

A Pregoeira da Unidade de Compras e Logística, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 04009-00000043/2025-96), sagrou-se vencedora a empresa RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.779.169/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais).

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Processo SEI nº 004035-00000297/2025-13, Pregão Eletrônico de SRP nº 90007/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 15/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 88, pag. nº 89, quarta-feira, 14 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Pó de CAFÉ, Descrição: tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas pacote com 500g, com Selo de Pureza), a fim de atender a todos os servidores que desempenham atividades direta de atendimento nas Agências do Trabalhador, concessão de microcrédito e demais atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50, representada pela Sra. Sylvana Dias de Araujo, CPF nº 606.***.***-72. Itens 01 e 02. Valor Total: R\$ 192.220,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e vinte reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000016/2024-96; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sob demanda, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), para suplementar recursos no valor de R\$ 112.928,44 (cento e doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 109/2025, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 28/04/2025; VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/05/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 001/2018 CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIAS - publicado no DODF Nº 237, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019, página 90, ONDE SE LÊ: "...O Presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item 791 QD 06 RUA 02 LT 22, ao interessado JOSÉ GERALDO DE MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005238/2018-57...", LEIA-SE: "...O Presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para Contrato de Concessão de Uso

com Opção de Compra o item a seguir: " item 791 QD 06 RUA 02 LT 22, ao interessado JOSÉ GERALDO DE MELO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005238/2018-57...". Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 15 de maio de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023 E 2024 - VICENTE PIRES, VILLE DE MONTAGNE, SOLAR DE BRASÍLIA, EATÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, MIRANTE DAS PAINEIRAS, ARNIQUEIRA, ESTUTURAL, GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL E GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 569, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 27, ao interessado UVER OLIVEIRA CABRAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016511/2024-17; Item 15, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 15, ao interessado ESPÓLIO DE ROQUE DE SOUSA MATIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016554/2024-01; Item 506, VIVENDAS BELA VISTA CONJ L LT 35, ao interessado PAULO FERNANDO NUNES VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016677/2024-33; Item 950, QD 06 RUA 09 LT 13, ao interessado FILIPE FERREIRA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005794/2019-12; Item 1538, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 21, ao interessado CLARINDA MARIA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018612/2017-01; Item 75, VIVENDAS LAGO AZUL QD M LT 05, ao interessado FERNANDO LUIZ DA ROCHA LIMA VELLOZO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013018/2024-45; Item 268, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 10, ao interessado MIRIAN NERECI BESSA FIDELIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015675/2024-27; Item 547, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 05, ao interessado TERUA BORGES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016204/2024-36; Item 132, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 18 LT 17, ao interessado MARCELO GIOVANI PAGANOTTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006176/2024-49; Item 18, QD 08 CJ 38 LT 01, ao interessado LAURIVANIA MARQUES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000363/2023-38; Item 55, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 23, ao interessado CÉLIO DOS SANTOS REGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000751/2023-19; Item 182, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 01 LT 09, ao interessado DIRCE BARROSO FRANCA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005381/2024-97; Item 194, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 18, ao interessado ANÍBAL PETROLA DE ARAÚJO VERAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019772/2017-60; Item 441, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 10, ao interessado ADRIANA ALVES DOS SANTOS DOURADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016547/2024-09; Item 98, VIVENDAS BELA VISTA CONJ C LT 24, ao interessado JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015713/2024-41; Item 6, SHA QD 08 CJ 22 LT 04, ao interessado ENGETEC ENERGIA SOLAR E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014391/2024-13; Item 648, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 21, ao interessado RICARDO TORRES LENZI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015956/2024-80; Item 198, SHJB - ETAPA IV AVENIDA SOLAR QD 02 RUA 04 LT 22, ao interessado ARNALDO SOTER BRAGA CARDOSO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005119/2018-02; Item 49, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 34, ao interessado ESPÓLIO DE EDSON DE JESUS NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005686/2024-07; Item 390, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 32, ao interessado DENISE MORAES CAVALCANTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016533/2024-87; Item B - 60, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 26, ao interessado OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013067/2017-59; Item 12, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 12, ao interessado KAYENE MARTINS GOMES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015652/2024-12; Item 258, VIVENDA BELA VISTA CONJ F LT 55, ao interessado MARIA D'ARC GOMES RODRIGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016125/2024-25; Item 321, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 13, ao interessado DIANA BRASILIENSE PIMENTEL BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016604/2024-41; Item 376, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 18, ao interessado ANNA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016108/2024-98. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 882, COL. AGR. VIC. PIRES 04 RUA 01 LT 65-B, ao interessado SONIA GONÇALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006846/2019-60; Item 68, COND JARD PAINEIRAS QD 01 LT 03 E 04, ao interessado MARCELO MARTINELLI DE MELLO PITREZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019391/2017-81; Item 51, SHA CHÁCARA 19A CONJ 05 LT 4B, ao interessado LUSIMAR

PEREIRA PERES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010520/2021-51; Item 38, COL. AGR. SAMAMBAIA 35 LT 25B, ao interessado EBER DE OLIVEIRA DUARTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018006/2017-88; Item 2332, COL. AGR. SAMAMBAIA 69 LT 6B, ao interessado ANA FLÁVIA CATUNDA MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017937/2017-69; Item 81, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 153 R.03 CS 02, ao interessado DANIEL FRANÇA DE OLIVEIRA MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009230/2021-65; Item 58, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 85 LT 02-E1, ao interessado PEDRO ALEXANDRE DE MORAIS SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008032/2023-46; Item 837, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 137 LT 13A, ao interessado ALLISON GOMES CALAZANS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018528/2017-80; Item 5, COND. MIR. PAINEIRAS CONJ 06 LT 02, ao interessado CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020632/2017-34; Item 25, COND EST JARD BOT CONJ H LT 225, ao interessado ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020913/2017-97; Item 382, COL. AGR. SAMAMBAIA 39 LT 12, ao interessado ANTÔNIO SENHOR PIQUIÁ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016549/2017-61; Item 134, COL. AGR. SAMAMBAIA RUA 03 CHAC 80 LT 02/1-A, ao interessado SIMONIA RODRIGUES FONCECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001314/2023-12; Item 2302, COL. AGR. SAMAMBAIA 75 RUA 03 LT 7C, ao interessado FLAVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018383/2017-17; Item 2312, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 75 RUA 03 LT 08D, ao interessado ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018961/2017-15; Item 1205, COL. AGR. SAMAMBAIA 122-B, ao interessado VITOR RODRIGUES FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016686/2017-03; Item 1605, COL. AGR. SAMAMBAIA 65 LT 12A, ao interessado THAIZA RODRIGUES DE SOUSA COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011600/2017-48; Item 1226, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 122 LT K-A CASA 01, ao interessado ANA NILCE BEZERRA RODRIGUES BISPO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017661/2017-19. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 14 de maio de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 2024 - VICENTE PIRES, publicado no DODF Nº 127, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024, página 82, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CHAC 36 LT 3B VICENTE PIRES/End. Predial - Colônia Agrícola Vicente Pires, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CHAC 36 LOTE 3B, ao interessado GILSON SIMONASSI CORBACHO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002185/2024-61. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 15 de maio de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 06/2024 - VICENTE PIRES TRECHO 03

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 06/2024 - VICENTE PIRES TRECHO 3, publicado no DODF Nº 205, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024, página 102, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 153, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 15, ao interessado VIVIANE DE SOUZA SARAIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006280/2024-33. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 15 de maio de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001425/25-24; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: Seminário: Desafios Contemporâneos de Regulação; Entidade Promotora: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 16/05/2025; Quantidade de diárias: 1,0 (uma).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001425/25-24; Beneficiário: INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO; Evento: Seminário: Desafios Contemporâneos de Regulação; Entidade Promotora: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 16/05/2025; Quantidade de diárias: 1,0 (uma).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001425/25-24; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: Seminário: Desafios Contemporâneos de Regulação; Entidade Promotora: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP; Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 16/05/2025; Quantidade de diárias: 1,0 (uma).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 138/2025

PROCESSO: 04024-00001158/2024-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 138/2025, cujo objeto é a Aquisição de Estufa para Aquecimento de Marmitas com Capacidade de no Mínimo 50 unidades e Microondas de uso doméstico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 129/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 129/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Impri+Etiquetas Adesivas Ltda, pelo valor total de R\$ 16.258,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Brasília/DF, 15 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 104/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 104/2025, com o prazo para recebimento de propostas até 14/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Sanitizantes - CME (Detergente Enzimático, Solução Desincrustante, Solução Lubrificante, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Labnews Industrial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 147.929,65 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos). Brasília/DF, 15 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 077/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda Uretral, Sonda Nasogástrica, Sonda de Foley, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 21 para a empresa Medsonda Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 77.567,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais); itens 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 22 e 23 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.060,60 (Trinta e sete mil, sessenta reais e sessenta centavos); itens 05, 06, 12 e 18 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); itens 17, 19 e 20 para a empresa Jady Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 118,30 (Cento e dezoito reais e trinta centavos); item 04 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais). Brasília/DF, 15 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 70/2025.

POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 31/2025, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no endereço: SHC Sul SQ 315 PLL 01, Asa Sul. Brasília/DF. Processo IBRAM nº 00391-00011772/2024-60. POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA – BASE 2025

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/05/2025, às 17h30 horas em primeira convocação, e às 18h em segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Subsolo, Brasília –DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) – Autorização da assinatura da CCT de 2025 2) - Apresentação, discussão da proposta patronal em relação a Banco horas para inclusão na CCT de 2025; 3) – Instituição de Mensalidades Sindical pelos associados, conforme o artigo 14 do Estatuto Social; 6) – Decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade; 7) – Discussão para deliberar ou não a volta de ajuda de custos ao Presidente da entidade, em virtude da retirada no ano de 2017 causada pela reforma trabalhista, no qual enfraqueceu os sindicatos com a retirada do imposto sindical; 8) - Assuntos gerais. Brasília/DF, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA

Presidente

ANA LUIZA ROMARIZ

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 021/2025 (170579556) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Park Vieira via Processo SEI 00391-00017073/2021-81. O Condomínio está localizado na DF-140 km 3, Setor Habitacional Tororó, Quadra B3, Via E-4, Lotes 01 e AE 1, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. ANA LUIZA ROMARIZ. CPF: 599.***.***-04.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

PROCESSO SELETIVO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PERÍODO VESPERTINO, UNIDADE II - TAGUATINGA/CEILÂNDIA, PARA O ANO DE 2026. INSCRIÇÕES

O Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS Henrique dos Santos, Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, vem tornar público que encontra-se disponível no site www.cmdpii.com.br, na aba ingresso/Processo Seletivo 2026, o edital regulamentador do processo seletivo do 4º ano, do Ensino Fundamental I, do CMDP II/2026, UNIDADE II - Taguatinga/Ceilândia.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Comandante do CMDPII

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIVACS-DF, por intermédio de seu presidente, no exercício de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Art. 48-A, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil e suas alterações) e com o Estatuto Social, convoca os servidores integrantes da carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde filiados ao sindicato para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio eletrônico, no dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/84114583485>, com início às 18h45, instalada com metade mais um dos filiados em primeira chamada, ou, às 19h, em segunda chamada, com qualquer número de filiados presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia: Prestação de Contas referente aos anos de 2020 (14/02/2020 à 31/12/2020), 2021, 2022, 2023 e 2024. A votação ocorrerá pelo Google Forms por meio de link enviado na plataforma Zoom durante a Assembleia. O encerramento da Assembleia está previsto para as 21h. Brasília/DF, 15 de maio de 2025.

IURI MARQUES

Presidente